



 Defensoria
Pública
BAHIA

DPE BA

Prova Comentada

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 26/04/2026, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para a **Defensoria Pública do Estado da Bahia**. Assim que divulgado o caderno de provas e o gabarito preliminar oficial, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

De modo complementar, elaboramos também o Ranking do **DPE-BA** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/rankings/e110de8c-de1b-4fe7-8c65-3b8ea3bf5c10>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/88dfb418-3034-4e87-b8ab-054288a487a3>

Por fim, comentamos a prova, as questões mais polêmicas, as possibilidades de recurso, bem como a estimativa da nota de corte no **TERMÔMETRO PÓS-PROVA**, no nosso canal do Youtube. Inscreva-se e ative as notificações!

[Acesse aqui](#)

 **Estratégia Carreira Jurídica – YouTube**

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Vinicius Militão,

Coordenador do Sistema de Questões e Cast do Estratégia Carreiras Jurídicas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

QUESTÃO 01. Comitê de tratado de direitos humanos, do sistema ONU, previsto no texto da referida convenção, reconhece violação de direitos humanos em procedimento de comunicações individuais, cujo processamento foi aceito pelo Brasil. Dentre as recomendações para enfrentamento da situação descrita, há recomendação de revisão de uma decisão judicial transitada em julgado, a qual reconheceu a inexistência de responsabilidade estatal de reparação. O Estado, ao receber esse relatório, deve considerar que a

a) produção de efeitos internos depende, em qualquer hipótese, de ato legislativo específico de internalização das conclusões do comitê.

b) revisão da coisa julgada mostra-se incompatível com o sistema constitucional, mesmo que venha a ser determinada por tribunal internacional.

c) recomendação não interfere na atuação estatal ou na interpretação do direito interno, por ausência de força vinculante.

d) manifestação do comitê equipara-se, quanto aos efeitos, à decisão jurisdicional internacional, possuindo efeitos vinculantes.

e) manifestação insere-se no mecanismo internacional de supervisão e pode ser considerada na atuação e interpretação interna, sem efeito jurisdicional obrigatório.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da natureza jurídica e dos efeitos internos das manifestações emitidas por comitês de tratados internacionais de direitos humanos da ONU, no âmbito de procedimentos de comunicações individuais aceitos pelo Brasil. Nos termos do art. 5º, §2º, da Constituição Federal de 1988:

“Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”

Além disso, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados estabelece, respectivamente, em seus arts. 26 e 27:

“Todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé”.

“Uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado”.

No âmbito do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o art. 1º dispõe que os Estados reconhecem a competência do Comitê para receber e examinar comunicações individuais, enquanto o art. 5º, item 4, prevê que

“O Comitê comunicará as suas conclusões ao Estado Parte interessado e ao indivíduo.”

Assim, as manifestações dos comitês integram mecanismos internacionais de supervisão e monitoramento, possuindo relevante autoridade interpretativa e orientadora, embora não se equiparem a decisões jurisdicionais internacionais vinculantes, o que fundamenta o gabarito da questão. Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a produção de efeitos internos das conclusões dos comitês não depende necessariamente de novo ato legislativo específico de internalização, uma vez que o Brasil, ao aderir ao tratado e ao respectivo mecanismo facultativo, já reconhece previamente a competência internacional de supervisão prevista no instrumento internacional. Embora tais manifestações não tenham força jurisdicional automática, devem ser consideradas pelo Estado na interpretação e aplicação de suas obrigações internacionais de boa-fé.

A alternativa B está incorreta, pois a revisão da coisa julgada não é automaticamente vedada pelo sistema constitucional apenas pela origem internacional da recomendação, mas também não decorre de imposição obrigatória direta do comitê. A manifestação internacional pode influenciar a atuação estatal, orientar políticas públicas, promover revisões legislativas ou administrativas e servir como elemento interpretativo, mas não possui, por si só, poder jurisdicional vinculante para desconstituir decisões judiciais transitadas em julgado.

A alternativa C está incorreta, pois, embora as conclusões dos comitês não tenham natureza vinculante equiparável a sentenças judiciais internacionais, elas não são juridicamente irrelevantes. Ao contrário, inserem-se em mecanismos internacionais de monitoramento, supervisão e interpretação autorizada dos tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil, devendo ser consideradas na condução estatal, em observância aos compromissos internacionais assumidos.

A alternativa D está incorreta, pois as manifestações dos comitês de tratados da ONU não se equiparam a decisões jurisdicionais internacionais, como aquelas proferidas por cortes internacionais contenciosas. Os comitês exercem função de supervisão convencional e formulação de recomendações, não possuindo poder jurisdicional vinculante pleno nem autoridade coercitiva direta sobre os Estados-partes.

A alternativa E está correta, pois reconhece adequadamente que as manifestações dos comitês de tratados de direitos humanos da ONU integram mecanismos internacionais de supervisão e monitoramento, podendo e devendo ser consideradas pelo Estado brasileiro na interpretação de suas obrigações internacionais e na formulação de respostas institucionais adequadas. Contudo, tais manifestações não possuem natureza jurisdicional obrigatória nem produzem automaticamente efeitos vinculantes equivalentes aos de decisões judiciais internacionais. Trata-se, portanto, de relevante instrumento de orientação, supervisão e pressão normativa internacional, compatível com o sistema constitucional brasileiro e com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado.

QUESTÃO 02. Empresa com matriz domiciliada no Brasil atua, por meio de subsidiária, em país estrangeiro, sendo acusada de violação de direitos humanos naquele território. Nessa situação, sua responsabilização no Brasil

a) limita-se às regras existentes no direito internacional privado que regulam a atuação internacional de empresas nacionais.

b) é afastada por se tratar de atuação empresarial no exterior, inexistindo incidência de deveres estatais.

c) pode se fundamentar em deveres estatais de regulação e controle, ainda que a conduta tenha ocorrido fora do território.

d) não alcançam situações ocorridas fora do território nacional, ainda que se trate de obrigações de direitos humanos.

e) exige tratado específico sobre empresas e direitos humanos, sendo insuficientes as soft laws já existentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da responsabilização estatal e empresarial por violações de direitos humanos praticadas no exterior por empresas domiciliadas no Brasil, especialmente à luz dos deveres de proteção, regulação e controle previstos no marco internacional contemporâneo de direitos humanos e empresas. Os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs, 2011), em seu Princípio 1, estabelecem que:

“Os Estados devem proteger contra abusos de direitos humanos cometidos em seu território e/ou jurisdição por terceiros, incluindo empresas, por meio de políticas apropriadas, regulamentação e adjudicação.”

Já o Princípio 2 dispõe que:

“Os Estados devem estabelecer claramente a expectativa de que todas as empresas domiciliadas em seu território e/ou jurisdição respeitem os direitos humanos em todas as suas operações.”

Dessa forma, ainda que a conduta lesiva ocorra fora do território nacional, subsistem deveres estatais de supervisão, regulação e estabelecimento de mecanismos de responsabilização, especialmente em relação a empresas sob sua jurisdição. Assim, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a responsabilização não se limita exclusivamente às regras clássicas de direito internacional privado. A matéria transcende conflitos tradicionais de leis e jurisdição, envolvendo deveres positivos estatais de proteção dos direitos humanos, conforme consolidado pelos Princípios Orientadores da ONU e por normas internacionais de direitos humanos que exigem atuação regulatória adequada sobre empresas domiciliadas no território nacional.

A alternativa B está incorreta, pois o simples fato de a atuação empresarial ocorrer no exterior não afasta automaticamente os deveres estatais. O Estado de origem pode possuir responsabilidades

regulatórias e fiscalizatórias sobre empresas domiciliadas sob sua jurisdição, inclusive no que se refere à prevenção, mitigação e responsabilização por impactos extraterritoriais sobre direitos humanos.

A alternativa C está correta, pois reflete adequadamente a lógica dos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, segundo os quais o Estado possui deveres de proteção e regulação que podem fundamentar medidas de responsabilização ou controle sobre empresas nacionais ou domiciliadas em seu território, ainda que a violação tenha ocorrido fora de suas fronteiras. Isso decorre da obrigação de promover respeito aos direitos humanos nas operações empresariais globais vinculadas à sua jurisdição.

A alternativa D está incorreta, pois deveres de direitos humanos e mecanismos regulatórios estatais podem alcançar determinadas situações extraterritoriais, especialmente quando envolvem empresas domiciliadas, controladas ou significativamente vinculadas ao Estado em questão. A compreensão contemporânea dos deveres estatais supera visão estritamente territorialista em certos contextos regulatórios.

A alternativa E está incorreta, pois embora ainda não exista tratado internacional universal vinculante específico sobre empresas e direitos humanos plenamente consolidado, os Princípios Orientadores da ONU (*soft law*) possuem elevada relevância normativa, interpretativa e política, orientando deveres estatais e empresariais. A ausência de tratado específico não impede a fundamentação jurídica e política de mecanismos de responsabilização baseados em obrigações gerais de proteção aos direitos humanos e regulação empresarial.

QUESTÃO 03. Determinado Estado adota medida na qual se verifica a restrição a direito protegido em tratado internacional. Porém, em pedido de esclarecimento apresentado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, o Estado aponta a existência de soluções regulatórias diversas adotadas por outros países, dentre as quais está a nova medida.

Acerca do controle internacional, a

a) existência de soluções regulatórias estrangeiras diversas substitui o exame do caso concreto por qualquer órgão de tratado.

b) ausência de uniformidade de soluções impede a formação de parâmetros internacionais de avaliação.

c) diversidade de modelos regulatórios afasta o controle internacional da medida, não sendo possível exigir conduta diversa do Estado.

d) referência a diferentes soluções pode ser considerada na análise da proporcionalidade, sem afastar o cabimento do controle internacional da medida.

e) invocação do argumento de soluções regulatórias diversas exige previsão expressa no tratado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou do controle internacional de medidas estatais restritivas de direitos humanos protegidos por tratados internacionais, especialmente diante da alegação estatal de que existem soluções regulatórias variadas adotadas por outros países. No sistema internacional de direitos humanos, a existência de diferentes modelos regulatórios não impede o escrutínio internacional sobre a compatibilidade da medida com os parâmetros convencionais de necessidade, proporcionalidade e adequação. Conforme o Comentário Geral nº 31 do Comitê de Direitos Humanos da ONU, relativo à natureza das obrigações jurídicas gerais impostas aos Estados-partes do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, os Estados devem assegurar que quaisquer restrições a direitos previstos no tratado sejam compatíveis com suas obrigações internacionais, permanecendo sujeitos à supervisão internacional mesmo quando invoquem margem de discricionariedade regulatória. Assim, ainda que haja diversidade normativa comparada, isso pode ser considerado na análise contextual, mas não elimina o cabimento do controle internacional.

Assim, com base nas disposições do Comentário nº 31 do Comitê de Direitos Humanos acima explicadas, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a mera existência de soluções regulatórias diversas em outros países não substitui o exame concreto realizado pelos órgãos internacionais de supervisão. O controle internacional permanece voltado à verificação específica de compatibilidade da medida adotada com o tratado aplicável, considerando critérios jurídicos próprios, como legalidade, finalidade legítima, necessidade e proporcionalidade.

A alternativa B está incorreta, pois a ausência de uniformidade absoluta entre Estados não impede a formulação de parâmetros internacionais de proteção. O direito internacional dos direitos humanos admite pluralidade regulatória, mas mantém padrões mínimos convencionais obrigatórios, a partir dos quais se avalia a legitimidade das restrições impostas por cada Estado.

A alternativa C está incorreta, pois a diversidade de modelos regulatórios não afasta o controle internacional. Embora os Estados possam possuir certa margem de conformação normativa, essa discricionariedade não é ilimitada e permanece sujeita à supervisão internacional quanto à conformidade da medida com as obrigações convencionais assumidas.

A alternativa D está correta, pois a referência comparativa a soluções regulatórias diversas pode ser considerada como elemento contextual na análise internacional, especialmente em avaliações de proporcionalidade, necessidade e adequação da restrição adotada. Contudo, tal diversidade não exclui a possibilidade de controle internacional nem impede que órgãos de tratado examinem se a medida concreta viola direitos protegidos internacionalmente.

A alternativa E está incorreta, pois a consideração de diferentes soluções regulatórias não depende de previsão expressa específica no texto convencional. Trata-se de elemento interpretativo possível no processo de avaliação internacional, especialmente no contexto de análise da razoabilidade e proporcionalidade das medidas estatais, sem necessidade de cláusula textual específica para sua utilização argumentativa.

QUESTÃO 04. Determinado Tribunal de Justiça, ao interpretar tratado de direitos humanos, invoca precedente internacional proferido em caso envolvendo outro Estado, que não o brasileiro, para afastar leitura restritiva de norma interna. Acerca dessa interpretação,

a) a consideração de precedentes internacionais compromete a autonomia interpretativa interna.

b) a utilização do precedente depende da identidade entre os Estados envolvidos, não alcançando outros Estados.

c) o Tribunal de Justiça não poderia se reportar ao precedente internacional, já que este não gera efeitos para outras situações análogas.

d) a invocação do precedente exige incorporação legislativa prévia ou internalização pelo Supremo Tribunal Federal.

e) a decisão internacional pode influenciar a interpretação do tratado, ainda que proferida em contexto diverso.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da influência interpretativa dos precedentes internacionais de direitos humanos no âmbito da aplicação interna dos tratados, especialmente sob a lógica do controle de convencionalidade. A partir do Caso Almonacid Arellano vs. Chile (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2006), consolidou-se o entendimento de que todos os órgãos estatais, inclusive o Poder Judiciário, devem exercer controle de convencionalidade entre normas internas e os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em seu art. 1.1, dispõe:

“Os Estados Partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício...”

Já o art. 2 prevê:

“Se o exercício dos direitos e liberdades mencionados no artigo 1 ainda não estiver garantido por disposições legislativas ou de outra natureza, os Estados Partes comprometem-se a adotar [...] as medidas necessárias para tornar efetivos tais direitos e liberdades.”

Nesse contexto, precedentes internacionais, ainda que originados de casos envolvendo outros Estados, possuem relevante valor hermenêutico para orientar a interpretação uniforme dos tratados. Assim, com base nos fundamentos acima mencionados e transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a consideração de precedentes internacionais não compromete a autonomia interpretativa interna, mas qualifica essa interpretação à luz das obrigações convencionais assumidas pelo Estado. O controle de convencionalidade exige justamente que autoridades nacionais interpretem o direito interno em consonância com os tratados internacionais de direitos humanos e sua interpretação autorizada.

A alternativa B está incorreta, pois a utilidade interpretativa dos precedentes internacionais não se limita ao Estado especificamente condenado na decisão. Embora os efeitos jurisdicionais diretos recaiam sobre as partes do caso, a interpretação do tratado realizada por tribunais internacionais pode orientar outros Estados-partes quanto ao alcance normativo das obrigações convencionais.

A alternativa C está incorreta, pois decisões internacionais, especialmente em matéria de direitos humanos, podem servir como importante parâmetro interpretativo para situações análogas, mesmo quando não geram efeitos vinculantes diretos para terceiros Estados. Sua relevância reside na função hermenêutica e na uniformização interpretativa dos tratados.

A alternativa D está incorreta, pois a utilização de precedentes internacionais como fundamento interpretativo não depende de incorporação legislativa específica nem de internalização formal pelo Supremo Tribunal Federal. Uma vez ratificado o tratado, sua interpretação pode ser enriquecida por precedentes internacionais relevantes, especialmente no âmbito do controle de convencionalidade.

A alternativa E está correta, pois decisões internacionais podem influenciar legitimamente a interpretação de tratados de direitos humanos, ainda que proferidas em casos envolvendo outros Estados e contextos distintos. Isso decorre da necessidade de interpretação coerente e evolutiva das normas internacionais de proteção dos direitos humanos, fortalecendo o cumprimento das obrigações assumidas internacionalmente e promovendo maior uniformidade na proteção convencional.

QUESTÃO 05. Plataforma digital privada adota critérios automatizados de moderação de conteúdo que impactam a circulação de manifestações políticas. Nessa situação, considerando a eficácia dos direitos fundamentais,

a) a controvérsia deve ser analisada tão somente a partir dos termos de uso da plataforma, utilizando-os como referência de análise no plano contratual.

b) deve-se considerar eventual restrição da liberdade de expressão a partir da posição da plataforma, baseando-se nos efeitos da restrição na esfera pública.

c) a proteção à liberdade de expressão e a incidência dos direitos fundamentais reproduzem, nesses casos, o mesmo regime aplicável ao Estado.

d) a autonomia privada da plataforma digital impede a incidência de direitos fundamentais na hipótese, inexistindo violação à liberdade de expressão.

e) sua proteção depende de prévia disciplina legal específica existente, no Brasil, a partir da Lei Geral de Proteção de Dados.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações privadas, especialmente no contexto das plataformas digitais privadas que exercem relevante poder sobre a circulação de informações e manifestações políticas na esfera pública contemporânea. A Constituição Federal assegura:

Art. 5º, IV: “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”.

Art. 5º, IX: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

Art. 5º, XIV: “é assegurado a todos o acesso à informação”.

Art. 220, caput: “a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição”.

Embora tais garantias tenham aplicação clássica na relação entre indivíduo e Estado, a teoria da eficácia horizontal dos direitos fundamentais reconhece que esses direitos também irradiam efeitos sobre relações privadas, especialmente quando atores privados exercem poder significativo sobre direitos essenciais. Assim, com base nos fundamentos acima mencionados e transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a análise da controvérsia não pode se limitar exclusivamente aos termos contratuais de uso da plataforma. Embora contratos privados sejam juridicamente relevantes, a atuação de grandes plataformas digitais possui impacto direto na esfera pública e no exercício de direitos fundamentais, exigindo interpretação compatível com parâmetros constitucionais, especialmente quanto à liberdade de expressão e ao pluralismo democrático.

A alternativa B está correta, pois reconhece que eventual restrição à liberdade de expressão praticada por plataformas privadas deve ser analisada considerando sua posição estrutural e os efeitos concretos de sua atuação sobre a esfera pública. Em razão de seu papel central na circulação contemporânea de discursos políticos, tais plataformas podem produzir impactos significativos sobre direitos fundamentais, justificando controle jurídico baseado na eficácia horizontal desses direitos.

A alternativa C está incorreta, pois a incidência dos direitos fundamentais sobre particulares não reproduz automaticamente o mesmo regime jurídico aplicável ao Estado. Nas relações privadas, a aplicação ocorre de forma mediada, ponderada e proporcional, considerando também princípios como autonomia privada, liberdade econômica e função social, sem equiparação absoluta ao regime estatal.

A alternativa D está incorreta, pois a autonomia privada das plataformas não exclui a incidência dos direitos fundamentais. Embora empresas privadas possuam liberdade contratual e poder de gestão, essa autonomia encontra limites constitucionais quando suas decisões afetam intensamente direitos fundamentais e valores democráticos essenciais.

A alternativa E está incorreta, pois a proteção à liberdade de expressão em plataformas digitais não depende exclusivamente de disciplina legal específica como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujo foco principal é proteção de dados pessoais e privacidade. A tutela constitucional da liberdade de expressão decorre diretamente da Constituição Federal e dos princípios gerais dos direitos fundamentais, independentemente de legislação setorial específica.

QUESTÃO 06. Estado ocidental invoca prática cultural local para justificar restrição a direito previsto em tratado internacional de direitos humanos. Considerando as teorias universalistas e relativistas, compatíveis com a Declaração Universal dos Direitos Humanos,

a) a diversidade cultural exclui a possibilidade do controle internacional, sob pena de se configurar discurso imperialista.

b) o contexto cultural pode ser considerado na interpretação, sem afastar a proteção essencial do direito.

c) a invocação cultural afasta a incidência do tratado, considerando a diversidade cultural entre os povos.

d) a gramática de direitos humanos impede a consideração de contexto cultural na interpretação de direitos.

e) a validade da restrição depende da aceitação social interna, devendo-se iniciar um diálogo intercultural.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da relação entre universalismo dos direitos humanos e relativismo cultural, especialmente diante da tentativa de um Estado justificar restrições a direitos previstos em tratado internacional com fundamento em práticas culturais locais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos consagrou a universalidade da dignidade humana, enquanto a Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993 reforçou esse entendimento ao afirmar, em seu ponto I.5, que:

“Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos globalmente de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.”

Esse dispositivo consagra a teoria do relativismo cultural moderado, segundo a qual fatores culturais podem ser considerados na interpretação e implementação dos direitos, mas não podem justificar sua supressão ou esvaziamento essencial.

A alternativa A está incorreta, pois a diversidade cultural não exclui o controle internacional de direitos humanos. O ponto I.5 da Declaração de Viena expressamente reconhece que particularidades culturais podem ser consideradas, mas reafirma que todos os Estados possuem o dever de promover e proteger os direitos humanos universalmente reconhecidos. Assim, o relativismo cultural não pode ser utilizado como barreira absoluta ao escrutínio internacional.

A alternativa B está correta, pois reflete precisamente a lógica do relativismo cultural mitigado ou moderado, adotado pela Declaração e Programa de Ação de Viena. O contexto cultural pode ser considerado como elemento interpretativo relevante, especialmente para adaptação e concretização normativa, mas jamais para afastar a proteção essencial do direito humano garantido

internacionalmente. Dessa forma, compatibiliza-se sensibilidade cultural com universalidade dos direitos fundamentais.

A alternativa C está incorreta, pois a mera invocação de diversidade cultural não afasta a incidência de tratados internacionais de direitos humanos. Ao aderir aos tratados, o Estado assume obrigações internacionais que limitam sua discricionariedade cultural quando esta compromete direitos protegidos. A teoria contemporânea não admite relativismo absoluto como fundamento para descumprimento convencional.

A alternativa D está incorreta, pois a gramática internacional dos direitos humanos não impede totalmente a consideração do contexto cultural. Ao contrário, a própria Declaração de Viena reconhece relevância às particularidades culturais e históricas, desde que isso não implique violação do núcleo essencial dos direitos humanos universais.

A alternativa E está incorreta, pois a validade de restrições a direitos humanos não depende exclusivamente de aceitação social interna nem apenas de diálogo intercultural. Embora o diálogo entre culturas seja relevante para a implementação concreta dos direitos, ele não substitui os parâmetros jurídicos internacionais obrigatórios, que permanecem vinculados à proteção universal da dignidade humana.

QUESTÃO 07. Em ação judicial que discute a omissão estatal na proteção ambiental, sobreveio decisão que recorre a instrumentos internacionais não vinculantes para delimitar o conteúdo de dever estatal de diligência. A referência a esses instrumentos

- a) dispensa a utilização de base normativa interna.**
- b) implica criação judicial de obrigação nova.**
- c) pode contribuir para a concretização de obrigações já reconhecidas.**
- d) depende de processo específico de incorporação formal.**
- e) não pode ser considerada como parâmetro interpretativo.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou da função interpretativa dos instrumentos internacionais de soft law na definição e concretização de deveres estatais, especialmente em matérias como proteção ambiental e direitos fundamentais. Soft law corresponde a normas, diretrizes, princípios e declarações internacionais que, embora não possuam força juridicamente vinculante formal equivalente à dos tratados, exercem relevante papel hermenêutico, orientador e integrativo. Esses instrumentos podem auxiliar tribunais e autoridades públicas na interpretação de obrigações jurídicas já existentes, contribuindo para especificar padrões de diligência, prevenção e proteção estatal. No campo ambiental, esse uso é especialmente relevante diante da natureza progressiva e interdependente das obrigações de proteção. Assim, o soft law não cria automaticamente novas obrigações jurídicas

autônomas, mas pode densificar o conteúdo normativo de deveres previamente reconhecidos no direito interno e internacional.

A alternativa A está incorreta, pois a utilização de instrumentos internacionais não vinculantes não dispensa a existência de base normativa interna ou convencional aplicável. O soft law atua como ferramenta interpretativa e integrativa, mas não substitui completamente fundamentos jurídicos positivos já existentes, como normas constitucionais, legais ou tratados vinculantes.

A alternativa B está incorreta, pois a referência judicial ao soft law não implica, por si só, criação judicial de obrigação nova. Sua função principal é interpretar, orientar e concretizar obrigações previamente reconhecidas, oferecendo parâmetros adicionais para a aplicação e desenvolvimento do direito.

A alternativa C está correta, pois instrumentos internacionais não vinculantes podem contribuir significativamente para a concretização de deveres estatais já reconhecidos, especialmente em temas complexos como meio ambiente, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Sua função interpretativa permite densificar conceitos jurídicos abertos, como diligência devida, prevenção e proteção, fortalecendo a efetividade normativa de obrigações preexistentes.

A alternativa D está incorreta, pois o soft law, por sua própria natureza, não depende de processo formal de incorporação legislativa nos moldes exigidos para tratados internacionais vinculantes. Sua utilização como parâmetro interpretativo decorre de sua autoridade persuasiva, relevância normativa e capacidade de orientar a interpretação jurídica.

A alternativa E está incorreta, pois instrumentos de soft law podem, sim, ser considerados como relevantes parâmetros interpretativos, especialmente quando contribuem para esclarecer o conteúdo de deveres jurídicos já existentes. A jurisprudência e a doutrina contemporâneas reconhecem amplamente essa função hermenêutica, sobretudo em áreas de proteção internacional e governança global.

QUESTÃO 08. Considere a hipótese em que a Corte constitucional identifica tensão entre norma constitucional interna e obrigação prevista em tratado internacional de direitos humanos. A decisão adotada ajusta o sentido da norma constitucional interna para compatibilizá-la com o parâmetro internacional, sem afastar expressamente nenhuma delas. Neste caso, a

- a) solução adotada implica renúncia à aplicação da norma constitucional interna.**
- b) compatibilização depende de alteração constitucional prévia, caso não se trate de cláusula pétrea.**
- c) solução adotada é incompatível com a supremacia constitucional.**
- d) técnica adotada pressupõe declaração formal de invalidade superveniente.**
- e) harmonização pode ocorrer por meio de interpretação que evite a exclusão de normas.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da aplicação da teoria do diálogo das fontes na solução de tensões entre normas constitucionais internas e obrigações internacionais de direitos humanos. Essa teoria busca promover harmonização interpretativa entre diferentes sistemas normativos, evitando soluções excludentes sempre que possível. No contexto constitucional brasileiro, o art. 5º, §2º, da Constituição Federal estabelece que:

“Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes [...] dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”

Além disso, o §3º prevê regime especial para determinados tratados de direitos humanos aprovados com quórum qualificado. A partir dessa lógica, a interpretação deve buscar compatibilizar normas constitucionais e internacionais, preservando sua coexistência sempre que possível, por meio de leitura sistemática, integrativa e *pro persona*, sem necessidade de exclusão automática de qualquer das fontes.

A alternativa A está incorreta, pois a harmonização interpretativa entre norma constitucional interna e tratado internacional não implica renúncia à aplicação da norma constitucional. Ao contrário, busca-se preservar sua eficácia mediante interpretação compatível com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado.

A alternativa B está incorreta, pois a compatibilização entre normas não exige necessariamente alteração constitucional prévia. A teoria do diálogo das fontes privilegia soluções interpretativas conciliatórias, capazes de ajustar sentidos normativos sem necessidade imediata de reforma formal do texto constitucional, salvo situações de incompatibilidade absoluta.

A alternativa C está incorreta, pois a técnica de harmonização não é incompatível com a supremacia constitucional. Pelo contrário, ela representa exercício sofisticado da interpretação constitucional, permitindo que a Constituição seja aplicada de forma coerente com a abertura internacional dos direitos fundamentais prevista pelo próprio texto constitucional.

A alternativa D está incorreta, pois a solução descrita não pressupõe declaração formal de invalidade superveniente. A proposta é justamente evitar exclusão normativa ou invalidação expressa, promovendo compatibilização hermenêutica entre as diferentes fontes jurídicas.

A alternativa E está correta, pois a teoria do diálogo das fontes permite que tensões entre normas sejam resolvidas por meio de interpretação harmonizadora, buscando compatibilizar a norma constitucional interna com o tratado internacional de direitos humanos sem afastar formalmente nenhuma delas. Essa abordagem favorece integração normativa, máxima efetividade dos direitos fundamentais e respeito simultâneo à ordem constitucional e às obrigações internacionais do Estado.

QUESTÃO 09. Determinado estado da federação aprova lei que disciplina o uso de sistemas automatizados na Administração Pública, exigindo auditoria independente e critérios de explicabilidade reforçada em decisões que envolvam dados sensíveis. Referida norma estadual

a) não invade competência legislativa federal quando relativa à organização da atividade administrativa e à proteção de direitos fundamentais no âmbito de sua atuação.

b) invade competência da União, que somente poderia tratar da matéria por meio de lei complementar nacional.

c) é incompatível com a Constituição, por tratar de matéria inserida no regime jurídico nacional de tecnologia da informação.

d) possui sua validade comprometida devido à exigência de explicabilidade, pois o afastamento da discricionariedade técnica depende de norma federal.

e) deverá, para ser considerada válida, reproduzir integralmente legislação federal e, eventualmente, detalhar suas previsões para estrutura administrativa municipal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre competência legislativa dos estados-membros para organizar sua própria Administração Pública com uso de sistemas automatizados.

A alternativa A está correta. A referida norma não invade a competência legislativa federal, tendo em vista a competência residual prevista no art. 25, § 1º, da CF/88: "São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição". A exigência de explicabilidade concretiza os princípios da publicidade e da impessoalidade (CF/88, art. 37, *caput*) e está em harmonia com as normas gerais prevista na Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD, que garantem ao titular o direito de obter "informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada" (LGPD, art. 20, § 1º) e impõem ao Poder Público que "sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos" (LGPD, art. 23, I).

A alternativa B está incorreta. Como dito na alternativa anterior, não invade a competência da União pois, conforme já mencionamos, os estados têm competência residual para legislar sobre a proteção de dados (CF/88, art. 25 § 1º), inclusive para consolidar ainda mais a proteção de dados dos usuários respondendo ao mandamento da LGPD. Além disso, o § 2º do art. 24 da CF/88 determina que: "A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados". Portanto, a competência não é privativa da União.

A alternativa C está incorreta. Porque não existe "regime jurídico nacional de tecnologia da informação" como matéria de competência privativa da União no art. 22 da CF/88, e a matéria se insere na competência residual dos estados: "§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição". A LGPD é a norma geral aplicável e a proteção dos dados pessoais é garantido constitucionalmente: "é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais" (CF/88, art. 5º, LXXIX).

A alternativa D está incorreta. Porque a exigência de explicabilidade não afasta a discricionariedade técnica, apenas impõe transparência sobre os critérios utilizados. A LGPD, no art. 20 § 1º estabelece que: "O controlador deverá fornecer, sempre que solicitadas, informações claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada, observados os segredos comercial e industrial". Portanto, a nova legislação não prejudica o disposto pela norma geral.

A alternativa E está incorreta. Pois, como se trata de hipótese de competência concorrente não significa dizer que deverá ser de reprodução integral obrigatória por qualquer outra norma instituída pelos estados ou municípios. O art. 24, § 2º da CF/88 como mencionamos na alternativa B, os estados podem legislar de forma suplementar o mesmo vale para os municípios que têm autonomia legislativa para legislar sobre interesse local relacionados a Proteção de dados.

QUESTÃO 10. Em ação direta de inconstitucionalidade, determinado partido político questiona decreto federal que institui instâncias permanentes de diálogo com organizações da sociedade civil e movimentos sociais para acompanhamento de políticas públicas, argumentando que tais mecanismos implicariam transferência indevida de poder decisório a atores não eleitos. Considerando o modelo constitucional vigente e a teoria geral do Estado, a

a) institucionalização de canais participativos exige previsão em lei complementar, considerando se tratar da forma do regime democrático.

b) criação de novos espaços participativos compromete a legitimidade da democracia representativa, modelo adotado pela Constituição Federal de 1988.

c) participação social institucionalizada é compatível com o modelo constitucional, não conflitando com o papel decisório dos órgãos estatais competentes.

d) participação social em políticas públicas exige previsão expressa no texto constitucional para ser admitida ou de autorização legal específica.

e) atuação de organizações e movimentos sociais na formulação de políticas públicas depende de delegação formal competência legislativa.

Comentários

A resposta correta é a **letra C**. A questão trata sobre compatibilidade constitucional de mecanismos de participação social institucionalizada.

A alternativa A está incorreta. Porque a CF/88 não exige lei complementar para institucionalizar canais participativos. A reserva de lei complementar é excepcional e deve estar expressamente prevista na Constituição, o que não ocorre para essa matéria. Além disso, existe por exemplo, o Decreto 8.243/2014 que “institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), fortalecendo os mecanismos de diálogo entre a administração pública federal e a sociedade civil”.

A alternativa B está incorreta. Porque a CF/88 não adota apenas democracia representativa ela adota modelo híbrido que combina representação com participação popular, vejamos o que dispõe o art. 1º, parágrafo único: “Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

A alternativa C está correta. Porque a participação social institucionalizada é compatível com o modelo constitucional (CF/88, art. 1º, parágrafo único) e não conflita com o papel decisório dos órgãos estatais

competentes. O art. 1º, parágrafo único, reconhece que o povo exerce poder também de forma direta, e o art. 37, *caput*, da CF/88, impõe à Administração Pública “obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A institucionalização de canais de diálogo com a sociedade civil observa esses princípios: legalidade - pois há previsão normativa; publicidade, as instâncias são permanentes e abertas e não transfere poder decisório ao povo de maneira geral, mas o convida de forma mais direta a participar das políticas públicas. Atores não eleitos — apenas instrumentaliza a participação na formulação de políticas públicas.

A alternativa D está incorreta. Porque como já mencionado a própria Constituição garante a participação direta do povo (que é o detentor originário do Poder Estatal) participar das decisões das instituições do Estado. Conforme ato permissivo previsto no já mencionado parágrafo único do art. 1º da CF/88.

A alternativa E está incorreta. Porque a participação social não é "delegação formal de competência legislativa" — é exercício de direitos políticos e de cidadania. Organizações da sociedade civil não legislam; participam da formulação de políticas públicas (atividade administrativa) e não legislativa.

QUESTÃO 11. Determinado município cria uma política pública de acesso à educação digital, restringindo seus beneficiários a estudantes regularmente matriculados em instituições formais de ensino e impedindo a inclusão, na política pública, de estudantes oriundos de grupos populares de educação e também de crianças e adolescentes educados em casa por motivos de deficiência física severa e condições graves de saúde. Quanto ao público-alvo dessa política, a

a) ampliação de beneficiários depende da existência de formas de certificação do ensino existentes no sistema municipal de educação.

b) exclusão de grupos comparáveis deve ser questionada com base na igualdade material e na finalidade da política pública.

c) delimitação dos beneficiários insere-se na discricionariedade administrativa e na liberdade de conformação da política pública.

d) ampliação do benefício para estudantes de grupos populares de educação depende de autorização pelo Poder Legislativo.

e) ampliação do benefício para crianças e adolescentes educados em casa, independentemente do motivo, esbarra na proibição da educação domiciliar pelo STF.

Comentários

A resposta correta é a **letra B**. A questão trata de igualdade material e finalidade de política pública educacional.

A alternativa A está incorreta. Porque a discussão central não é certificação, mas a constitucionalidade de excluir grupos comparáveis de uma política de acesso à educação digital, à luz da igualdade e do direito à educação.

A alternativa B está correta. Porque excluir grupos comparáveis deve ser questionado com base na igualdade material e na finalidade da política pública. A Constituição garante: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:” (CF/88, art. 5º, *caput*) e “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (CF/88, art. 205).

A alternativa C está incorreta. Porque a discricionariedade não autoriza exclusões incompatíveis com igualdade e com os deveres constitucionais em educação, inclusive “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;” (CF/88, art. 206, I).

A alternativa D está incorreta. Porque o problema é de conformidade constitucional do critério (igualdade e finalidade), não de uma regra geral de que ampliar beneficiários exigiria autorização legislativa.

A alternativa E está incorreta. Porque, no caso de crianças e adolescentes com deficiência severa e condições graves de saúde, pesam a prioridade absoluta e o dever de inclusão: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (CF/88, art. 227) e “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] III - atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, **preferencialmente na rede regular de ensino**; [...]” (CF/88, art. 208, III) (grifos nossos).

QUESTÃO 12. A Administração Pública estabelece identificação obrigatória para acesso a plataformas públicas digitais de interação com o Estado, com o objetivo de coibir abusos no uso desses ambientes. Sobre essa decisão, a

- a) a atuação do Estado nesse caso não é razoável, já que não respeita a análise da adequação e da necessidade da medida.**
- b) identificação prévia compromete o exercício da liberdade de expressão em qualquer hipótese.**
- c) vedação constitucional ao anonimato legitima, por si, a exigência de identificação prévia.**
- d) exigência de identificação pode ser admitida, desde que compatível com a liberdade de expressão, a participação e a proteção de dados pessoais.**
- e) obrigatoriedade da identificação não se sustenta quando analisada sob o viés da proporcionalidade, devendo se dar por alteração legislativa.**

Comentários

A resposta correta é a **letra D**. A questão trata sobre constitucionalidade da identificação obrigatória em plataformas públicas digitais.

A alternativa A está incorreta. Porque a identificação é adequada com o intuito de coibir abusos. Tendo em vista que as plataformas digitais muitos utilizam do anonimato para cometer crimes ou provocar desinformação de forma consciente. É importante salientar que é “livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”(CF/88, art. 5º, IV). Portanto, a medida pode ser considerada razoável se for adequada para coibir certos abusos e de suma importância quando não havendo outro meio de coibi-los.

A alternativa B está incorreta. Porque a identificação prévia não compromete a liberdade de expressão. Como já mencionado, o art. 5º IV da CF, prevê a liberdade de expressão, mas há vedação ao anonimato. Portanto, para coibir tais abusos cometidos sobre o amparo do anonimato a medida de identificação nas plataformas digitais visa inclusive a proteção da Criança e do Adolescente em ambientes digitais reforçado com a lei nº 15.211/26 que “Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente)”.

A alternativa C está incorreta. Porque a vedação ao anonimato (CF/88, art. 5º, IV), por si só, não autoriza identificação prévia obrigatória e exige a proporcionalidade para evitar também que ocorra violações à privacidade e à liberdade de expressão. Portanto, a medida deve ser razoável, compatível com a liberdade de expressão além é claro, sobre o manto da proteção dos dados pessoais.

A alternativa D está correta. Porque a exigência é admissível quando compatível com liberdade de expressão (CF/88, art. 5º, IV). Portanto, a medida de identificação deve ser razoável: visando coibir abusos causados pelo anonimato. E que tal medida seja tomada caso não exista um meio menos gravoso que produza o mesmo resultado (Necessidade + adequação). Lembrando que a CF/88 assegura a proteção dos dados pessoais: “é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais” (CF/88, art. 5º LXXIX). Já o ECA digital, prescreve que:

“A regulamentação não poderá, em nenhuma hipótese, autorizar ou resultar na implantação de mecanismos de vigilância massiva, genérica e indiscriminada, vedadas práticas contra os direitos fundamentais à liberdade de expressão, à privacidade, à proteção integral e ao tratamento diferenciado dos dados pessoais de crianças e de adolescentes, nos termos da Constituição Federal e das Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A alternativa E está incorreta. Porque a identificação pode se sustentar no teste da proporcionalidade e não depende de "alteração legislativa" — pode ser feita por decreto, desde que dentro dos limites constitucionais (CF/88, art. 37, *caput*) e da LGPD.

QUESTÃO 13. Proposta de emenda constitucional pretende afastar o controle judicial sobre decisões relativas à execução orçamentária, sob o argumento de reforço à separação de poderes. Referida proposta

a) reforça o limite dado pela Constituição para o controle judicial apenas em hipóteses de desvio de finalidade comprovado.

b) é constitucional ao considerar que a atuação judicial na matéria implica substituição da decisão administrativa.

c) é desnecessária, pois a execução orçamentária se situa fora do alcance do controle judicial.

d) fundamenta-se na natureza política do orçamento, que impede sua análise à luz de direitos fundamentais.

e) pode ser incompatível com a inafastabilidade da jurisdição caso afaste completamente o controle judicial.

Comentários

A resposta correta é a **letra E**. A questão trata sobre limites materiais ao poder constituinte derivado e a inafastabilidade da jurisdição.

A alternativa A está incorreta. Porque a CF/88 não limita o controle judicial apenas quando ocorrer "desvio de finalidade comprovada", como afirma o enunciado. O art. 5º, XXXV, da CF/88 garante que: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". E uma PEC que restringe esse controle tende a abolir direito fundamental, vedado pelo art. 60, § 4º: "Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: [...] IV - os direitos e garantias individuais.

A alternativa B está incorreta. Porque o controle judicial da execução orçamentária não implica substituição da decisão administrativa, mas sim, a verificação de conformidade com a Constituição e a lei. Além disso, a PEC violaria o art. 5º, XXXV, cláusula pétrea protegida pelo art. 60, § 4º, IV: "[...] § 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: [...] IV - os direitos e garantias individuais".

A alternativa C está incorreta. A execução orçamentária não se situa fora do alcance do controle judicial. O art. 5º, XXXV, é expresso ao garantir que nenhum ato que cause lesão ou ameaça a direito está fora do alcance da apreciação do Poder Judiciário.

A alternativa D está incorreta. Porque a natureza política do orçamento não impede sua análise à luz de direitos fundamentais. A Administração Pública está sujeita ao princípio da legalidade e ao controle de constitucionalidade, independentemente da natureza política do ato: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (CF/88, art. 37, *caput*)

A alternativa E está correta. Porque a PEC que afaste completamente o controle judicial sobre a execução orçamentária é incompatível com o já mencionados art. 5º, XXXV.

A PEC pode limitar ou regulamentar o controle judicial em matéria orçamentária, estabelecendo parâmetros de deferência ao Administrador nas escolhas discricionárias, mas não pode afastar completamente esse controle, pois isso tenderia a abolir o direito fundamental à inafastabilidade da jurisdição, vedado pelo art. 60, § 4º, IV, da CF/88.

QUESTÃO 14. Lei estadual vincula receitas provenientes de multas administrativas a fundo destinado à promoção de atividade econômica em áreas vulneráveis. Acerca dessa vinculação,

- a) a destinação de multas administrativas não pode financiar políticas públicas.**
- b) sua validade depende da natureza da receita e do regime constitucional aplicável.**
- c) é incompatível com o regime constitucional das finanças públicas.**
- d) a criação de fundo dispensa análise constitucional quanto à destinação de recursos.**
- e) a Constituição exige previsão expressa para qualquer vinculação.**

Comentários

A resposta correta é a **letra B**. A questão trata sobre a vedação constitucional de vinculação de receita de impostos.

A alternativa A está incorreta. Porque não existe vedação constitucional geral para destinação de multas administrativas a políticas públicas. A vedação é quanto a vinculação de receitas de impostos. O art. 167, IV, da CF/88 dispõe: “São vedados: [...] IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e para realização de atividades da administração tributária, como determinado pelo art. 37, XXII, bem como a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, e o disposto no § 4º deste artigo”.

A alternativa B está correta. Porque a validade da vinculação depende da natureza da receita, já que a Constituição veda a vinculação de receita de impostos, e não de toda e qualquer receita pública. Conforme o já citado na alternativa anterior, art. 167, IV, da CF/88. Além disso, é importante salientar que também é vedada “a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa” (CF/88, art. 167, IX).

A alternativa C está incorreta. Porque não há incompatibilidade automática: a Constituição veda a vinculação apenas de receita de impostos, conforme art. 167, IV, já transcrito.

A alternativa D está incorreta. Porque a criação de fundo não afasta a análise constitucional das vedações financeiras; além disso, a CF exige autorização legislativa para fundos: Art. 167: “São vedados: [...] IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa”.

A alternativa E está incorreta. Porque a Constituição não exige previsão expressa para qualquer vinculação; ela trata especificamente da vedação de vinculação de impostos, com exceções no próprio art. 167, IV, já transcrito.

QUESTÃO 15. O modelo de mandato coletivo adotado por parlamentares, com divisão interna de funções e mecanismos participativos de deliberação, sem alteração formal da titularidade do mandato,

a) pode coexistir com o modelo constitucional, desde que preservada a titularidade individual do mandato.

b) depende, para sua validade, de reconhecimento prévio pela Justiça Eleitoral no momento de registro da candidatura.

c) é incompatível com a estrutura constitucional do mandato representativo, configurando um mandato figurativo.

d) depende de alteração constitucional, com o respectivo detalhamento na legislação eleitoral.

e) configura arranjo que converte a representação em mecanismo de democracia direta.

Comentários

A resposta correta é a **letra A**. A questão trata sobre o Mandato parlamentar representativo e a titularidade do mandato.

A alternativa A está correta. Porque, se não há alteração formal da titularidade, permanece o mandato representativo exercido pelo representante eleito, conforme CF/88, art. 1º, parágrafo único: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Além disso, a lógica do registro eleitoral é centrada na identidade do candidato: “O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se.” (Lei nº 9.504/1997, art. 12).

A alternativa B está incorreta. Porque não há exigência constitucional de reconhecimento prévio pela Justiça Eleitoral para um arranjo interno de gabinete sem mudança de titularidade; e o registro se volta ao candidato identificado (Lei nº 9.504/1997, art. 12, transcrito acima). O art. 45, *caput* da CF/88, estabelece que: “A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.”

A alternativa C está incorreta. Porque o enunciado afirma que não há alteração da titularidade; logo, não há substituição do representante eleito (CF/88, art. 45, *caput*, transcrito acima).

A alternativa D está incorreta. Porque não se trata de instituir co-titularidade jurídica do mandato (o que seria outra discussão); é organização interna compatível com o mandato representativo (CF/88, art. 1º, parágrafo único) que já foi citado na alternativa A.

A alternativa E está incorreta. Porque não converte representação em democracia direta; democracia direta se dá por instrumentos próprios: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e

pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular.” (CF/88, art. 14, *caput*)

QUESTÃO 16. O reconhecimento de direito com base em interpretação conforme a Constituição, em diálogo com normas internacionais de direitos humanos, por órgão fracionário de tribunal, o qual, por sua vez, afasta a restrição a esse direito promovida por lei interna,

a) ofende a cláusula de reserva de plenário e a competência do Supremo Tribunal Federal, de modo que a adequação interpretativa deve se dar por alteração legislativa.

b) é inadmissível, tendo em vista que a utilização de parâmetros internacionais não possui relevância jurídica interna.

c) exige prévia declaração formal de inconstitucionalidade pelo plenário, ainda que se trate do uso da técnica de interpretação conforme a Constituição.

d) é admissível, tendo em vista que tal interpretação admite adequação da norma infraconstitucional sem declaração de invalidade.

e) depende de provocação em controle concentrado incidental, remetendo a controvérsia para análise pelo plenário.

Comentários

A resposta correta é a **letra D**. A questão trata sobre a interpretação conforme a Constituição e Cláusula de Reserva de Plenário.

A alternativa A está incorreta. Porque a interpretação conforme não ofende a reserva de plenário (CF/88, art. 97). Pois essa conforme determina o dispositivo: “Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público”. Portanto, essa cláusula somente atinge as ADIs. Ela também não ofende competência do STF. Lembrando que o controle difuso de constitucionalidade é aplicável a qualquer tribunal (controle difuso é de qualquer tribunal) e não exige alteração legislativa (a técnica já realiza a adequação).

A alternativa B está incorreta. Porque parâmetros internacionais têm relevância jurídica interna. Lembrando que a CF/88, dispõe que: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.” (art. 5º, § 2º). Já os tratados de direitos humanos: “ que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.” (CF/88, art. 5º, § 3º)

A alternativa C está incorreta. Porque interpretação conforme não exige prévia declaração formal de inconstitucionalidade pelo plenário. A reserva de plenário só incide em declarações de inconstitucionalidade (CF/88, art. 97, já mencionado na alternativa A). A técnica preserva a validade da norma, escolhendo sentido compatível, sem necessidade de plenário. A Súmula Vinculante nº 10 só veda

afastamento de incidência (declaração implícita), não reinterpretação válida: "Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte." (STF, SV nº 10)

A alternativa D está correta. Porque é admissível que órgão fracionário use interpretação conforme, já que essa técnica adequa a norma infraconstitucional sem declaração de invalidade. A lei continua válida; apenas escolhe-se sentido constitucionalmente legítimo, em diálogo com normas internacionais, conforme já citamos na alternativa, B o art. 5º, §§ 2º e 3º). Assim, a interpretação conforme não está condicionada à cláusula de reserva de plenário, impostas nas ações declaração de inconstitucionalidade.

A alternativa E está incorreta. Porque interpretação conforme não depende de controle concentrado incidental. É técnica do controle difuso, exercida por qualquer juiz ou turma no caso concreto, sem necessidade de provocação concentrada ou remessa ao plenário. O incidente de inconstitucionalidade só é necessário em arguição de inconstitucionalidade (declaração de invalidade), não em interpretação conforme.

QUESTÃO 17. No âmbito do processo administrativo, de natureza disciplinar, o recolhimento disciplinar

a) e o procedimento disciplinar são equivalentes jurídicos, diferindo apenas na nomenclatura adotada por diferentes órgãos da Administração Pública.

b) tem natureza cautelar e é aplicado em situações excepcionais para preservar a hierarquia e a disciplina, enquanto o procedimento disciplinar é destinado à apuração de infrações, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

c) constitui um procedimento formal destinado à apuração de infrações administrativas, enquanto o procedimento disciplinar é uma medida cautelar de natureza punitiva aplicada imediatamente ao servidor.

d) depende de processo administrativo prévio com ampla defesa, enquanto o procedimento disciplinar é uma sanção administrativa definitiva aplicada em modelo de contraditório diferido.

e) e o procedimento disciplinar possuem natureza exclusivamente punitiva e exigem prévia decisão judicial para sua aplicação, em razão do princípio da legalidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da distinção entre o recolhimento disciplinar e o procedimento administrativo disciplinar no âmbito do direito administrativo sancionador. O recolhimento disciplinar possui natureza cautelar, sendo utilizado de forma excepcional para preservação da hierarquia e da disciplina, especialmente em regimes jurídicos específicos, como os militares, não se confundindo com o processo administrativo disciplinar propriamente dito. Já o procedimento disciplinar tem finalidade apuratória, destinando-se à investigação de infrações

funcionais, com observância obrigatória das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

“Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

A alternativa A está incorreta, pois recolhimento disciplinar e procedimento disciplinar não são equivalentes jurídicos. O recolhimento disciplinar é medida cautelar e excepcional, voltada à manutenção da ordem, da hierarquia e da disciplina, enquanto o procedimento administrativo disciplinar é instrumento formal destinado à apuração de infrações administrativas e eventual aplicação de sanções, observando devido processo legal. Portanto, não se trata de mera diferença terminológica entre órgãos administrativos, mas de institutos com finalidades, natureza e regimes jurídicos distintos.

A alternativa B está correta, pois descreve adequadamente a natureza jurídica de ambos os institutos. O recolhimento disciplinar possui caráter cautelar, sendo adotado em situações excepcionais para resguardar a disciplina e a hierarquia administrativa, especialmente em estruturas organizacionais de natureza militar ou especial. Por sua vez, o procedimento disciplinar é o mecanismo formal de apuração de condutas irregulares, necessariamente submetido às garantias constitucionais previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal, assegurando contraditório e ampla defesa ao investigado.

A alternativa C está incorreta, pois inverte completamente os conceitos jurídicos. O recolhimento disciplinar não constitui procedimento formal de apuração de infrações, mas sim medida cautelar temporária. Já o procedimento disciplinar não é medida cautelar de aplicação imediata, mas processo administrativo estruturado para investigar fatos, apurar responsabilidades e, se for o caso, aplicar sanções administrativas de maneira formal e garantista.

A alternativa D está incorreta, pois o recolhimento disciplinar, por sua natureza cautelar, não se caracteriza como sanção definitiva nem exige necessariamente processo administrativo prévio completo nos mesmos moldes do PAD, justamente por sua finalidade preventiva e emergencial. Em contrapartida, o procedimento disciplinar não é sanção administrativa em si, mas o meio processual para apuração e eventual imposição de penalidades, respeitando integralmente o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

A alternativa E está incorreta, pois nem o recolhimento disciplinar nem o procedimento disciplinar exigem prévia decisão judicial para sua aplicação, uma vez que ambos se inserem no exercício da autotutela administrativa e do poder disciplinar da Administração Pública, desde que observados os limites legais e constitucionais. Além disso, o recolhimento disciplinar possui natureza cautelar, e não exclusivamente punitiva, enquanto o procedimento disciplinar possui natureza apuratória, sendo incorreta a afirmação de que ambos seriam exclusivamente sanções punitivas.

QUESTÃO 18. No âmbito do Direito Administrativo, vacância de cargo público

a) é a situação em que o cargo público se torna desocupado em razão de eventos como exoneração, demissão, aposentadoria ou posse em outro cargo inacumulável.

b) corresponde à extinção do cargo público por meio de lei, deixando de existir no quadro da Administração.

c) é o ato de preenchimento de cargo público por meio de nomeação, promoção ou readaptação do servidor, logo após a aposentadoria de servidor.

d) consiste na possibilidade de exercício simultâneo de dois ou mais cargos públicos, desde que haja compatibilidade de horários.

e) ocorre quando a Administração Pública declara a desnecessidade de determinado cargo, mantendo-o vago até posterior decisão legislativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou do instituto da vacância no regime jurídico dos servidores públicos, que corresponde à desocupação formal do cargo público em razão de hipóteses legalmente previstas.

Nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112/1990:

“A vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - promoção; IV - (revogado); V - aposentadoria; VI - posse em outro cargo inacumulável; VII - falecimento.”

Assim, vacância é o ato administrativo que reconhece que determinado cargo se tornou vago, possibilitando seu posterior provimento.

A alternativa A está correta, pois define adequadamente a vacância como a situação em que o cargo público se torna desocupado em decorrência de eventos previstos em lei, como exoneração, demissão, aposentadoria ou posse em outro cargo inacumulável. Essa concepção está em plena conformidade com o art. 33 da Lei nº 8.112/1990, que disciplina expressamente as hipóteses legais de vacância no âmbito da Administração Pública federal.

A alternativa B está incorreta, pois a vacância não se confunde com a extinção do cargo público. A vacância pressupõe a permanência do cargo na estrutura administrativa, porém desocupado. Já a extinção do cargo depende de lei específica e implica a eliminação definitiva do cargo do quadro funcional da Administração, deixando ele de existir juridicamente.

A alternativa C está incorreta, pois descreve incorretamente a vacância como forma de provimento. Nomeação, promoção e readaptação são formas de provimento de cargo público, ou seja, mecanismos de preenchimento, e não de desocupação. A vacância refere-se justamente ao oposto: ao surgimento de uma vaga no cargo, e não ao seu preenchimento.

A alternativa D está incorreta, pois trata da acumulação de cargos públicos, matéria disciplinada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, e não da vacância. A possibilidade de exercício simultâneo de cargos públicos, quando autorizada constitucionalmente e compatível com horários, não possui relação com a desocupação de cargo público.

A alternativa E está incorreta, pois a declaração de desnecessidade de cargo não corresponde ao conceito jurídico de vacância previsto na Lei nº 8.112/1990. A vacância decorre exclusivamente das hipóteses legais taxativamente previstas no art. 33. A manutenção de cargo desnecessário ou sua eventual extinção depende de reorganização administrativa e previsão legal específica, não se enquadrando como vacância.

QUESTÃO 19. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações públicas e privadas possuem naturezas jurídicas distintas, embora muitas vezes sejam confundidas em função de suas atividades econômicas e sociais. Considerando essas diferenças,

a) os fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista são conceitos equivalentes, diferenciando-se apenas pelo nome utilizado nas leis federais.

b) as sociedades de economia mista e as empresas públicas possuem o mesmo regime jurídico, sendo indistinguíveis, enquanto fundações privadas podem aplicar recursos públicos sem controle ou supervisão estatal.

c) as empresas públicas e sociedades de economia mista possuem necessariamente finalidade lucrativa e atuam exclusivamente no mercado, enquanto fundações públicas e privadas são sempre entidades privadas sem vínculo com o Estado.

d) a fundação privada é criada por lei e tem personalidade jurídica de direito público, enquanto a fundação pública é constituída por iniciativa particular e atua sem supervisão estatal.

e) as empresas públicas são criadas pelo Estado para explorar atividades econômicas com personalidade jurídica de direito privado ou público e fundações públicas são instituídas pelo Estado para fins de interesse público, possuindo personalidade jurídica de direito público ou privado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou das distinções jurídicas entre empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas ou privadas integrantes da Administração Pública indireta. Nos termos do Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, II:

“Empresa pública é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criada por lei para exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa”.

Já o art. 5º, III, dispõe que:

“Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria, à União ou a entidade da Administração Indireta”.

Quanto às fundações públicas, estas são instituídas pelo Poder Público para fins de interesse coletivo, podendo assumir personalidade de direito público ou privado, conforme sua estrutura legal.

A alternativa A está incorreta, pois fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista não são conceitos equivalentes. Fundos públicos consistem em instrumentos contábeis de alocação de recursos para finalidades específicas, enquanto empresas públicas e sociedades de economia mista são pessoas jurídicas integrantes da Administração Indireta, criadas por autorização legal, com estrutura e regime próprios. A diferença entre esses institutos não é meramente terminológica, mas estrutural e funcional.

A alternativa B está incorreta, pois empresas públicas e sociedades de economia mista não são juridicamente indistinguíveis. Embora ambas integrem a Administração Indireta e possuam personalidade jurídica de direito privado, diferenciam-se, entre outros aspectos, pela composição do capital social: nas empresas públicas, o capital é integralmente público; nas sociedades de economia mista, há participação estatal majoritária com presença de capital privado. Além disso, fundações privadas que recebam recursos públicos submetem-se a mecanismos de controle, fiscalização e supervisão estatal, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos.

A alternativa C está incorreta, pois nem empresas públicas nem sociedades de economia mista atuam exclusivamente com finalidade lucrativa, podendo também desempenhar relevante função social ou prestar serviços públicos, conforme interesse estatal. Além disso, fundações públicas possuem vínculo direto com o Estado, sendo instituídas para fins de interesse público, razão pela qual não podem ser classificadas como entidades sempre privadas e desvinculadas da Administração Pública.

A alternativa D está incorreta, pois inverte os conceitos jurídicos. Fundação pública é instituída pelo Estado para atender finalidades de interesse público, podendo possuir personalidade de direito público ou privado, conforme sua estrutura legal. Já a fundação privada é constituída por iniciativa particular, nos termos do direito civil, ainda que eventualmente possa colaborar com o poder público. Portanto, não é correto afirmar que fundação privada seja criada por lei com personalidade de direito público.

A alternativa E está correta, pois apresenta, de forma adequada, os conceitos previstos na legislação administrativa brasileira. As empresas públicas são criadas pelo Estado, mediante autorização legal, para exploração de atividade econômica ou prestação de serviços públicos, possuindo personalidade jurídica predominantemente de direito privado, conforme o Decreto-Lei nº 200/1967 e a Lei nº 13.303/2016. Já as fundações públicas são instituídas pelo Poder Público para fins de interesse social, cultural, científico ou administrativo, podendo assumir personalidade jurídica de direito público ou privado, conforme sua modelagem legal. Dessa forma, a alternativa reflete corretamente a estrutura da Administração Pública indireta e suas distintas entidades.

QUESTÃO 20. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instrumento utilizado para a resolução de conflitos administrativos e prevenção de infrações legais, sem necessidade de instauração de processo punitivo, refere-se a

a) procedimento que dispensa qualquer registro formal ou publicidade, podendo ser mantido exclusivamente em arquivos internos da Administração, quando firmado na modalidade extrajudicial e relativo a interesse coletivo.

b) procedimento de caráter sancionatório, sendo aplicado somente após a constatação formal de infração administrativa, substituindo a imposição de multa ou penalidade.

c) um acordo celebrado entre a Administração e o particular, pelo qual este se compromete a cumprir determinadas obrigações legais ou práticas preventivas, visando à correção de condutas, com possibilidade de execução judicial em caso de descumprimento.

d) um instrumento unilateral da Administração Pública, que não exige a concordância do particular para produzir efeitos jurídicos válidos, já que baseado no poder de polícia legalmente instituído.

e) procedimento que será unicamente firmado por órgãos do Poder Judiciário, não sendo admitida sua celebração diretamente pela Administração Pública, mesmo em matérias de interesse coletivo, diante da coerção das medidas elencadas no documento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento consensual de prevenção, correção de irregularidades e solução extrajudicial de conflitos envolvendo interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, sem necessidade imediata de processo sancionatório. Nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública):

“Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.”

Assim, o TAC constitui acordo bilateral firmado entre o poder público legitimado e o particular, pelo qual este assume obrigações destinadas à adequação de sua conduta à ordem jurídica, podendo ser judicialmente executado em caso de descumprimento.

A alternativa A está incorreta, pois o TAC não dispensa formalização ou publicidade quando envolver interesse coletivo ou atuação administrativa relevante. Trata-se de instrumento jurídico formal, documentado e submetido aos princípios administrativos da legalidade, publicidade e transparência, especialmente quando celebrado por órgãos públicos. Sua natureza exige registro adequado, não podendo ser reduzido a mero ajuste informal ou exclusivamente interno.

A alternativa B está incorreta, pois o TAC não possui natureza predominantemente sancionatória. Seu objetivo principal é prevenir ou corrigir condutas irregulares mediante consenso, evitando, sempre que possível, a adoção de medidas punitivas ou judiciais mais gravosas. Embora possa ser firmado diante de irregularidades identificadas, não se trata de substituto automático de penalidades, mas de mecanismo preventivo e corretivo.

A alternativa C está correta, pois define corretamente o TAC como acordo celebrado entre a Administração ou órgão público legitimado e o particular, mediante o qual este se compromete a cumprir exigências legais ou adotar práticas preventivas e corretivas. Sua natureza é consensual e bilateral, e seu descumprimento pode ensejar execução judicial, conforme expressamente previsto no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, que lhe atribui eficácia de título executivo extrajudicial.

A alternativa D está incorreta, pois o TAC não é instrumento unilateral da Administração Pública. Sua validade depende da manifestação de vontade das partes envolvidas, caracterizando-se como acordo. Embora a Administração detenha poder de polícia e poder sancionador, o TAC constitui mecanismo consensual, e não imposição unilateral de obrigações.

A alternativa E está incorreta, pois o TAC não é instrumento exclusivo do Poder Judiciário. Ao contrário, a própria legislação autoriza sua celebração diretamente por órgãos públicos legitimados, como Ministério Público, Defensoria Pública e determinados entes administrativos, justamente para evitar judicialização desnecessária e promover solução célere e consensual de conflitos. Portanto, sua utilização administrativa é plenamente admitida pelo ordenamento jurídico.

QUESTÃO 21. Paulo foi denunciado como incurso no delito de importunação sexual (artigo 215-A, do Código Penal) porque, no dia 05 de março de 2026, teria sido flagrado se masturbando, dentro da cabine do banheiro masculino da loja onde trabalha, por uma funcionária que era sua subordinada. A funcionária contou que estava na área de acesso restrito quando ouviu um barulho vindo de dentro do banheiro masculino. Decidiu entrar ali para ver o que estava acontecendo e quando abriu a porta de uma das cabines do banheiro flagrou seu gerente Paulo se masturbando. Como não havia mais ninguém na loja, a funcionária temerosa ligou para a polícia. Comprovados os fatos relatados, a juíza condenou Paulo nos termos da denúncia. A decisão está ERRADA, porque a conduta de Paulo

a) configura crime de ato obsceno.

b) configura crime de assédio sexual.

c) é atípica porque a conduta não foi direcionada à funcionária.

d) é conduta típica e antijurídica, excluindo-se a culpabilidade por erro de proibição, pois Paulo acreditou estar sozinho.

e) é atípica porque não houve contato físico entre Paulo e a funcionária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da tipicidade do crime de importunação sexual (art. 215-A do Código Penal) e da necessidade de que o ato libidinoso seja praticado contra alguém e sem sua anuência, com direcionamento à vítima.

A alternativa A está incorreta, pois o ato obsceno, previsto no art. 233 do Código Penal, exige prática em lugar público, aberto ou exposto ao público, o que não se ajusta claramente ao interior de cabine fechada de banheiro de acesso restrito.

“CP, Art. 233 - Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público”

A alternativa B está incorreta, porque o crime de assédio sexual (art. 216-A do CP) exige relação de hierarquia com constrangimento de conotação sexual com finalidade de vantagem ou favorecimento sexual, o que não se verifica no caso.

“CP, Art. 216-A: Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.”

A alternativa C está correta, uma vez que o crime de importunação sexual exige que o ato libidinoso seja praticado contra alguém e sem sua anuência, ou seja, deve haver direcionamento específico à vítima. No caso, o agente praticava ato libidinoso em ambiente privado (cabine de banheiro), sem direcionamento à funcionária, que apenas o flagrou incidentalmente, tornando a conduta atípica em relação ao art. 215-A do CP.

“CP, Art. 215-A: Praticar contra alguém e sem sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia...”

A alternativa D está incorreta, porque não há qualquer elemento que indique erro de proibição (art. 21 do CP), já que o fundamento da atipicidade não é a consciência da ilicitude, mas sim a ausência de elementar do tipo penal (direcionamento da conduta à vítima).

“CP, Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.”

A alternativa E está incorreta, porque o crime do art. 215-A não exige contato físico, mas exige direcionamento da conduta à vítima, o que não ocorreu, faltando, assim, elemento essencial do tipo penal.

*“CP, Art. 215-A: Praticar **contra alguém** e sem sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia...”*

QUESTÃO 22. A conduta do agente que porta uma pistola calibre 380 (arma de fogo de uso permitido) com numeração raspada, além de 15 munições de revólver calibre 38 (munição de uso permitido), sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, configura

a) conduta materialmente atípica, uma vez que as munições de revólver não são compatíveis com a pistola apreendida, não havendo potencialidade lesiva da arma desmuniada nem de munição desacompanhada de armamento compatível.

b) crime único de porte ilegal de arma de fogo e munição de uso permitido (artigo 14, da Lei nº 10.826/2003), ainda que a arma esteja com a numeração raspada, não se tratando de crime hediondo.

c) crime único de porte ilegal de arma de fogo com numeração raspada (artigo 16, § 18, IV, da Lei nº 10.826/2003), aplicando-se a consunção em relação ao porte ilegal de munição de uso permitido, sendo crime hediondo.

d) crime de porte ilegal de arma de fogo com numeração raspada (artigo 16, § 19, IV, da Lei nº 10.826/2003) e crime de porte ilegal de munição de uso permitido (artigo 14, da Lei nº 10.826/2003), em continuidade delitiva, sendo crime hediondo.

e) crime de porte ilegal de arma de fogo com numeração raspada (artigo 16, § 18, IV, da Lei nº 10.826/2003) e crime de porte ilegal de munição de uso permitido (artigo 14, da Lei nº 10.826/2003), em concurso formal, não sendo crime hediondo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), especialmente sobre porte de arma com numeração raspada, porte de munição de uso permitido e concurso de crimes.

A alternativa A está incorreta, pois, segundo entendimento consolidado do STF, é irrelevante a incompatibilidade entre a arma e a munição ou o fato de a arma estar desmuniada. Tais circunstâncias não afastam a tipicidade, por se tratar de crime de perigo abstrato.

“STF: HABEAS CORPUS. CONSTITUCIONAL. PENAL. PORTE DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO RASPADA. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. INOCORRÊNCIA. ARMA DESMUNICIADA. TIPICIDADE DA CONDUTA. ORDEM DENEGADA. 1. A conduta de posse de arma de fogo com numeração raspada não está abrangida pela vacatio legis prevista nos art. 30 a 32 da Lei 10.826/03. Precedentes. 2. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é crime de mera conduta e de perigo abstrato. O objeto jurídico tutelado não é a incolumidade física, mas a segurança pública e a paz social, sendo irrelevante estar a arma de fogo desmuniada. 3. Ordem denegada. (HC 117206, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Segunda Turma, julgado em 05-11-2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 19-11-2013 PUBLIC 20-11-2013)”

A alternativa B está incorreta, pois a presença de numeração raspada na arma de fogo desloca a tipificação para o art. 16, §1º, IV, da Lei nº 10.826/03, que trata da hipótese mais grave. Além disso, não há absorção automática da munição quando há autonomia das condutas.

“Lei 10.826/03, art. 16, §1º, IV: “Nas mesmas penas incorre quem possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar; ou portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.”

A alternativa C está incorreta, pois, embora correta a tipificação pelo art. 16 quanto à arma com numeração raspada, erra ao afirmar a consunção da munição. A jurisprudência admite a autonomia entre as condutas, especialmente quando não há vínculo de acessoriedade.

“STJ: (...) Tese de julgamento: 2. O princípio da consunção é inaplicável aos crimes de porte ilegal de arma de fogo com numeração raspada e porte ilegal de munições de uso permitido, pois tutelam bens jurídicos distintos e são infrações autônomas. (...) (HC n. 913.222/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 9/4/2025, DJEN de 15/4/2025.)”

A alternativa D está incorreta, porque não há continuidade delitiva. A continuidade delitiva (art. 71 do CP) exige pluralidade de condutas em condições semelhantes de tempo, lugar e modo de execução. No caso, houve um único contexto fático, com posse simultânea da arma e das munições. Portanto, não há crimes sucessivos, mas simultâneos.

“STJ: (...) I - Embora as condutas de possuir arma com numeração raspada e munições e acessórios de uso permitido tenham sido praticadas em um mesmo contexto fático, houve lesão a bens jurídicos diversos, pois o art. 16 do Estatuto do Desarmamento, além da paz e segurança públicas, também protege a seriedade dos cadastros do Sistema Nacional de Armas, sendo inviável o reconhecimento de crime único.(...) (AgRg no REsp n. 1.732.505/MG, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 15/5/2018, DJe de 25/5/2018.)”

A alternativa E está correta, pois, porque há a prática de dois delitos autônomos: o porte de arma de fogo com numeração raspada (art. 16 da Lei nº 10.826/2003) e o porte ilegal de munição de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/2003). Como ambas as condutas são realizadas mediante uma única ação, incide a regra do concurso formal, nos termos do art. 70 do Código Penal. Além disso, a alternativa também está correta ao afirmar que o crime não é hediondo, uma vez que o Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que o porte de arma de fogo de uso permitido, ainda que com numeração raspada, não se enquadra no rol de crimes hediondos ou equiparados.

“CP, Art. 70: Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se a mais grave das penas, aumentada...”

“STJ, Súmula 668: Não é hediondo o delito de porte ou posse de arma de fogo de uso permitido, ainda que com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação, raspado, suprimido ou adulterado.”

QUESTÃO 23. A respeito da aplicação e dosimetria da pena, considerando o entendimento majoritário dos Tribunais Superiores,

a) a reparação do dano de forma voluntária pelo agente constitui circunstância atenuante de pena, desde que seja feita antes do oferecimento da denúncia.

b) a confissão do autor possibilita a atenuação da pena, desde que seja utilizada na formação do convencimento do julgador.

c) a pena será atenuada no caso de agente que pratica o delito em estado de embriaguez preordenada.

d) o juiz pode, fundamentada e eventualmente, deixar de aumentar a pena-base em razão de condenações pretéritas, quando as considerar desimportantes, ou demasiadamente distanciadas no tempo, e, portanto, não necessárias à prevenção e repressão do crime.

e) o réu que, no curso de um processo, é condenado, por sentença condenatória irrecorrível, por fato praticado posteriormente ao apurado no feito em andamento, é considerado primário com maus antecedentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata da dosimetria da pena, especialmente da valoração de maus antecedentes, confissão espontânea, atenuantes legais e discricionariedade judicial na primeira fase da pena.

A alternativa A está incorreta, porque a reparação do dano pode configurar atenuante genérica (art. 65, III, “b”, do CP), porém não está condicionada ao momento anterior ao oferecimento da denúncia, mas sim ao fato de ocorrer até o julgamento.

“CP, Art. 65 - São circunstâncias que sempre atenuam a pena (...)”

III - ter o agente:

b) procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano;”

A alternativa B está incorreta, porque apresenta redação restritiva e em desconformidade com o entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça. O STJ, ao revisar a orientação antes consolidada na Súmula 545, firmou compreensão no sentido de que a atenuante da confissão espontânea (art. 65, III, “d”, do Código Penal) incide independentemente de ter sido utilizada pelo magistrado na formação de seu convencimento.

“STJ. Tema Repetitivo 1194. 1. A atenuante genérica da confissão espontânea, prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, é apta a abrandar a pena independentemente de ter sido utilizada na formação do convencimento do julgador e mesmo que existam outros elementos suficientes de prova, desde que não tenha havido retratação, exceto, neste último caso, que a confissão tenha servido à apuração dos fatos. (...).(REsp n. 2.001.973/RS, relator Ministro Og Fernandes, Terceira Seção, julgado em 10/9/2025, DJEN de 16/9/2025.)”

A alternativa C está incorreta, pois a embriaguez preordenada constitui circunstância agravante, e não atenuante, nos termos do art. 61, II, “I”, do Código Penal.

“CP, Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena:

II - ter o agente cometido o crime:

l) em estado de embriaguez preordenada.”

A alternativa D está correta, porque o juiz pode, de forma fundamentada, deixar de valorar negativamente os antecedentes na primeira fase da dosimetria, quando as condenações pretéritas forem muito antigas ou irrelevantes, conforme entendimento consolidado do STJ.

“STJ. (...)2. A jurisprudência desta Corte Superior é firme em assinalar que condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos podem ser consideradas como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base. Entretanto, quando os registros da folha de antecedentes do réu são muito antigos, como no presente caso, admite-se o afastamento de sua análise desfavorável, em aplicação à teoria do direito ao esquecimento. 3. Não se pode tornar perpétua a valoração negativa dos antecedentes, nem perenizar o

estigma de criminoso para fins de aplicação da reprimenda, pois a transitoriedade é consectário natural da ordem das coisas. Se o transcurso do tempo impede que condenações anteriores configurem reincidência, esse mesmo fundamento - o lapso temporal - deve ser sopesado na análise das condenações geradoras, em tese, de maus antecedentes.(...)(REsp n. 1.707.948/RJ, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 10/4/2018, DJe de 16/4/2018.)”

A alternativa E está incorreta, uma vez que a condenação por fato posterior ao crime em julgamento não gera maus antecedentes, segundo a jurisprudência do STJ, que exige que os fatos sejam anteriores.

“STJ – Súmula 444: “É vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base.”

QUESTÃO 24. A respeito dos delitos de violência doméstica,

a) constitui causa de aumento de pena do crime de feminicídio a prática do crime na presença de ascendente ou descendente do réu.

b) o crime de lesão corporal praticado no contexto de violência doméstica é crime próprio e tem como sujeito passivo a mulher, não se configurando quando o ofendido for homem.

c) conforme entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, no crime de lesão corporal praticado no contexto de violência doméstica contra mulher, a incidência da agravante referente à violência contra mulher não enseja *bis in idem*.

d) uma vez deferida pelo juiz a medida protetiva de urgência de proibição de contato com a ofendida, o ofensor somente poderá falar com a vítima a respeito do cuidado dos filhos e mediante meio eletrônico.

e) o crime de descumprimento de medida protetiva de urgência é considerado de menor potencial ofensivo, sendo cabível suspensão condicional do processo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata dos delitos de violência doméstica, especialmente da aplicação de agravantes e da vedação ao *bis in idem*, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça.

A alternativa A está incorreta, porque a causa de aumento do feminicídio refere-se à prática do crime na presença de descendente ou ascendente da vítima, e não do réu.

“CP, Art. 121-A, § 2º, III – na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima; (Incluído pela Lei nº 14.994, de 2024)”

A alternativa B está incorreta, pois o crime de lesão corporal no contexto de violência doméstica (art. 129, § 9º, do CP) não é crime próprio exclusivamente contra a mulher, podendo ter como sujeito passivo qualquer pessoa no âmbito doméstico ou familiar.

“CP, Art. 129, § 9º: Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)”

A alternativa C está correta, pois o STJ firmou entendimento de que a incidência da agravante do art. 61, II, “f”, do CP (violência contra a mulher) no contexto de violência doméstica não configura *bis in idem*.

“CP, Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: (...)

II - ter o agente cometido o crime:

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica; (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)”

“STJ. (...) 2. Não há bis in idem na aplicação da agravante genérica prevista na alínea f do inc. II do art. 61 do Código Penal (CP), em relação ao crime previsto no art. 129, § 9º, do mesmo Código, vez que a agravante objetiva uma sanção punitiva maior quando a conduta criminosa é praticada “com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica” (destaquei), enquanto as elementares do crime de lesão corporal tipificado no art. 129, § 9º, do Código Penal, traz a figura da lesão corporal praticada no espaço doméstico, de coabitação ou de hospitalidade, contra qualquer pessoa independente do gênero, bastando ser ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem o agente conviva ou tenha convivido, ou seja, as elementares do tipo penal não fazem referência ao gênero feminino da vítima, enquanto o que justifica a agravante é essa condição de caráter pessoal (gênero feminino - mulher).(...) (REsp n. 2.026.129/MS, relator Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDF), Terceira Seção, julgado em 12/6/2024, DJe de 24/6/2024.)”

A alternativa D está incorreta, uma vez que o conteúdo da medida protetiva é definido pelo juiz, não havendo regra legal que autorize automaticamente contato eletrônico para tratar de filhos.

“Lei nº 11.340/2006, art. 22: Constatada a prática de violência doméstica, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, medidas protetivas de urgência...”

A alternativa E está incorreta, porque o crime de descumprimento de medida protetiva (art. 24-A da Lei nº 11.340/2006) não é considerado de menor potencial ofensivo, sendo inaplicável a Lei nº 9.099/95, conforme art. 41 da própria Lei Maria da Penha.

“Lei nº 11.340/2006, Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.”

QUESTÃO 25. A pena de multa

a) deve ser somada na hipótese de reconhecimento de concurso formal de crimes.

b) quando aplicada de forma isolada se sujeita aos prazos prescricionais do Código Tributário Nacional.

c) sofrerá aumento de 1/6 a 2/3 na hipótese de concurso formal impróprio, conforme o número de infrações penais cometidas.

d) não induz ao reconhecimento da reincidência quando aplicada de forma isolada pelo delito de posse de droga para consumo pessoal, mas constitui circunstância judicial negativa dos antecedentes.

e) não pode ser objeto de indulto parcial ou pleno, uma vez que caracterizaria renúncia tributária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da pena de multa, sua natureza jurídica, concurso de crimes, reincidência, prescrição e possibilidade de indulto.

A alternativa A está correta, porque, na hipótese de concurso formal de crimes, a pena de multa deve ser aplicada cumulativamente (somada), nos termos do art. 72 do Código Penal.

“CP, Art. 72 - No concurso de crimes, as penas de multa são aplicadas distinta e integralmente.”

A alternativa B está incorreta, pois a pena de multa possui natureza penal, submetendo-se às regras do Código Penal quanto à prescrição, e não aos prazos do Código Tributário Nacional.

“STJ. Tema Repetitivo 1.405: A alteração promovida no art. 51 do Código Penal não afastou o caráter penal da multa, a qual permanece como sanção criminal. Em razão disso, embora à sua execução sejam aplicáveis as causas suspensivas da prescrição previstas na Lei n. 6.830/1980, bem como as causas interruptivas estabelecidas no art. 174 do Código Tributário Nacional, o prazo prescricional da multa continua sendo regido pelo art. 114, incisos I e II, do Código Penal. (REsp n. 2.225.431/PR, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 11/3/2026, DJEN de 16/3/2026.)”

A alternativa C está incorreta, porque apresenta dois equívocos. Primeiro, a fração de aumento de 1/6 a 2/3 é própria do crime continuado (art. 71 do Código Penal), não se aplicando ao concurso formal impróprio. Neste, conforme o art. 70 do Código Penal, a exasperação da pena varia de 1/6 até a metade. Além disso, no que se refere à pena de multa, não se aplica qualquer fração de aumento, devendo ela ser somada, nos termos do art. 72 do Código Penal.

“CP, Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)”

“CP, Art. 72 - No concurso de crimes, as penas de multa são aplicadas distinta e integralmente.”

A alternativa D está incorreta, porque contém duas afirmações equivocadas à luz do entendimento atual dos Tribunais Superiores. Assim, a alternativa erra duplamente: (i) ao admitir efeitos de reincidência e (ii) ao reconhecer maus antecedentes decorrentes de condenação pelo art. 28 da Lei nº 11.343/2006, em desacordo com a orientação consolidada do Supremo Tribunal Federal.

STF. (...)3. Não se afigura razoável permitir que uma conduta que possua disposições legais quanto à imposição de prisão, a fim de evitar a estigmatização do usuário de drogas, possa dar azo à posterior configuração de reincidência 4. Além de parecer contrariedade com a própria teleologia da Lei 11.343/2006, no que diz respeito à forma de tratamento que deve ser conferida ao usuário de drogas, deve-se ponderar ainda que a reincidência depende, segunda consolidada desta Corte, da constatação de que houve ocorrências criminais com trânsito em julgado, o que, em grande parte dos casos de incidência do art. 28 da Lei 11.343/2006 não ocorre. 5. Cumpre registrar que, nos termos do art. 63 do Código Penal, verifica-se a reincidência “quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior” (grifo nosso). Portanto, o conceito de reincidência reclama a relatada pela prática de um segundo crime após anterior com trânsito em julgado – e não contravenção penal, por exemplo. 6. O art. 28 da Lei 11.343/2006, por não cominar pena de reclusão ou detenção, não configura crime nos termos da definição contida na Lei de Introdução ao Código Penal, e, assim, não tem a condição de gerar reincidência, instituto disciplinado no Código Penal. (RHC 178512 AgR, Relator(a): EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 22-03-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-118 DIVULG 17-06-2022 PUBLIC 20-06-2022)”

A alternativa E está incorreta, pois a pena de multa pode ser objeto de indulto, total ou parcial, conforme discricionariedade do Presidente ao editar o decreto, não havendo impedimento legal. Sua natureza penal afasta a tese de renúncia tributária. Como exemplo, vejamos o teor do decreto de 2025:

“Decreto nº 12.790/2025, Art. 12. *Concede-se o indulto coletivo às pessoas, nacionais e migrantes, condenadas à pena de multa: (...)*

§ 1º O indulto previsto neste artigo alcança as penas de multa aplicadas isolada ou cumulativamente com pena privativa de liberdade, ainda que a multa não tenha sido quitada, independentemente da fase executória ou do juízo em que se encontre.

QUESTÃO 26. Considere os seguintes casos hipotéticos:

I. Bruno foi condenado de forma definitiva pelo crime de roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo na forma tentada.

II. André foi condenado de forma definitiva pelo crime de cárcere privado cometido em desfavor de seu vizinho Fernando, que contava com 20 anos na data dos fatos.

III. Luís foi condenado de forma definitiva pela prática do crime de lesão corporal de natureza grave contra a vítima Davi, no interior da escola em que estudaram.

IV. Tatiana foi condenada de forma definitiva por atrair à prostituição sua sobrinha Thais, que contava com 18 anos na data dos fatos.

Nos termos trazidos pela Lei nº 8.072/1990, foi praticado crime hediondo APENAS por

a) Bruno, Luís e Tatiana.

b) Bruno, André e Tatiana.

c) André, Luís e Tatiana.

d) Bruno.

e) André e Tatiana.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão exige leitura técnica da Lei nº 8.072/1990, que contém rol legal de crimes hediondos. Importante lembrar que o rol dos crimes hediondos é **taxativo**, de modo que não basta a gravidade social do fato: é indispensável previsão expressa em lei.

Para responder a questão, precisamos compreender as situações diferentes que aconteceram nos itens de I a IV.

I - Bruno foi condenado por roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo, na forma tentada. Após alterações legislativas, determinadas modalidades de roubo passaram a ser hediondas, entre elas o roubo circunstanciado pelo emprego de arma de fogo. Além disso, a Lei dos Crimes Hediondos expressamente abrange formas consumadas e tentadas. Portanto, Bruno praticou crime hediondo.

“Lei 8.072/90, art. 1º: São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (...)”

II - roubo:(Redação dada pela Lei nº 13.964, de 2019) (...)

b) circunstanciado pelo emprego de arma de fogo (...)”

II. André foi condenado por cárcere privado contra um vizinho de 20 anos. O crime de cárcere privado está previsto no art. 148 do Código Penal. Algumas modalidades qualificadas podem receber tratamento mais severo, especialmente em situações envolvendo menores ou circunstâncias específicas. Entretanto, a vítima tinha 20 anos, plenamente maior. O enunciado não indica qualquer qualificadora hedionda específica. Logo, o fato não é hediondo.

“CP, Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado”

III. Luís foi condenado por lesão corporal de natureza grave dentro da escola. A mera lesão corporal grave (art. 129, §1º, CP) não integra o rol da Lei 8.072/90. Há hipóteses específicas envolvendo lesão gravíssima ou seguida de morte contra agentes de segurança pública e seus familiares, incluídas por leis posteriores, mas nada disso consta do enunciado. O local do fato (“interior da escola”) não transforma o crime em hediondo. Portanto, não é hediondo.

“CP, Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem(...)”

IV. Tatiana foi condenada por atrair à prostituição sobrinha de 18 anos. Crimes sexuais relacionados à exploração de vulneráveis ou menores podem ser hediondos, conforme previsão legal. Todavia, a vítima tinha 18 anos, portanto maior de idade. O enunciado não aponta incapacidade, vulnerabilidade ou outra circunstância qualificadora. Assim, a situação descrita não se enquadra como hedionda.

Entre os quatro casos narrados, somente Bruno praticou delito expressamente previsto como hediondo pela Lei nº 8.072/1990.

A alternativa A está incorreta, pois Luís e Tatiana não praticaram crimes hediondos.

A alternativa B está incorreta, pois André e Tatiana não praticaram crimes hediondos.

A alternativa C está incorreta, pois nenhum dos três citados (André, Luís e Tatiana) praticou crime hediondo.

A alternativa D está correta, pois apenas Bruno se enquadra na Lei nº 8.072/90.

E alternativa E está incorreta, pois André e Tatiana não praticaram crime hediondo.

QUESTÃO 27. Sobre as disposições da parte geral do Código Penal,

a) não se admite a tentativa em crime culposo próprio, mas é perfeitamente possível nas hipóteses de culpa imprópria.

b) a mera cogitação e o exaurimento do crime não possuem qualquer relevância jurídica, pois não impactam a estrutura do tipo penal.

c) a redução da pena pela tentativa de contravenção penal de vias de fato deve ser aferida conforme a distância para a consumação.

d) a tentativa inidônea é aquela em que o agente termina de realizar todos os meios necessários para a realização do crime, mas, ainda assim, não o consuma.

e) o agente que, atuando de forma voluntária, impede que o resultado se produza, responderá somente pelos atos até então praticados.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da Parte Geral do Código Penal, especialmente sobre iter criminis, tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz.

A alternativa A está incorreta, pois não cabe tentativa em crime culposo próprio. Nos crimes culposos, o resultado decorre de imprudência, negligência ou imperícia, sem vontade dirigida ao resultado. Não há como falar em tentativa sem dolo de consumação. Na chamada culpa imprópria, o agente atua dolosamente em execução, mas responde por culpa em razão de erro evitável (ex.: legítima defesa

putativa por erro culposo). Ainda assim, não se fala propriamente em tentativa culposa como regra afirmada no item.

A alternativa B está incorreta, pois cogitação e exaurimento podem ter relevância jurídica. A cogitação, em regra, não é punível por permanecer no plano interno da vontade. Contudo, pode ter relevância probatória ou contextual. O exaurimento, por sua vez, pode interferir na resposta penal. Exemplo: crimes formais em que o proveito posterior influencia reparação, dano ou outros efeitos. Logo, não é correto dizer que não possuem “qualquer relevância jurídica”.

A alternativa C está incorreta, pois não existe tentativa de contravenção penal. Assim, não se pode cogitar redução de pena por tentativa em vias de fato, que é contravenção penal. A Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) é expressa:

“LCP, art. 4º: Não é punível a tentativa de contravenção.”

A alternativa D está incorreta, pois descreve o crime falho. Quando o agente esgota todos os meios executórios, mas não consuma por circunstâncias externas, ocorre a chamada tentativa perfeita ou crime falho. Já a tentativa inidônea corresponde ao crime impossível, descrito no art. 17 do Código Penal.

“CP, art. 17: “Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumir-se o crime.”

A alternativa E está correta, pois corresponde fielmente à disciplina legal da desistência voluntária e do arrependimento eficaz (art. 15 do Código Penal). O dispositivo trata de duas figuras: (i) desistência voluntária: o agente para espontaneamente antes de concluir a execução e (ii) arrependimento eficaz: o agente já praticou os atos executórios, mas impede o resultado.

“CP, art. 15: O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.”

QUESTÃO 28. Sobre os crimes em espécie, avalie as proposições a seguir:

I. O agente que facilita a fuga de jovem de 18 anos submetido à medida socioeducativa de semiliberdade pratica o crime de fuga de pessoa presa.

II. Não comete a infração penal de apologia de crime, o agente que se vale de um carro de som e incentiva os moradores de um bairro a agredirem até a morte as pessoas em situação de rua da cidade.

III. A reunião de quatro indivíduos para furtar três motocicletas em Teixeira de Freitas, visando a venda e posterior repartição do valor arrecadado, não configura o crime de associação criminosa.

IV. O agente que é flagrado, durante a revista pessoal, tentando ingressar no estabelecimento prisional com um chip de telefone celular escondido sob suas vestes não pratica o crime de favorecimento real impróprio na forma consumada, mas na forma tentada.

Está correto o que se afirma APENAS em

a) II e III.

b) I, II e IV.

c) II e IV.

d) I, III e IV.

e) II, III e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata de crimes em espécie, envolvendo crimes contra a administração da justiça, paz pública e apologia/incitação ao crime.

É preciso analisar quais proposições estão corretas.

A Proposição I está incorreta. O agente que facilita a fuga de jovem de 18 anos submetido à medida socioeducativa de semiliberdade não pratica automaticamente o crime de fuga de pessoa presa. O crime de fuga de pessoa presa pressupõe custódia penal ou internação equiparável. O regime de semiliberdade previsto no ECA possui natureza socioeducativa menos restritiva, incompatível com a noção típica de “pessoa presa”. Logo, a assertiva está errada.

Proposição II está correta. Quem utiliza carro de som para conclamar moradores a matarem pessoas em situação de rua não pratica apologia de crime, mas sim incitação ao crime. Apologia elogia crime já ocorrido ou criminoso. Aqui há estímulo à prática futura de homicídios. Logo, a proposição está correta.

“CP, art. 286: “Incitar, publicamente, a prática de crime.”

“CP, art. 287: “Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime.”

Proposição III está correta. A mera reunião de quatro indivíduos para furtar três motocicletas determinadas, visando posterior venda, não configura necessariamente associação criminosa, pois esta exige estabilidade e permanência, não simples concurso ocasional para crimes determinados. A jurisprudência exige vínculo estável e duradouro. Logo, a proposição está correta.

“CP, art. 288: Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes”

Proposição IV está incorreta. O ingresso com chip de celular em estabelecimento prisional pode configurar o delito do art. 349-A do CP, e a consumação ocorre com o efetivo ingresso/promessa de ingresso segundo o tipo concreto. A tentativa depende da estrutura do tipo e do momento consumativo. A assertiva generaliza incorretamente ao afirmar necessariamente forma tentada. Logo, a proposição está incorreta.

“CP, art. 349-A: Ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, sem autorização legal, em estabelecimento prisional.”

QUESTÃO 29. Mauro foi denunciado e processado perante uma das varas criminais de Salvador por ter, supostamente, praticado o crime de roubo circunstanciado por concurso de agentes. Preso em flagrante, assim permaneceu durante todo o processo, mesmo após inúmeros pedidos da defesa devidamente contrariados pelo Ministério Público. Instrução realizada sem percalços e em menos de dois meses. Ato contínuo, em alegações finais, o Ministério Público do Estado da Bahia requereu a condenação de Mauro, silenciando sobre a continuação ou não de sua prisão. A Defesa, por sua vez, solicitou a absolvição ou, ainda, a possibilidade do apelo em liberdade. Nesse caso, o juiz, caso convencido da procedência da ação para a condenação em regime fechado do réu e do risco concreto da soltura do réu, deve

a) aguardar os 90 dias previstos em lei para que realize a revisão da prisão preventiva e, somente aí, sentenciar o feito e se manifestar sobre a soltura ou não.

b) colocar Mauro em liberdade diante da não manifestação do Ministério Público e da impossibilidade de manutenção de prisão preventiva de ofício, obedecendo o sistema acusatório vigente.

c) manter Mauro preso preventivamente, eis que a ausência de manifestação do Ministério Público em alegações finais não impede o juiz de manter, fundamentadamente, a prisão cautelar.

d) abrir nova vista ao Ministério Público para que formalize sua opinião pelo decreto cautelar, obedecendo o sistema acusatório vigente.

e) ignorar o pleito defensivo e a omissão do Ministério Público, eis que não é obrigado legalmente a se manifestar sobre medidas cautelares ao sentenciar o réu já preso anteriormente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da manutenção da prisão preventiva à luz do sistema acusatório e da ausência de manifestação do Ministério Público em alegações finais.

A alternativa A está incorreta. A alternativa está incorreta porque condiciona a prolação da sentença à revisão periódica da prisão preventiva, o que não é exigido. A revisão é obrigatória, mas não impede o juiz de sentenciar nem condiciona o julgamento ao decurso do prazo.

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.”

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

A alternativa B está incorreta. A alternativa está incorreta porque adota uma lógica de nulidade automática. A omissão do Ministério Público nas alegações finais não impede o juiz de decidir nem implica a soltura do réu. O sistema acusatório exige provocação para decretação da preventiva, mas não

impede sua manutenção quando já existente e devidamente fundamentada, conforme transcrição acima.

A alternativa C está correta. A ausência de manifestação do Ministério Público sobre a prisão não impede o juiz de manter a custódia cautelar, desde que haja fundamentação concreta.

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem

*Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, **de ofício**, sob pena de tornar a prisão ilegal.”*

*“Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória: (...) § 1º **O juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, a imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento de apelação que vier a ser interposta”***

No caso, a prisão já está em curso, e o juiz pode mantê-la com base nos requisitos legais, independentemente de manifestação final do MP.

A alternativa D está incorreta. A alternativa está incorreta porque exige nova vista ao Ministério Público para legitimar a manutenção da prisão. Isso não é exigido pela lei. A provocação do MP é relevante para a decretação inicial (art. 311 do CPP), mas não para a manutenção de prisão já existente e fundamentada.

“Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial.

Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem

*Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, **de ofício**, sob pena de tornar a prisão ilegal.”*

A alternativa E está incorreta. A alternativa está incorreta porque o magistrado tem o dever legal de se manifestar sobre a situação prisional do réu no momento da sentença condenatória, independentemente de provocação das partes. Trata-se de imposição legal expressa prevista no § 1º do art. 387 do CPP. Portanto, ainda que o Ministério Público permaneça silente e a defesa não formule pedido, o juiz deve analisar, de ofício, a necessidade de manutenção da prisão, sempre com fundamentação adequada.

*“Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória: (...) § 1º **O juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, a imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento de apelação que vier a ser interposta”***

QUESTÃO 30. O Professor Gustavo Badaró, em festejado livro, escreve inicialmente que *“afastada a possibilidade de se atingir um conhecimento racional absoluto sobre a verdade dos enunciados fáticos, também no campo da valoração da prova se entendeu que tal se dá por meio de um juízo de probabilidade”*. Após analisar alguns modelos de probabilidade de valoração da prova, conclui que *“o melhor método para a valoração da prova judicial é aquele em que, com base nos elementos disponíveis, o juiz valora o grau de suporte que o meio de prova dá para uma hipótese sobre um evento particular desconhecido. A força da inferência vai aumentando à medida que a hipótese vai superando os controles probatórios elaborados para falseá-la, o que aumenta sua probabilidade”* (Epistemologia judiciária e prova penal. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 225).

O autor está a falar do método probabilístico de valoração da prova denominado probabilidade

a) dedutiva.

b) subjetiva.

c) estatística.

d) objetiva.

e) indutiva.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do modelo probabilístico de valoração da prova baseado na lógica indutiva, com aumento de suporte empírico conforme superação de testes de falseamento.

A alternativa A está **incorreta**, pois a probabilidade dedutiva não trabalha com graus de confirmação, mas com certeza lógica a partir de premissas. No raciocínio dedutivo, se as premissas são verdadeiras, a conclusão é necessária, não havendo espaço para valoração progressiva da prova. O enunciado, ao contrário, descreve um modelo em que a hipótese ganha força gradualmente conforme resiste a testes probatórios. Diferentemente disso, o modelo descrito é dinâmico e empírico, afastando a dedução.

A alternativa B está **incorreta**, pois a probabilidade subjetiva se funda no grau de crença do julgador, e não em critérios racionais de controle da prova. Nesse modelo, a decisão depende da convicção individual do juiz, o que compromete a objetividade e a controlabilidade da decisão judicial.

Badaró critica expressamente essa abordagem: *“A probabilidade subjetiva é uma probabilidade de proposições que busca estabelecer qual “grau de crença” é racional ter em uma hipótese, dado um elemento de julgamento. Sua inadequação ao raciocínio judicial decorre do fato de que uma crença inicial deverá ser arbitrariamente escolhida pelo juiz, fazendo com que julgadores distintos cheguem a resultados diversos. Isso porque a probabilidade subjetiva visa apenas demonstrar racionalidade da mudança de crença, em razão de um determinado elemento novo, que não fora considerado anteriormente. Ela permite extrair conclusões coerentes a respeito do juízo de partida (da crença inicial), qualquer que seja ela. Não é isso que faz um juiz.”* BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Epistemologia judiciária e prova penal*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, Pág. 279.

O enunciado, ao mencionar “controles probatórios” e falseamento, indica um modelo racional e verificável, incompatível com a subjetividade.

A alternativa C está incorreta, pois a probabilidade estatística se baseia em frequência de eventos, não sendo apta a resolver hipóteses individuais no processo penal. Esse modelo trabalha com dados quantitativos e generalizações, enquanto o processo penal exige a análise de um fato concreto e específico.

Como ensina Badaró: “A probabilidade estatística é uma probabilidade de eventos que des preza os elementos concretos do caso e, principalmente, as provas produzidas. Além disso, a probabilidade estatística permite determinar a frequência com que um tipo de fenômeno se verifica, num total de uma classe mais geral, mas não se consegue estabelecer a probabilidade de ocorrência de uma hipótese concreta que se pretende verificar.” BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Epistemologia judiciária e prova penal*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, Pág. 279.

O enunciado trata da confirmação de uma hipótese singular com base nas provas do caso, o que afasta o modelo estatístico.

A alternativa D está incorreta, pois a probabilidade objetiva não corresponde ao modelo de confirmação progressiva por testes de falseamento descrito no enunciado. Embora busque critérios independentes da crença do julgador, esse modelo não se estrutura na dinâmica de confronto entre hipóteses e provas, característica central do texto. O enunciado enfatiza a ideia de que a hipótese se fortalece ao resistir a refutações, o que remete diretamente à lógica indutiva, e não simplesmente a uma objetividade abstrata da probabilidade.

A alternativa E está correta, pois o enunciado descreve exatamente o modelo de probabilidade indutiva, baseado no aumento do suporte empírico da hipótese conforme ela supera testes de falseamento. Nesse modelo, o juiz não busca certeza absoluta, mas avalia o grau de confirmação de uma hipótese à luz das provas disponíveis, em um processo progressivo de validação.

Badaró é expresso: “O melhor método para a valoração da prova judicial é o da probabilidade indutiva ou lógica, de tipo baconiano, nos moldes expostos por Jonathan Cohen. Trata-se de uma probabilidade não matemática, baseada no método de induções eliminativas. Com base nos elementos disponíveis, o juiz valora o grau de suporte que o meio de prova dá para uma hipótese sobre um evento particular e desconhecido. A força da inferência vai aumentando à medida que a hipótese vai superando os controles probatórios elaborados para falseá-la, o que aumenta a sua probabilidade.” BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. *Epistemologia judiciária e prova penal*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, Pág. 280.

Trata-se, portanto, de um modelo racional, empírico e progressivo, que melhor se ajusta à lógica da prova no processo penal.

QUESTÃO 31. O recurso especial

a) não pode, por entendimento sumulado, ser interposto para o simples reexame de prova, mas é possível sua interposição para análise da correção do raciocínio inferencial que levou à condenação de alguém pelo Tribunal *ad quem*.

b) deve ser interposto, no prazo de 10 dias contados da intimação pessoal do Defensor Público, perante o tribunal local e endereçado ao Presidente ou Vice-presidente, com a possibilidade de juízo de retratação pelo Relator do acórdão recorrido.

c) deve ser interposto, no prazo de 5 dias contados da intimação pessoal do Defensor Público, diretamente perante o Superior Tribunal de Justiça e endereçado, nos casos criminais, a um dos Ministros da 5ª ou 6ª turma.

d) não tem o condão de formar precedentes qualificados no Processo Penal, por ausência de previsão semelhante àquela do Processo Civil, ainda que julgado pelo rito dos recursos repetitivos.

e) interposto conjuntamente com recurso extraordinário, faz com que os autos sejam remetidos diretamente ao Supremo Tribunal Federal, que analisará, em primeiro lugar, a questão constitucional apresentada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata dos limites do recurso especial, especialmente quanto à vedação ao reexame de provas e a possibilidade de controle do raciocínio jurídico-probatório.

A alternativa A está correta, pois o recurso especial não admite reexame de provas, mas permite o controle da correção do raciocínio jurídico desenvolvido a partir delas.

A vedação está consolidada na Súmula 7 do STJ:

“A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.” (Súmula 7 do STJ)

Contudo, o STJ admite a análise de **erro na valoração jurídica da prova** ou do raciocínio inferencial adotado pelo tribunal de origem, pois isso configura questão de direito, e não reexame fático.

“STJ: RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO AO ART. 621, INCISO I, CPP (SENTENÇA CONDENATÓRIA CONTRÁRIA À EVIDÊNCIA DOS AUTOS). HIPÓTESE DE REVISÃO CRIMINAL INCORRETAMENTE APRECIADA PELO TRIBUNAL A QUO. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7. DIFERENTE DO MERO REEXAME DAS PROVAS, TRATA-SE DE CASO DE NECESSÁRIA REVALORAÇÃO, OU “METAVALORAÇÃO”. ANÁLISE QUANTO À QUALIDADE DAS INFERÊNCIAS PROBATÓRIAS REALIZADAS PELO JUÍZO SENTENCIANTE. CONDENAÇÃO FUNDADA EXCLUSIVAMENTE EM TESTEMUNHOS CARENTES DE MÍNIMA CONFIABILIDADE EPISTÊMICA. INSATISFAÇÃO DO STANDARD PROBATÓRIO PRÓPRIO DO PROCESSO PENAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (...) A manifesta incorreção epistêmica das inferências probatórias que foram realizadas impõe provimento desse recurso especial, para absolver o paciente da prática do delito tipificado pelo art. 250, § 1º, II, “a”, do CP. (REsp n. 2.042.215/PE, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, relator para acórdão Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 3/10/2023, DJe de 25/10/2023.)”

A alternativa B está incorreta, pois o prazo está errado e não há juízo de retratação pelo relator. O recurso especial, em matéria penal, segue o prazo de 15 dias (art. 994 e 1.003, §5º, do CPC aplicado subsidiariamente), e é interposto perante o tribunal de origem, dirigido ao Presidente ou Vice-

presidente. Além disso, não há previsão de juízo de retratação pelo relator do acórdão recorrido nessa fase. Relembro que o prazo se dá em dias corridos, na forma do art. 798 do CPP:

*“STJ: I - Com efeito: **“É intempestivo o recurso especial interposto fora do prazo de 15 dias corridos, nos termos do art. 994, VI, c/c os arts. 1.003, § 5º e 1.029, todos do Código de Processo Civil, e também art. 798 do Código de Processo Penal”** (AgRg no AREsp n. 1.215.894/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Nefi Cordeiro, DJe de 29/06/2018). II - Cumpre salientar, por necessário, que a Terceira Seção deste Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o AgRg na Rcl n. 30.714/PB, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, DJe de 4/5/2016, firmou a tese de que **a contagem dos prazos em processo penal possui ordenação específica em dias corridos, consoante disposto no art. 798 do Código de Processo Penal. (...) (AgRg no AREsp n. 2.199.308/SP, relator Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, julgado em 13/6/2023, DJe de 16/6/2023.)”***

A alternativa C está incorreta, pois o recurso especial não é interposto diretamente no STJ nem possui prazo de 5 dias. A interposição ocorre no tribunal de origem, que realiza o juízo de admissibilidade (art. 1.029 do CPC). O prazo também não é de 5 dias, mas de 15 dias.

“CPC.: Art. 1.003. O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que os advogados, a sociedade de advogados, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública ou o Ministério Público são intimados da decisão. (...)”

§ 5º Excetuados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias. (...)”

Art. 1.029. O recurso extraordinário e o recurso especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido, em petições distintas que conterão:(...)”

A alternativa D está incorreta, pois o recurso especial pode formar precedentes qualificados também no processo penal. O STJ julga recursos repetitivos, cujas teses possuem efeito vinculante, aplicáveis inclusive à matéria penal. Essa sistemática, embora prevista expressamente no CPC, aplica-se ao processo penal por força da regra de integração normativa:

“Art. 3º do CPP. A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito.”

Assim, as normas do CPC sobre precedentes qualificados, como os recursos repetitivos (art. 1.036 e seguintes do CPC), são aplicáveis subsidiariamente ao processo penal, especialmente diante da necessidade de uniformização da jurisprudência e garantia de segurança jurídica. Portanto, é incorreto afirmar que o recurso especial não forma precedentes qualificados no âmbito penal.

A alternativa E está incorreta, pois descreve de forma equivocada o trâmite dos recursos excepcionais interpostos simultaneamente. Não há remessa direta ao Supremo Tribunal Federal nem análise prioritária automática da questão constitucional. Ao contrário, o procedimento está expressamente disciplinado no CPC, aplicado subsidiariamente ao processo penal:

“CPC: Art. 1.031. Na hipótese de interposição conjunta de recurso extraordinário e recurso especial, os autos serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Concluído o julgamento do recurso especial, os autos serão remetidos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado.”

Portanto, a alternativa erra ao afirmar remessa direta ao STF e prioridade da análise constitucional, pois o sistema adotado privilegia, em regra, o julgamento prévio do recurso especial pelo STJ.

QUESTÃO 32. Em relação à execução da pena imposta logo após condenação proferida pelo Tribunal do Júri,

a) caso os jurados decidam pela condenação do crime conexo, mas pela absolvição do crime doloso contra a vida, não mais se estaria autorizada a execução imediata da pena, somente procedendo à prisão do réu se presentes os requisitos concretos da prisão preventiva em decisão fundamentada pelos jurados.

b) caso os jurados entendam pela desclassificação da conduta dolosa para culposa, o juiz de direito prolator da consequente sentença penal condenatória não pode determinar a execução imediata da pena, somente procedendo à prisão do réu se presentes os requisitos concretos da prisão preventiva.

c) o Supremo Tribunal Federal, em entendimento exarado no julgamento do Tema 1068, decidiu que a soberania dos veredictos autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados caso a pena fixada ultrapasse os 15 anos.

d) apesar de o Supremo Tribunal Federal decidir pela execução imediata da pena imposta pelo corpo de jurados independentemente do total da pena aplicada, a jurisprudência consolidou o entendimento que somente assim se fará quando o regime de cumprimento de pena fixado for fechado ou semiaberto, não se aplicando ao condenado em regime aberto.

e) o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do artigo introduzido no Código de Processo Penal a partir do chamado “pacote anticrime”, que permitia a execução imediata da pena após o julgamento pelo Tribunal do Júri.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata dos limites da execução imediata da pena após decisão do Tribunal do Júri, especialmente à luz do Tema 1068 do STF e das hipóteses em que não há condenação por crime doloso contra a vida.

A alternativa A está incorreta. Mesmo com absolvição do crime doloso contra a vida, a condenação por crime conexo pelo Júri pode autorizar a execução imediata da pena, em razão da soberania dos veredictos (art. 492, I, “e”, do CPP). Nesse sentido já decidiu o STF:

“STF:RECLAMAÇÃO. PENAL. ESTUPRO E FEMINICÍDIO TENTADO. ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE FEMINICÍDIO E CONDENAÇÃO PELO DELITO DE ESTUPRO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA DECORRENTE DE CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. SOBERANIA DOS VEREDITOS. AL. E DO INC. I DO ART. 492 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INEXISTÊNCIA DE

DESCUMPRIMENTO DO DECIDIDO NAS AÇÕES DECLARATÓRIAS DE CONSTITUCIONALIDADE NS. 43, 44 E 54. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. RECLAMAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE (Rcl 74118, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Primeira Turma, julgado em 17-12-2024, DJe 21-05-2025)”

A alternativa B está correta. Quando há desclassificação do crime doloso contra a vida para crime culposo, a competência passa ao juiz togado (Art. 492, § 1º do CPP), afastando a incidência da soberania dos veredictos como fundamento para execução imediata. Nesse caso, não se aplica o entendimento do STF, sendo necessária a presença dos requisitos da prisão preventiva (art. 312 do CPP).

“Art. 492. Em seguida, o presidente proferirá sentença que: (...) § 1º Se houver desclassificação da infração para outra, de competência do juiz singular, ao presidente do Tribunal do Júri caberá proferir sentença em seguida, aplicando-se, quando o delito resultante da nova tipificação for considerado pela lei como infração penal de menor potencial ofensivo, o disposto nos arts. 69 e seguintes da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995.”

Esse ponto é essencial, pois o Supremo Tribunal Federal, no Tema 1068 (RE 1.235.340), assentou que a execução imediata da pena se justifica justamente pela soberania dos veredictos do júri.

A alternativa C está incorreta porque condiciona a execução imediata ao patamar de 15 anos, o que foi expressamente afastado pelo STF no julgamento do Tema 1068 da Repercussão Geral:

“STF: (...) A exequibilidade das decisões tomadas pelo corpo de jurados não se fundamenta no montante da pena aplicada, mas na soberania dos seus veredictos. É incompatível com a Constituição Federal legislação que condiciona a execução imediata da pena imposta pelo Tribunal do Júri ao patamar mínimo de 15 anos de reclusão. Necessidade de interpretação conforme à Constituição, com redução de texto, para excluir a limitação de quinze anos de reclusão contida nos seguintes dispositivos do art. 492 do CPP, na redação da Lei nº 13.964/2019: (i) alínea “e” do inciso I; (ii) parte final do § 4º; (iii) parte final do inciso II do § 5º. (...). 14. Tese de julgamento: “A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada. (RE 1235340, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 12-09-2024, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJ 13-11-2024)”

A alternativa D está incorreta, pois não há limitação da execução imediata ao regime fechado ou semiaberto. O STF foi claro ao afirmar que o fundamento da execução imediata é a soberania dos veredictos, e não o regime fixado. Assim, a distinção feita pela alternativa não encontra respaldo jurisprudencial.

A alternativa E está incorreta, pois o STF não declarou a inconstitucionalidade do art. 492 do CPP. Na verdade, o Tribunal fez interpretação conforme à Constituição, afastando apenas a exigência de pena mínima de 15 anos:

“STF: (...) Necessidade de interpretação conforme à Constituição, com redução de texto, para excluir a limitação de quinze anos de reclusão contida nos seguintes dispositivos do art. 492 do CPP, na redação da Lei nº 13.964/2019: (i) alínea “e” do inciso I; (ii) parte final do § 4º; (iii) parte final do inciso II do § 5º. (...). 14. Tese de julgamento: “A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada. (RE 1235340, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 12-09-2024, REPERCUSSÃO GERAL, DJ 13-11-2024)”

QUESTÃO 33. João cumpre pena de 5 anos de reclusão em regime inicial fechado, pela prática do crime de roubo simples, previsto no art. 157, caput, do CP. No cálculo de penas, constou que ele iniciou o cumprimento da pena em 10/01/2025, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. A Defensoria Pública do Estado da Bahia, ao analisar o processo de execução penal, verificou que João havia sido preso em flagrante delito em 15/01/2024 e, em audiência de custódia realizada no dia seguinte, teve sua prisão convertida em preventiva. Permaneceu preso provisoriamente até 15/07/2024, quando lhe foi concedida liberdade provisória pelo Juízo, mediante o cumprimento das seguintes condições: comparecimento trimestral em juízo; recolhimento domiciliar noturno das 19h às 6h e nos dias de folga; obrigação de comunicar previamente qualquer mudança de endereço; e necessidade de autorização judicial para ausentar-se da comarca. Considerando a situação fática descrita e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça,

a) João fará jus à detração penal relativamente ao período em que esteve submetido às condições de liberdade provisória apenas se houver comprovação de que utilizou tornozeleira eletrônica, pois nessa hipótese resta demonstrado o efetivo comprometimento de seu *status libertatis*.

b) João faz jus à detração penal tanto do período em que permaneceu preso provisoriamente, de 15/01/2024 a 15/07/2024, quanto do período integral em que esteve submetido às condições de liberdade provisória.

c) João faz jus à detração penal apenas em relação ao período em que permaneceu preso provisoriamente, de 15/01/2024 a 15/07/2024.

d) João não faz jus à detração penal, uma vez que o regime inicial de cumprimento de pena é o fechado e o crime foi praticado com violência e grave ameaça.

e) além do período em que permaneceu preso provisoriamente, de 15/01/2024 a 15/07/2024, João faz jus à detração penal em relação ao período de recolhimento noturno obrigatório, nos dias de folga.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da possibilidade de detração penal em relação ao período de prisão provisória e ao tempo em que o réu esteve submetido a medidas cautelares diversas, especialmente recolhimento domiciliar noturno, à luz da jurisprudência do STJ.

A alternativa A está incorreta porque restringe indevidamente a detração penal às situações em que há uso de tornozeleira eletrônica. O STJ admite a detração do período de recolhimento domiciliar noturno, independentemente de monitoração eletrônica, por comprometer o status libertatis. No julgamento do REsp 1.977.135/SC (Tema 1.155), a Corte fixou a seguinte tese:

STJ: "1) O período de recolhimento obrigatório noturno e nos dias de folga, por comprometer o status libertatis do acusado, deve ser reconhecido como período a ser detraído da pena privativa de liberdade e da medida de segurança, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e do non bis in idem; 2) O monitoramento eletrônico associado, atribuição do Estado, não é condição indeclinável para a detração dos períodos de submissão a essas medidas cautelares, não se justificando distinção de tratamento ao investigado ao qual não é determinado e disponibilizado o aparelhamento; 3) As horas de recolhimento

domiciliar noturno e nos dias de folga devem ser convertidas em dias para contagem da detração da pena. Se no cômputo total remanescer período menor que vinte e quatro horas, essa fração de dia deverá ser desprezada (REsp n. 1.977.135/SC, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 23/11/2022, DJe de 28/11/2022.)”.

A alternativa B está incorreta. A detração não incide sobre todo o período de liberdade provisória, mas apenas sobre o tempo em que o acusado esteve submetido a medidas que implicaram restrição concreta à sua liberdade de locomoção, como o recolhimento domiciliar.

Nos termos do art. 42 do Código Penal:

“Código Penal: Art. 42 - Computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, o de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo anterior.”

O STJ admite, excepcionalmente, a detração em relação a medidas cautelares diversas da prisão, como o recolhimento domiciliar, justamente porque essas medidas restringem concretamente a liberdade de locomoção, conforme vimos sobre o julgamento do RESP 1.977.135/SC (Tema 1.155):

“STJ: (...) O período de recolhimento obrigatório noturno e nos dias de folga, por comprometer o status libertatis do acusado deve ser reconhecido como período a ser detraído da pena privativa de liberdade e da medida de segurança, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e do non bis in idem. (REsp n. 1.977.135/SC, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 23/11/2022, DJe de 28/11/2022.)”

A alternativa C está incorreta porque restringe a detração apenas ao período de prisão provisória, ignorando a interpretação ampliativa do art. 42 do Código Penal adotada pelo STJ no julgamento do RESP 1.977.135/SC (Tema 1.155):

“STJ: (...) Assim, a melhor interpretação a ser dada ao art. 42 do Código Penal é a de que o período em que um investigado/acusado cumprir medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga (art. 319, V, do CPP) deve ser detraído da pena definitiva a ele imposta pelo Estado. (...) (REsp n. 1.977.135/SC, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 23/11/2022, DJe de 28/11/2022.)”

A alternativa D está incorreta. A detração independe do regime inicial ou da natureza do crime. O STJ fundamenta a detração nos princípios da proporcionalidade, dignidade da pessoa humana e vedação ao bis in idem:

“STJ: (...) Nesta Corte, o amadurecimento da questão partiu da interpretação dada ao art. 42 do Código Penal. Concluiu-se que o dispositivo não era numerus clausus e, em uma compreensão extensiva e bonam partem, dever-se-ia permitir que o período de recolhimento noturno, por comprometer o status libertatis, fosse reconhecido como período detraído, em homenagem ao princípio da proporcionalidade e em apreço ao princípio do non bis in idem. 1.4. A detração penal dá efetividade ao princípio basilar da dignidade da pessoa humana e ao comando máximo do caráter ressocializador das penas, que é um dos principais objetivos da execução da pena no Brasil. REsp n. 1.977.135/SC, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 23/11/2022, DJe de 28/11/2022.)”

A alternativa E está correta. Conforme vimos, o STJ admite a detração do período de recolhimento domiciliar noturno por comprometer o *status libertatis*.

STJ: "1) O período de recolhimento obrigatório noturno e nos dias de folga, por comprometer o status libertatis do acusado, deve ser reconhecido como período a ser detraído da pena privativa de liberdade e da medida de segurança, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e do non bis in idem; 2) O monitoramento eletrônico associado, atribuição do Estado, não é condição indeclinável para a detração dos períodos de submissão a essas medidas cautelares, não se justificando distinção de tratamento ao investigado ao qual não é determinado e disponibilizado o aparelhamento; 3) As horas de recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga devem ser convertidas em dias para contagem da detração da pena. Se no cômputo total remanescer período menor que vinte e quatro horas, essa fração de dia deverá ser desprezada (REsp n. 1.977.135/SC, relator Ministro Joel Ilan Paciornik, Terceira Seção, julgado em 23/11/2022, DJe de 28/11/2022.)".

QUESTÃO 34. Em relação aos órgãos da execução penal:

a) O Conselho da Comunidade possui atribuição relevante na formulação de políticas públicas voltadas à população carcerária, entretanto, não possui atribuição para realizar visitas a estabelecimentos penais.

b) O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, embora detenha a atribuição para realizar avaliação periódica do sistema criminal, não possui competência para realizar visitas de inspeção e fiscalização aos estabelecimentos penais, dependendo de coleta de informações de órgãos como as Defensorias Públicas dos Estados da federação.

c) Embora a Defensoria Pública participe, na prática, das atividades dos Conselhos da Comunidade, a Lei de Execução Penal não prevê assento institucional para defensores públicos na composição.

d) A visita aos estabelecimentos prisionais é uma atividade periódica realizada pela Defensoria Pública, expressamente prevista na Lei de Execução Penal, incumbindo à instituição a adoção das providências necessárias à apuração de responsabilidade de agentes públicos e, se for o caso, o requerimento de interdição do local.

e) A legislação não confere ao juiz da execução penal a competência para inspecionar estabelecimentos penais, como forma de resguardar a imparcialidade das decisões judiciais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata das atribuições dos órgãos da execução penal previstas na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

A alternativa A está incorreta. O Conselho da Comunidade possui atribuição de visitar estabelecimentos penais (Art. 81, I, da LEP).

"Art. 81, I, da LEP. Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I - visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;”

Trata-se de uma das principais atribuições do órgão.

A alternativa B está incorreta porque restringe indevidamente as atribuições do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (Art. 64, VIII, da LEP).

“Art. 64, VIII, da LEP: Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no exercício de suas atividades, em âmbito federal ou estadual, incumbe: (...)

VIII - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatórios do Conselho Penitenciário, requisições, visitas ou outros meios, acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento;”

A alternativa C está incorreta porque a Lei de Execução Penal expressamente prevê a presença da Defensoria Pública na composição do Conselho da Comunidade (Art. 80 da LEP):

“LEP: Art. 80. Haverá, em cada comarca, um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por 1 (um) representante de associação comercial ou industrial, 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral e 1 (um) assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais.”

Portanto, há previsão legal expressa.

A alternativa D está correta. A Lei de Execução Penal atribui expressamente à Defensoria Pública a função de visitar estabelecimentos prisionais e atuar na defesa dos direitos dos presos (Art. 81-B da LEP).

“LEP: Art. 81-B. Incumbe, ainda, à Defensoria Pública: (...)

V - visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VI - requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal.”

A alternativa E está incorreta. O juiz da execução possui competência para inspecionar estabelecimentos penais (Art. 66, VII, da LEP). A inspeção não compromete a imparcialidade, mas integra o controle jurisdicional da execução.

“LEP: Art. 66. Compete ao Juiz da execução:(...)

VII - inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;”

QUESTÃO 35. De acordo com a Lei de Execução Penal, a fiscalização por meio da monitoração eletrônica

a) é de imposição obrigatória nas hipóteses de saída temporária no regime semiaberto, progressão ao regime aberto, concessão de livramento condicional e prisão domiciliar.

b) é de imposição obrigatória na hipótese de saída temporária no regime semiaberto, mas facultativa nos casos de concessão de livramento condicional.

c) pode ser determinada pelo juiz na hipótese de aplicação de pena restritiva de direitos que estabeleça alguma limitação de frequência a determinados lugares (como estádios, bares ou casas noturnas).

d) não pode ser imposta pelo juiz na decisão que concede prisão domiciliar.

e) é de imposição obrigatória quando da concessão de regime aberto e livramento condicional, mas facultativa na hipótese de saída temporária no regime semiaberto.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata das hipóteses de aplicação obrigatória e facultativa da monitoração eletrônica previstas na Lei de Execução Penal.

A alternativa A está incorreta. A monitoração eletrônica não é obrigatória nessas hipóteses, sendo, em regra, facultativa, nos termos do art. 146-B da LEP:

“LEP: Art. 146-B. O juiz poderá definir a fiscalização por meio da monitoração eletrônica quando:

II - autorizar a saída temporária no regime semiaberto;

IV - determinar a prisão domiciliar;

VI - aplicar pena privativa de liberdade a ser cumprida nos regimes aberto ou semiaberto, ou conceder progressão para tais regimes;

VII - aplicar pena restritiva de direitos que estabeleça limitação de frequência a lugares específicos;

VIII - conceder o livramento condicional.”

A alternativa B está incorreta. A lei não estabelece obrigatoriedade na saída temporária. O art. 146-B da LEP utiliza a expressão “poderá”, indicando caráter discricionário (veja transcrição da alternativa A).

A alternativa C está correta. A monitoração eletrônica é instrumento de fiscalização do cumprimento de condições impostas ao apenado, podendo ser utilizada para garantir o respeito a restrições como proibição de frequentar determinados lugares, nos termos do art. 146-B, VII, da LEP (veja transcrição da alternativa A).

A alternativa D está incorreta porque não há vedação legal para a utilização da monitoração eletrônica na prisão domiciliar (veja transcrição da alternativa A).

A alternativa E está incorreta. Não há obrigatoriedade na concessão de regime aberto ou livramento condicional. O art. 146-B da LEP utiliza a expressão “poderá”, indicando caráter discricionário (veja transcrição da alternativa A).

QUESTÃO 36. Em meados de 2025, às 8h da manhã, policiais militares foram acionados a fim de cumprir mandado de prisão existente contra Rodrigo por motivo de condenação definitiva por crime de furto, razão pela qual se deslocaram até sua residência. No trajeto para o endereço onde seria cumprido o mandado, o denunciado foi visto no interior de um automóvel em via pública, sendo ali detido. Em seguida, os policiais seguiram com o denunciado até o local de sua residência, onde, após buscas realizadas, encontraram quantidade expressiva de drogas, de lá saindo por volta das 11h da manhã. Por tal motivo, foi o denunciado detido em flagrante delito e, posteriormente, condenado, com base nessas provas por tráfico de drogas. Nessa situação, segundo recente julgado do Superior Tribunal de Justiça,

a) havia justa causa para a abordagem de Rodrigo em via pública para o cumprimento do mandado de prisão em aberto, mas o posterior ingresso no domicílio do acusado se deu de forma inconstitucional em razão do horário de ingresso em domicílio no período de descanso. Sendo tais provas ilícitas, Rodrigo deve ser absolvido pelo delito de tráfico de drogas.

b) a prática policial foi inconstitucional, tendo em vista o horário em que as condutas foram realizadas, incompatíveis com a inviolabilidade do domicílio prevista na nossa Carta Magna.

c) havia justa causa tanto para a abordagem de Rodrigo em via pública para cumprimento do mandado de prisão em aberto, quanto para o posterior ingresso em domicílio do acusado, tendo em vista o caráter permanente do delito de tráfico de drogas, mormente em seu verbo “ter em depósito”.

d) o próprio cumprimento do mandado de prisão de Rodrigo foi ilegal e vexatório, devendo os policiais aguardarem sua chegada em residência. Em decorrência lógica, a entrada em sua residência também foi ilegal, devendo as provas serem consideradas ilícitas e Rodrigo absolvido pelo delito de tráfico de drogas e posto em liberdade em relação ao mandado de prisão existente.

e) havia justa causa para a abordagem de Rodrigo em via pública para o cumprimento de mandado de prisão em aberto, mas o posterior ingresso no domicílio do acusado se deu em nítido desvio de finalidade, eis que ausente situação de flagrância visível ou fundadas razões prévias à existência de crime no imóvel. Sendo tais provas ilícitas, Rodrigo deve ser absolvido pelo delito de tráfico de drogas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da ilicitude do ingresso domiciliar sem mandado judicial e sem fundadas razões prévias, bem como do desvio de finalidade no cumprimento de mandado de prisão, à luz do art. 5º, XI, da CF e da jurisprudência do STJ.

A alternativa A está incorreta. No caso narrado, a ilegalidade não decorre do momento do dia em que se deu a entrada na residência, mas da completa ausência de elementos prévios que indicassem a prática de crime no interior do imóvel, além do evidente desvio de finalidade da atuação policial, conforme decidiu o STJ no AgRg no HC 946.738/SP:

“STJ: De todo modo, mesmo se fosse entendida como legítima a entrada dos policiais no imóvel para cumprir o mandado de prisão, isso não autorizaria que, depois da captura do acusado, os policiais, com evidente desvio de finalidade, vasculhassem a residência em verdadeira pescaria probatória (fishing expedition), uma vez que não tinham mandado de busca e apreensão para tanto. Com efeito, segundo a jurisprudência consolidada deste Corte, o mero cumprimento de mandado de prisão não autoriza a realização de busca domiciliar. Precedentes: HC n. 695.457/SP, Rel. Ministro Antonio Saldanha Palheiro, 6ª T., D Je, 11/3/2022 e HC n. 663.055/MT, Rel. Ministro Rogerio Schietti, 6ª T., D-Je 31/3/2022. (...) 8. A descoberta a posteriori de uma situação de flagrante decorreu de ingresso ilícito na moradia do acusado, em violação da norma constitucional que consagra direito fundamental à inviolabilidade do domicílio, o que torna imprestável, no caso concreto, a prova ilicitamente obtida e, por conseguinte, todos os atos dela decorrentes. (AgRg no HC n. 946.738/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 27/8/2025, DJEN de 19/9/2025.)”

A alternativa B está incorreta. No caso concreto, o problema jurídico não está no momento da entrada, mas no fato de que o ingresso no domicílio ocorreu sem mandado de busca e sem fundadas razões prévias, além de ter sido realizado após o cumprimento do mandado de prisão, caracterizando desvio de finalidade.

Embora a Constituição exija que o cumprimento de mandado judicial ocorra “durante o dia”, a legislação e a jurisprudência evoluíram para delimitar objetivamente esse período. O STJ, à luz da Lei de Abuso de Autoridade, reconhece como válido o cumprimento de mandado de busca domiciliar no intervalo entre 5h e 21h:

“STJ: RECURSO EM HABEAS CORPUS. OPERAÇÃO ESCOLIOSE. CRIMES DESCRITOS NOS ARTS. 171, § 3º, 298 E 299, TODOS DO CP, ART. 4º, I, II, A E B, DA LEI N. 8.137/1990, E ART. 2º DA LEI N. 12.850/2013. INGRESSO EM DOMICÍLIO. DILIGÊNCIA REALIZADA EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO CUMPRIDA APÓS ÀS 5 HORAS. VALIDADE. OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 22, INCISO III, DA LEI N. 13.869/2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE). NOVO MARCO TEMPORAL DELIMITADOR PARA O CUMPRIMENTO DAS EXECUÇÕES (PERÍODO LEGAL COMPREENDIDO ENTRE ÀS 5 HORAS ÀS 21 HORAS). ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O HORÁRIO REGISTRADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E O EFETIVO INGRESSO NA RESIDÊNCIA. REVOLVIMENTO DO CONTEÚDO FÁTICO-PROBATÓRIO. PROVIDÊNCIA INCABÍVEL NA VIA ELEITA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. (...) (RHC n. 196.496/RN, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, julgado em 10/12/2025, DJEN de 19/12/2025.)

A alternativa C está incorreta. A alternativa está incorreta porque presume que o caráter permanente do tráfico de drogas autoriza automaticamente o ingresso em domicílio. O STJ tem entendimento consolidado de que essa natureza permanente do delito não afasta a exigência de fundadas razões anteriores à entrada.

“STJ: (...) 2. É necessário, portanto, que as fundadas razões quanto à existência de situação flagrancial sejam anteriores à entrada na casa, ainda que essas justificativas sejam exteriorizadas posteriormente no processo. É dizer, não se admite que a mera constatação de situação de flagrância, depois do ingresso,

justifique a medida. Ora, se o próprio juiz só pode determinar a busca e apreensão durante o dia, e mesmo assim mediante decisão devidamente fundamentada, após prévia análise dos requisitos autorizadores da medida, não seria razoável conferir a um servidor da segurança pública total discricionariedade para, com base em mera capacidade intuitiva, entrar, de maneira forçada, na residência de alguém e, então, verificar se nela há ou não alguma substância entorpecente. (...) 8. Diante de tais ponderações, considero que a descoberta a posteriori de uma situação de flagrante decorreu de ingresso ilícito na moradia da corré, em violação da norma constitucional que consagra direito fundamental à inviolabilidade do domicílio, o que torna imprestável, no caso concreto, a prova ilicitamente obtida e, por conseguinte, todos os atos dela decorrentes. (AgRg no HC n. 761.669/RS, relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 10/9/2025, DJEN de 9/2/2026.)”

A alternativa D está incorreta porque afirma a ilegalidade do cumprimento do mandado de prisão, o que não procede. A abordagem de Rodrigo em via pública foi legítima. O vício surge quando, após a prisão, os policiais ingressam na residência sem mandado e sem justificativa legal.

A alternativa E está correta porque identifica com precisão o núcleo da ilegalidade: o ingresso domiciliar sem base constitucional e com desvio de finalidade. Embora houvesse mandado de prisão, os policiais, após capturarem o acusado em via pública, deslocaram-se até sua residência e realizaram busca no imóvel sem mandado e sem qualquer elemento prévio que indicasse a prática de crime naquele local. Nesse sentido:

“STJ: 4. Na situação vertente, ficou explícito que "policiais militares realizavam diligência no intuito de darem cumprimento a um mandado de prisão em desfavor do acusado e, quando o encontraram, foram com ele até sua residência, local em que encontraram a arma de fogo e entorpecentes". 5. O acórdão recorrido reforça a jurisprudência deste Tribunal pois não admite desvio de finalidade das diligências policiais, mormente se considerada a devassa ao domicílio, que goza de proteção constitucional e demanda mandado de busca e apreensão judicialmente autorizado com delimitação razoável de seu escopo. Precedentes. 6. Diante do contexto fático narrado nos autos, observou-se que não havia fundadas razões a autorizarem a realização da busca domiciliar, pois, muito embora se tenha noticiado a existência de mandado de prisão expedido contra o réu, tal circunstância não permite a busca exploratória em sua residência. (RE no AgRg no HC n. 944.179/BA, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 27/8/2025, DJEN de 2/9/2025.)”

QUESTÃO 37. Sobre o processo de criminalização e o respectivo caráter seletivo, é correto afirmar que se trata de fenômeno

- a) atrelado ao pacto social assimétrico verificado no Brasil, embora não seja exclusividade do país.**
- b) de caráter individual, atribuível aos operadores do sistema de justiça, mas não ao poder legislativo.**
- c) condicionado pela categoria de classe, mas não de raça.**
- d) afeto às agências policiais, não sendo verificado em decisões judiciais.**

e) verificado na criminalização primária, mas não na secundária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do caráter seletivo do sistema penal, isto é, da constatação de que o Direito Penal não incide de maneira igual sobre todos os indivíduos, ainda que, em tese, todos estejam submetidos às mesmas normas.

A alternativa A está correta porque capta essa ideia de que a seletividade não é um desvio pontual, mas um traço estrutural do sistema penal. Em sociedades marcadas por desigualdades, como a brasileira, o sistema penal acaba funcionando como um instrumento de controle social que incide com maior intensidade sobre determinados grupos. Isso não significa que apenas essas pessoas cometam crimes, mas que são elas que mais frequentemente são abordadas, investigadas, denunciadas e condenadas. E esse fenômeno não é exclusivo do Brasil: ele é observado em diferentes países, variando apenas a forma como se manifesta.

A alternativa B está incorreta, pois tenta atribuir a seletividade a um comportamento individual dos operadores do sistema de justiça, como se fosse uma questão de escolha pessoal de policiais, promotores ou juízes. Embora decisões individuais possam influenciar casos concretos, a seletividade não se explica por isso. Ela já está presente na própria estrutura do sistema, inclusive na forma como as leis são elaboradas, escolhendo quais condutas serão criminalizadas e quais serão tratadas de outra maneira.

A alternativa C está incorreta porque ignora um elemento essencial da realidade brasileira: a dimensão racial da seletividade penal. Os dados empíricos mostram que o sistema penal atinge de forma desproporcional pessoas negras, o que revela que a seletividade não se limita à condição econômica, mas envolve também fatores históricos e sociais ligados à raça.

A alternativa D está incorreta, porquanto restringe a seletividade à atuação policial. Na verdade, ela se manifesta ao longo de todo o sistema penal. A polícia seleciona quem será abordado, o Ministério Público decide quem será denunciado, o Judiciário define quem será condenado, o Legislativo escolhe quais condutas serão criminalizadas e com qual intensidade, e o Executivo implementa (ou deixa de implementar) políticas públicas e estruturas de controle que influenciam diretamente quem será mais exposto ao sistema penal.

Cada uma dessas instâncias atua como um filtro, em momentos diferentes, e esses filtros não são neutros. Ao final, é justamente a combinação dessas escolhas — legislativas, executivas e institucionais — que produz o resultado seletivo observado na prática.

A alternativa E está incorreta, uma vez que limita a seletividade à criação das leis. É verdade que ela está presente na criminalização primária, mas também se manifesta na prática, quando as instituições aplicam a lei penal de forma desigual. Por isso, a seletividade atravessa todo o sistema.

QUESTÃO 38. As lesões corporais praticadas no contexto de violência doméstica contra a mulher

a) são crimes com alta taxa de subnotificação, tendo em vista a ausência de incidência massiva.

b) são crimes cuja subnotificação está atrelada, dentre outros fatores, à dependência econômica da vítima.

c) são crimes com baixo índice de cifra oculta, tendo em vista que não há vitimização secundária.

d) não estão relacionados à estrutura social brasileira.

e) são crimes com baixo índice de cifra oculta, tendo em vista que não há vitimização terciária.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão exige compreender o conceito de cifra oculta e aplicá-la ao contexto da violência doméstica. A cifra oculta corresponde ao conjunto de crimes que efetivamente ocorrem, mas não chegam ao conhecimento das autoridades. No caso da violência doméstica, esse fenômeno é especialmente relevante, porque há uma grande distância entre o número real de ocorrências e aquilo que aparece nas estatísticas oficiais.

A alternativa A está incorreta porque afirma que a subnotificação decorre da ausência de incidência massiva. Na verdade, a violência doméstica é altamente frequente, mas muitos casos não são denunciados. É justamente essa combinação entre a alta incidência e baixa notificação, que produz uma cifra oculta elevada. A alternativa inverte essa lógica.

A alternativa B está correta porque identifica um dos fatores mais importantes para essa subnotificação: a dependência econômica da vítima em relação ao agressor. Muitas mulheres permanecem em situação de violência porque dependem financeiramente do autor, o que dificulta a ruptura da relação e a denúncia. Esse fator costuma se somar a outros, como medo de represálias, vínculos afetivos, vergonha, pressão familiar e descrença na efetividade do sistema de justiça. A cifra oculta, portanto, não é fruto de desinformação, mas de uma rede complexa de condicionantes sociais e emocionais.

A alternativa C está incorreta, pois afirma que esses crimes apresentam baixo índice de cifra oculta e que não há vitimização secundária. Ocorre exatamente o contrário. A cifra oculta é alta e a vítima, ao procurar o sistema de justiça, pode enfrentar situações que agravam seu sofrimento, como falta de acolhimento ou exposição indevida. Isso é o que se chama de vitimização secundária, e é um dos fatores que desestimulam a denúncia.

A alternativa D está incorreta, uma vez que desconsidera a dimensão estrutural da violência doméstica. Esse tipo de violência está profundamente ligado a desigualdades de gênero, a padrões culturais e a relações de poder dentro do ambiente familiar. Não se trata de um fenômeno isolado ou meramente individual.

A alternativa E está incorreta, pois afirma que há baixo índice de cifra oculta. Além disso, ignora que a vítima pode sofrer múltiplas formas de vitimização: a primária (o próprio crime), a secundária (o contato com o sistema de justiça) e até a terciária (a estigmatização social). Todos esses fatores contribuem para a invisibilidade desses crimes.

QUESTÃO 39. Sobre a política criminal brasileira e o encarceramento:

a) A elevação dos índices de encarceramento decorre do investimento nas agências policiais, não sendo atribuível às reformas legislativas.

b) A elevação dos índices de encarceramento a partir dos anos 2000 pode ser atribuída às reformas legislativas relacionadas aos crimes contra o patrimônio, mas não à criminalização secundária.

c) As políticas de inclusão social previstas na Constituição Federal foram determinantes para a redução dos índices de encarceramento verificados a partir dos anos 2000.

d) A elevação dos índices de encarceramento não pode ser explicada exclusivamente pelos índices de desigualdade social verificados no Brasil a partir dos anos 2000, relacionando-se com a política criminal ambígua verificada no período.

e) A taxa de encarceramento se manteve estável após os anos 2000, tendo em vista o abrandamento da política criminal relacionada aos crimes previstos na lei de drogas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do aumento do encarceramento no Brasil e da necessidade de compreender suas causas de maneira mais complexa.

A alternativa A está incorreta porque tenta explicar o aumento do encarceramento apenas pelo investimento nas agências policiais. Embora a atuação policial tenha impacto, ela não explica, sozinha, o crescimento expressivo da população prisional. Mudanças legislativas e orientações políticas também desempenham papel decisivo.

A alternativa B está incorreta, pois limita a explicação do encarceramento às reformas legislativas e exclui a importância da chamada criminalização secundária, ou seja, da forma como a lei é aplicada. A prática das instituições, como polícia, Ministério Público e Judiciário, é fundamental para entender por que determinadas pessoas são mais encarceradas do que outras.

A alternativa C está incorreta porque afirma que políticas de inclusão social levaram à redução do encarceramento a partir dos anos 2000. Os dados mostram o oposto: houve um crescimento significativo da população carcerária nesse período.

A alternativa D está correta porque reconhece que o fenômeno do encarceramento em massa não pode ser explicado por um único fator. Ele resulta da combinação de desigualdades sociais com escolhas de política criminal, especialmente o endurecimento legislativo em áreas como a política de drogas. Ao mesmo tempo em que a Constituição consagra direitos e garantias, o Estado adota práticas que ampliam o uso do sistema penal. Essa coexistência de discursos garantistas com práticas punitivas é o que se chama de política criminal ambígua.

A alternativa E está incorreta, porquanto afirma que a taxa de encarceramento se manteve estável e que houve abrandamento da política criminal de drogas. Na realidade, a legislação e sua aplicação

contribuíram para o aumento do encarceramento, especialmente de pessoas envolvidas em crimes relacionados a drogas.

QUESTÃO 40. A prisionização secundária

- a) é um dos fatores que contribui para o estreitamento dos vínculos familiares.**
- b) é um dos fatores que reduz a estigmatização decorrente da atuação das agências punitivas.**
- c) não ocorre em razão do princípio constitucional da intranscendência da pena.**
- d) refere-se à adoção dos costumes e hábitos verificados nas unidades prisionais pelas pessoas privadas de liberdade.**
- e) decorre, dentre outros fatores, da mediação estatal das relações entre familiares.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata dos efeitos indiretos da pena sobre pessoas que não foram condenadas, especialmente os familiares do preso.

A alternativa A está incorreta porque afirma que a prisionização secundária contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares. Na prática, o encarceramento tende a fragilizar essas relações, dificultando o convívio, impondo barreiras logísticas e emocionais e, muitas vezes, rompendo laços.

A alternativa B está incorreta, pois sustenta que esse fenômeno reduz a estigmatização. O que se observa é o contrário: os familiares do preso podem sofrer discriminação social, o que amplia o alcance da punição para além do condenado.

A alternativa C está incorreta, na medida em que afirma que a prisionização secundária não ocorre em razão do princípio da intranscendência da pena. Embora esse princípio determine que a pena não deve ultrapassar a pessoa do condenado, seus efeitos sociais acabam atingindo terceiros, o que demonstra uma distância entre o plano normativo e a realidade.

A alternativa D está incorreta. Isso porque descreve o processo de adaptação do próprio preso à cultura carcerária, o que corresponde à prisionização primária. A questão, porém, trata dos efeitos sobre terceiros.

A alternativa E está correta porque identifica que a prisionização secundária decorre, entre outros fatores, da intervenção estatal nas relações familiares. Visitas controladas, revistas, restrições de contato e burocratização do acesso ao preso alteram profundamente a dinâmica familiar, fazendo com que a pena, na prática, produza efeitos que vão além do indivíduo condenado.

QUESTÃO 41. Uma instituição de ensino superior particular em Itabuna/BA, pretendendo melhorar a formação de seu quadro de pessoal, divulgou para os seus funcionários uma campanha promocional de uma escola de idiomas do mesmo grupo econômico, em que confere desconto de 30% nas mensalidades de cursos de línguas estrangeiras. A publicidade foi realizada apenas uma vez e com mecanismo de descadastramento para aqueles que não quisessem voltar a recebê-la no futuro.

Inconformado, Jorge, funcionário da instituição de ensino, procura a Defensoria Pública do Estado da Bahia, pois nunca forneceu seus dados pessoais à escola de idiomas e tampouco consentiu com recebimento de publicidade. Neste caso, o tratamento de dados pessoais é

- a) ilícito, pois não houve consentimento de Jorge para sua inclusão em lista de publicidade.
- b) ilícito, pois não houve consentimento específico de Jorge para o compartilhamento de seus dados pessoais.
- c) lícito, pois realizado com base no legítimo interesse.
- d) lícito, pois realizado com base na execução de contrato.
- e) ilícito, pois vedado o compartilhamento de dados pessoais entre empresas do mesmo grupo econômico com finalidade lucrativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da identificação da base legal adequada, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para o tratamento de dados de funcionários com finalidade de marketing por empresa do mesmo grupo econômico.

As alternativas A e B estão incorretas, pois o consentimento não é a única base legal que autoriza o tratamento de dados. A LGPD prevê outras hipóteses, como o legítimo interesse:

“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou”

A alternativa C está correta, pois a situação descrita se amolda perfeitamente à base legal do legítimo interesse. O controlador e o terceiro possuem interesse legítimo na promoção de atividades que, ao mesmo tempo, beneficiam o titular dos dados.

“Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

I - apoio e promoção de atividades do controlador; e

II - proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei”.

A alternativa D está incorreta, pois a base legal da execução de contrato, prevista no Art. 7º, V, da LGPD, restringe-se ao tratamento de dados estritamente necessários para a execução de um contrato do qual o titular seja parte. O envio de uma campanha publicitária, não é uma atividade indispensável para a manutenção ou execução do contrato de trabalho de Jorge.

“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;”

A alternativa E está incorreta, pois estabelece uma vedação genérica que não existe na LGPD. Não há proibição ao compartilhamento de dados entre empresas de um mesmo grupo econômico, mesmo que haja finalidade lucrativa. O que a lei exige é que tal compartilhamento seja sempre pautado por uma das bases legais do artigo 7º, com propósito legítimo e com total respeito aos princípios e direitos do titular dos dados.

QUESTÃO 42. José, companheiro de Josefa, falece deixando três filhos em comum com Maria, sua ex-cônjuge, tendo como único imóvel de sua propriedade uma casa no município de Guanambi/BA, onde vivia com sua companheira, casa essa adquirida antes do início da união estável e que não continha a averbação, no registro imobiliário, do direito real de habitação. Josefa e José não tiveram filhos em comum e não modificaram o regime padrão de bens da união estável.

Josefa busca a Defensoria Pública do Estado da Bahia para abertura do inventário. Ela deve ser orientada que o direito real de habitação, neste caso,

a) não é possível, em razão do regime de bens.

b) é possível, mesmo que Josefa não tenha descendentes em comum com José.

c) não é possível, pois inaplicável à união estável.

d) não é possível, pois não havia sua averbação no registro de imóveis.

e) é possível, mas haverá a necessidade de pagamento de valor de aluguel em favor dos filhos de José.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão analisa a aplicação do direito real de habitação à companheira sobrevivente em um imóvel particular do falecido, que é pai de filhos exclusivos de relacionamento anterior.

A alternativa A está incorreta, pois o direito real de habitação é assegurado independentemente do regime de bens adotado pelo casal. A norma visa proteger a moradia do sobrevivente, sendo irrelevante se a união era regida pela comunhão parcial, universal ou separação de bens. A fundamentação está no Código Civil:

“Art. 1.831. Ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar”.

A alternativa B está correta, pois a lei não condiciona o direito real de habitação à existência de prole comum. O direito é conferido ao companheiro sobrevivente em razão da proteção à entidade familiar e da solidariedade que deve nortear as relações familiares, não importando se os herdeiros do falecido são filhos exclusivos de um relacionamento anterior (vide transcrição do artigo 1.831 do CC, na alternativa anterior).

A alternativa C está incorreta, pois o direito real de habitação é plenamente aplicável à união estável. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 878.694 (Tema 809), declarou a inconstitucionalidade da distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros:

“É inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros prevista no art. 1.790 do CC/2002, devendo ser aplicado, tanto nas hipóteses de casamento quanto nas de união estável, o regime do art. 1.829 do CC/2002”.

Portanto, o Art. 1.831 do Código Civil se aplica integralmente às uniões estáveis.

A alternativa D está incorreta, pois o direito real de habitação nasce com a morte do autor da herança, sendo uma consequência direta da lei (ope legis). Não é um ato que dependa de constituição por registro ou averbação na matrícula do imóvel para existir e ser oponível aos herdeiros. A ausência de averbação é, portanto, irrelevante para a existência do direito de Josefa.

A alternativa E está incorreta, pois uma das características essenciais do direito real de habitação é a sua gratuidade. O companheiro sobrevivente não pode ser obrigado a pagar aluguel ou qualquer outra compensação financeira aos herdeiros pelo uso do imóvel. Impor tal cobrança esvaziaria o propósito protetivo do instituto. A fundamentação está na jurisprudência do STJ, como no REsp 1.846.167/SP:

“O direito real de habitação tem caráter gratuito, razão pela qual os herdeiros não podem exigir remuneração do companheiro sobrevivente pelo uso do imóvel. Seria um contrassenso atribuir-lhe a prerrogativa de permanecer no imóvel em que residia antes do falecimento do seu companheiro, e, ao mesmo tempo, exigir dele uma contrapartida pelo uso exclusivo.”

QUESTÃO 43. Sobre o direito ao nome e seu registro civil,

a) é possível a troca completa de prenome e patronímicos de maneira imotivada, por se tratar de direito da personalidade.

b) o Oficial de Registro Civil não registrará prenomes suscetíveis de expor ao ridículo o nomeado, sendo necessário ajuizar ação judicial em caso de inconformidade dos pais.

c) a pessoa, apenas no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família.

d) o Oficial de Registro Civil poderá averbar no registro de nascimento a alteração de patronímico dos genitores em decorrência de divórcio, sem necessidade de autorização judicial.

e) o nome social da pessoa trans, sem a menção ao seu nome registral, será utilizado em processos judiciais em trâmite nos órgãos judiciários.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda as regras sobre o direito ao nome e sua alteração, com foco nas inovações trazidas pela Lei nº 14.382/2022, que desburocratizou diversos procedimentos na Lei de Registros Públicos.

A alternativa A está incorreta, pois confunde as regras de alteração do prenome e do sobrenome. A Lei nº 14.382/2022, em seu Art. 56, passou a permitir a alteração do prenome de forma imotivada, uma única vez, em cartório. Contudo, a alteração dos patronímicos continua sendo motivada e vinculada às hipóteses legais do Art. 57, como casamento, divórcio, inclusão de sobrenome familiar, entre outras. Não há, portanto, possibilidade de uma "troca completa" e imotivada de todo o nome pela via administrativa.

“Art. 56. A pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico.

Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de:

I - inclusão de sobrenomes familiares;

II - inclusão ou exclusão de sobrenome do cônjuge, na constância do casamento;

III - exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas;

IV - inclusão e exclusão de sobrenomes em razão de alteração das relações de filiação, inclusive para os descendentes, cônjuge ou companheiro da pessoa que teve seu estado alterado”.

A alternativa B está incorreta, pois descreve o procedimento de forma equivocada. Caso o oficial de registro se recuse a registrar um prenome por considerá-lo suscetível de expor a pessoa ao ridículo, e os pais não se conformem, não é necessário que eles ajuízem uma ação. O procedimento correto é o de dúvida, no qual o próprio oficial submete o caso à apreciação do juiz competente. A fundamentação está na Lei nº 6.015/73:

“Art. 55. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome, observado que ao prenome serão acrescidos os sobrenomes dos genitores ou de seus ascendentes, em qualquer ordem e, na hipótese de acréscimo de sobrenome de ascendente que não conste das certidões apresentadas, deverão ser apresentadas as certidões necessárias para comprovar a linha ascendente.

§ 1º O oficial de registro civil não registrará prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores, observado que, quando os genitores não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso à decisão do juiz competente, independentemente da cobrança de quaisquer emolumentos”.

A alternativa C está incorreta, pois se baseia em uma regra já superada. A antiga redação do Art. 56 da Lei de Registros Públicos de fato previa uma janela de oportunidade para a alteração do nome, limitada ao primeiro ano após atingida a maioridade. A Lei nº 14.382/2022 alterou substancialmente este artigo, que agora permite a alteração do prenome a qualquer tempo. A fundamentação está na nova redação do Art. 56 da Lei nº 6.015/73 (vide transcrição na alternativa A).

A alternativa D está correta, pois reflete uma das mais importantes inovações da Lei nº 14.382/2022, que foi a inclusão do § 8º ao Art. 57 da Lei de Registros Públicos. Essa nova disposição autoriza expressamente o oficial de registro a averbar, no registro de nascimento dos filhos, a mudança no sobrenome dos pais que ocorreu em virtude de casamento ou divórcio, sem a necessidade de um processo judicial para isso:

“Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de:

§ 8º O enteado ou a enteada, se houver motivo justificável, poderá requerer ao oficial de registro civil que, nos registros de nascimento e de casamento, seja averbado o nome de família de seu padrasto ou de sua madrasta, desde que haja expressa concordância destes, sem prejuízo de seus sobrenomes de família.”

A alternativa E está incorreta, pois a Resolução nº 270/2018 do CNJ, que dispõe sobre o uso do nome social, determina que ele deve ser utilizado em destaque, mas acompanhado do nome registral, garantindo a segurança e a identificação formal da pessoa.

“Art. 2º Os sistemas de processos eletrônicos deverão conter campo especificamente destinado ao registro do nome social desde o cadastramento inicial ou a qualquer tempo, quando requerido.

§ 1º O nome social do usuário deve aparecer na tela do sistema de informática em espaço que possibilite a sua imediata identificação, devendo ter destaque em relação ao respectivo nome constante do registro civil”.

QUESTÃO 44. Rogério, maior de idade, sofreu acidente automobilístico que lhe deixou como seqüela dano intelectual elevado, dado o comprometimento de sua capacidade de discernimento, cognição e avaliação de risco, sendo essa uma condição que o impede de exprimir sua vontade. Reginaldo e Cláudio, pais de Rogério, procuram a Defensoria Pública do Estado da Bahia em busca de orientação jurídica, segundo o qual

I. a tomada de decisão apoiada é adequada para o caso.

II. Reginaldo e Cláudio poderão ser indicados como apoiadores na tomada de decisão apoiada.

III. Reginaldo e Cláudio poderão ser nomeados curadores de forma compartilhada.

IV. a situação é de incapacidade relativa e a curatela é adequada ao caso.

V. a situação é de incapacidade absoluta e a curatela é adequada ao caso.

Estão corretas APENAS as proposições

a) III e V.

b) I, II e V.

c) I e II.

d) I, III e IV.

e) III e IV.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão avalia o conhecimento sobre os institutos de proteção da pessoa com deficiência após as alterações promovidas pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no Código Civil.

Os itens I e II estão incorretas. A tomada de decisão apoiada é um processo iniciado pela própria pessoa com deficiência, que deve ter discernimento para escolher seus apoiadores. Como Rogério não pode exprimir sua vontade, o instituto é inadequado. Veja a literalidade do Código Civil:

“Art. 1.783-A. A tomada de decisão apoiada é o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhes os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

*§ 2º - O pedido de tomada de decisão apoiada será requerido pela pessoa a ser apoiada, com indicação expressa das pessoas aptas a prestarem o apoio previsto no **caput** deste artigo”.*

O Item III está correta. A curatela compartilhada é expressamente prevista no Código Civil, permitindo que mais de uma pessoa, como os pais, exerça a curatela conjuntamente:

“Art. 1.775-A. Na nomeação de curador para a pessoa com deficiência, o juiz poderá estabelecer curatela compartilhada a mais de uma pessoa”.

O Item IV está correta. Com a reforma do Código Civil pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, aqueles que, por causa permanente, não podem exprimir sua vontade são considerados relativamente incapazes, e a curatela é a medida de proteção adequada para tais casos

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A proposição V está incorreta, pois, após a vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a incapacidade absoluta para os atos da vida civil restringe-se apenas aos menores de 16 anos, conforme Código Civil:

“Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos”.

QUESTÃO 45. Sobre a união estável e seus regimes de bens e sucessório,

a) é obrigatório o regime da separação de bens se um dos companheiros for maior de setenta anos, salvo se afastado o regime por expressa manifestação de vontade de ambos em escritura pública.

b) o direito real de habitação ao companheiro supérstite depende de prévio reconhecimento judicial da união estável em ação própria.

c) é possível sua coexistência com o casamento, ainda que sem separação de fato entre os cônjuges.

d) não entra na comunhão, no regime padrão de bens, o valor ganho em jogo de azar.

e) é permitido às autoridades competentes a recusa de conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo, se fundada no direito fundamental à liberdade religiosa.

Comentários

A alternativa correta é a letra **A**. A questão aborda temas atuais e relevantes sobre a união estável, envolvendo regime de bens, direito sucessório e a formalização do vínculo.

A alternativa **A** está correta, pois traduz com precisão a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 1.309.642 (Tema 1.236 da Repercussão Geral). A Corte deu nova interpretação ao Art. 1.641, II, do Código Civil, entendendo que a imposição do regime da separação de bens para pessoas maiores de 70 anos viola a autonomia e a dignidade. Assim, o regime passou a ser uma regra dispositiva

(padrão), que pode ser afastada pela vontade das partes. A fundamentação está na tese do STF: “Nos casamentos e uniões estáveis envolvendo pessoa maior de 70 anos, o regime de separação de bens previsto no art. 1.641, II, do Código Civil pode ser afastado por expressa manifestação de vontade das partes, mediante escritura pública.”

A alternativa B está incorreta. O direito real de habitação do companheiro sobrevivente é um direito que nasce com a morte do outro, diretamente da lei. A comprovação da existência da união estável é um requisito para o exercício desse direito, mas essa prova não precisa ocorrer em uma ação autônoma e prévia. Não há tal previsão em nenhuma lei.

A alternativa C está incorreta, pois a lei veda expressamente a constituição de união estável quando um dos indivíduos é casado e não está separado de fato ou judicialmente. Trata-se de um impedimento matrimonial que se estende à união estável, visando proteger a monogamia como princípio estruturante do direito de família brasileiro. A fundamentação está no Código Civil:

“Art. 1.521. Não podem casar:

VI - as pessoas casadas;

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º - A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1.521; não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente”.

A alternativa D está incorreta. O regime legal ou padrão de bens na união estável, salvo contrato escrito, é o da comunhão parcial. Nesse regime, os bens adquiridos na constância da união a título oneroso se comunicam. A lei inclui expressamente nessa comunhão os chamados "bens adquiridos por fato eventual", categoria na qual se enquadram os prêmios de loterias e jogos de azar. A fundamentação está no Código Civil:

“Art. 1.660. Entram na comunhão:

II - os bens adquiridos por fato eventual, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior;”

A alternativa E está incorreta. Após o reconhecimento pelo STF da união homoafetiva como entidade familiar (ADI 4.277 e ADPF 132), o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 175/2013 para uniformizar a atuação dos cartórios em todo o país. A norma proíbe a recusa de celebração de casamento ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo. A liberdade religiosa, embora seja um direito fundamental, é de titularidade do indivíduo e não pode ser utilizada como justificativa por um agente público para negar a prestação de um serviço público garantido por lei e pela Constituição. A fundamentação está na referida resolução:

“Art. 1º É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo”.

QUESTÃO 46. No contrato

a) de locação de imóvel urbano, se julgada procedente a ação de despejo, o prazo de desocupação voluntária será de quinze dias se até a sentença já se passou um ano.

b) de mandato, se a procuração foi realizada por instrumento público, o substabelecimento deverá ser feito pela mesma forma.

c) de mútuo, mesmo que de fins econômicos, a previsão sobre juros precisa ser expressa.

d) de comodato, o comodatário poderá, excepcionalmente, cobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.

e) de empreitada de obra, a obrigação de o empreiteiro fornecer os materiais se presume.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou de contratos.

A alternativa A está correta, pois estabelece o prazo reduzido para a desocupação voluntária em processos de despejo que se alongam no tempo, nos termos da Lei nº 8.245/1991:

"Art. 63. Julgada procedente a ação de despejo, o juiz determinará a expedição de mandado de despejo, que conterà o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação voluntária, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes. (

§ 1º O prazo será de quinze dias se:

a) entre a citação e a sentença de primeira instância houverem decorrido mais de quatro meses; ou"

A alternativa B está incorreta, pois a lei permite que o substabelecimento seja realizado de forma menos solene que a procuração principal, nos termos do Código Civil:

"Art. 655. Ainda quando se outorgue mandato por instrumento público, pode substabelecer-se mediante instrumento particular".

A alternativa C está incorreta, pois nos empréstimos de dinheiro com finalidade econômica a cobrança de juros é inerente ao negócio, independente de cláusula escrita, nos termos do Código Civil:

"Art. 591. Destinando-se o mútuo a fins econômicos, presumem-se devidos juros.

Parágrafo único. Se a taxa de juros não for pactuada, aplica-se a taxa legal prevista no art. 406 deste Código".

A alternativa D está incorreta, pois o dever de conservação da coisa emprestada recai sobre quem a utiliza gratuitamente, nos termos do Código Civil:

“Art. 584. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada”.

A alternativa E está incorreta, pois o silêncio do contrato implica que o empreiteiro entrará apenas com a mão de obra, nos termos do Código Civil:

“Art. 610. O empreiteiro de uma obra pode contribuir para ela só com seu trabalho ou com ele e os materiais.

§ 1 ºA obrigação de fornecer os materiais não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes”.

QUESTÃO 47. Considerando o entendimento consolidado pelo STJ, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor (CDC) como lei de regência às disputas que envolvem:

I. planos de saúde, ressalvado os que são administrados por entidades de autogestão.

II. serviços bancários, de crédito, financeiros, bem como securitários.

III. planos de previdência complementar, incluindo contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas.

IV. reclamações de clientes-consumidores em relação aos seus advogados contratados, por erros na condução processual.

Estão corretas as proposições

a) III e IV, apenas.

b) I, II e III, apenas.

c) I e II, apenas.

d) I, II, III e IV.

e) II, III e IV, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão exige o conhecimento da jurisprudência sumulada do STJ sobre o alcance do Código de Defesa do Consumidor.

Os itens I e II estão corretos, pois refletem, respectivamente, as Súmulas 608 e 297 do STJ:

“Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão”.

“O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras”.

O Item III está incorreto, pois a Súmula 563 do STJ afasta a incidência do CDC sobre entidades fechadas de previdência complementar:

“O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às entidades abertas de previdência complementar, não incidindo nos contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas.”

O Item IV está incorreto, já que a jurisprudência pacífica da Corte entende que a relação entre cliente e advogado é regida por legislação própria, e não pelo CDC:

“A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o Código de Defesa do Consumidor não se aplica às relações decorrentes de contrato de prestação de serviços advocatícios”. AREsp 1325636 SP 2018/0172783-9.

QUESTÃO 48. No que se refere às práticas comerciais e à disciplina da prevenção e do tratamento do superendividamento estabelecida Código de Defesa do Consumidor (CDC), no

a) na oferta de crédito ao consumidor, ainda que o fornecedor indique que poderá concedê-lo de forma desburocratizada e sem consultas a serviços de proteção ao crédito, deverá, por força expressa de lei, avaliar responsabilmente a capacidade de pagamento do consumidor, observado o disposto no CDC e na legislação sobre proteção de dados.

b) a caracterização do superendividamento pressupõe a ocorrência da impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, bem como a verificação de que a contratação tenha ocorrido de boa-fé.

c) o dever de crédito responsável impõe ao fornecedor a prestação de informações claras e adequadas acerca do custo efetivo total e dos encargos incidentes, sendo possível a oferta de crédito com a indicação de dispensa de avaliação da capacidade de pagamento do consumidor, desde que por meio de cláusula convencionada em separado, com a concordância expressa do consumidor.

d) o descumprimento do dever de crédito responsável pelo fornecedor poderá acarretar, por procedimento administrativo instaurado pelos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a redução dos juros, encargos contratuais, bem como a dilação do prazo de pagamento previsto originariamente no contrato.

e) considera-se superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor, pessoa natural, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, desde que demonstrado o comprometimento de seu mínimo existencial, inclusive em relação às operações de crédito a prazo de produtos e serviços de luxo de alto valor.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda as regras sobre prevenção e tratamento do superendividamento, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A alternativa A está incorreta, pois, embora o fornecedor tenha o dever de avaliar responsabilmente a capacidade de pagamento do consumidor, a lei veda expressamente a indicação de que o crédito poderá ser concedido sem consulta a serviços de proteção ao crédito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 54-C. É vedado, expressa ou implicitamente, na oferta de crédito ao consumidor, publicitária ou não:

II - indicar que a operação de crédito poderá ser concluída sem consulta a serviços de proteção ao crédito ou sem avaliação da situação financeira do consumidor;”

A alternativa B está correta, pois apresenta a definição exata de superendividamento trazida pelo Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 54-A. Este Capítulo dispõe sobre a prevenção do superendividamento da pessoa natural, sobre o crédito responsável e sobre a educação financeira do consumidor.

§ 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação”.

A alternativa C está incorreta, pois o dever de crédito responsável, que inclui a avaliação das condições de crédito do consumidor, é uma obrigação legal do fornecedor e não pode ser dispensado por meio de cláusula contratual, ainda que com a concordância do consumidor. A avaliação é um dever imposto pela lei, nos termos do Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 54-D. Na oferta de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou o intermediário deverá, entre outras condutas:

II - avaliar, de forma responsável, as condições de crédito do consumidor, mediante análise das informações disponíveis em bancos de dados de proteção ao crédito, observado o disposto neste Código e na legislação sobre proteção de dados;”

A alternativa D está incorreta, pois as sanções pelo descumprimento do dever de crédito responsável, como a redução de juros e a dilação do prazo, são aplicadas judicialmente, e não por meio de procedimento administrativo. A via administrativa se limita a outras sanções, mas a modificação do contrato depende de decisão judicial, conforme o Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 54-D. Na oferta de crédito, previamente à contratação, o fornecedor ou o intermediário deverá, entre outras condutas: (...)

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos deveres previstos no caput deste artigo e nos arts. 52 e 54-C deste Código poderá acarretar judicialmente a redução dos juros, dos encargos ou de qualquer acréscimo ao principal e a dilação do prazo de pagamento previsto no contrato original, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e as possibilidades financeiras do consumidor, sem prejuízo de outras sanções e de indenização por perdas e danos, patrimoniais e morais, ao consumidor”.

A alternativa E está incorreta, pois a lei exclui expressamente do regime de tratamento do superendividamento as dívidas decorrentes da aquisição ou contratação de produtos e serviços de luxo de alto valor, conforme o Código de Defesa do Consumidor:

“Art. 54-A. Este Capítulo dispõe sobre a prevenção do superendividamento da pessoa natural, sobre o crédito responsável e sobre a educação financeira do consumidor. (...)”

§ 3º O disposto neste Capítulo não se aplica ao consumidor cujas dívidas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé, sejam oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento ou decorram da aquisição ou contratação de produtos e serviços de luxo de alto valor”.

QUESTÃO 49. Cláudio foi vítima de crime de roubo do seu telefone celular e na sentença penal condenatória foi fixada indenização no valor de R\$ 2.000,00. A sentença penal transitou em julgado. O valor do telefone roubado e não recuperado era superior ao valor fixado na sentença. No caso, a sentença penal condenatória

a) é passível de cumprimento de sentença na esfera cível, que executará o valor fixado no título judicial, após o que, sucessivamente, será necessário o ajuizamento de nova ação de conhecimento para o estabelecimento de indenização em valor correto.

b) não será passível de cumprimento de sentença na esfera cível, pois o valor deverá ser executado pelo juízo que proferiu o título executivo.

c) não será passível de cumprimento de sentença na esfera cível, pois o *quantum debeatur* foi fixado de forma genérica, a demandar nova ação de conhecimento para o estabelecimento de indenização em valor correto.

d) é passível de cumprimento de sentença na esfera cível, que executará o valor fixado no título judicial, após o que, sucessivamente, poderá formular liquidação de sentença por arbitramento a fim de complementar o valor do dano material sofrido.

e) é passível de cumprimento de sentença na esfera cível, que executará o valor fixado no título judicial concomitantemente ao ajuizamento de liquidação de sentença por procedimento comum a fim de complementar o valor do dano material sofrido.

Comentários

A resposta correta é a **letra E**. A questão trata sobre eficácia executiva da sentença penal condenatória na esfera cível e liquidação concomitante.

A alternativa A está incorreta. Porque o art. 63, parágrafo único, do CPP não exige nova ação de conhecimento admitindo a liquidação de sentença, vejamos: “Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá ser efetuada pelo valor fixado nos termos do inciso IV do caput do art. 387 deste Código sem prejuízo da liquidação para a apuração do dano efetivamente sofrido”. Já o art. 515, VI do CPC, estabelece que: São títulos executivos judiciais, cujo cumprimento dar-se-á de acordo com os artigos previstos neste Título: IV - “a sentença penal condenatória transitada em julgado;

A alternativa B está incorreta. Porque o art. 63, caput, do CPP prevê expressamente execução "no juízo cível", e o art. 515, VI, do CPC/2015 lista a sentença penal condenatória transitada em julgado como título executivo judicial.

A alternativa C está incorreta. Porque o valor foi fixado de forma específica em R\$ 2.000,00, sendo líquido e exequível; o art. 387, IV, do CPP estabelece apenas que o juiz fixará "valor mínimo para reparação dos danos". Portanto, o título executivo judicial possui liquidez perante o juízo cível.

A alternativa D está incorreta. Porque a execução e a liquidação podem ocorrer concomitantemente conforme o já mencionado parágrafo único do art. 63 do CPP. Além disso, a liquidação no juízo cível deverá ocorrer pela forma do procedimento comum: "quando houver necessidade de alegar e provar fato novo" (CPC, art. 509, II) e não o arbitramento como determina a alternativa, pois o valor real do telefone não foi apurado no juízo criminal corretamente.

A alternativa E está correta. Porque a sentença penal é título executivo judicial (art. 515, VI, CPC), e como já mencionamos, o art. 63, parágrafo único, do CPP autoriza execução e liquidação concomitantes. Já o procedimento no juízo cível, deverá ocorrer através do procedimento comum (CPC, art. 509, II,): pois é necessário alegar e provar fato novo, que o valor real do telefone roubado. Assim, a execução do valor mínimo fixado na sentença penal condenatória, nos termos do art. 387, IV, c/c art. 63, parágrafo único, ambos do CPP, não impede a liquidação concomitante para apuração do dano efetivo, podendo ambos os procedimentos tramitar simultaneamente no juízo cível.

QUESTÃO 50. A Defensoria Pública, atuando na qualidade de custos *vulnerabilis*, apresentou contestação e, na ocasião, não tinha informações a respeito do valor do terreno objeto da lide. Após a perícia, houve a comprovação de que o valor do terreno era bastante superior ao indicado pelo autor da ação. Nesse caso,

a) houve preclusão da impugnação do valor da causa por não ter sido arguida em contestação, não podendo ser modificado o conteúdo econômico ou ao proveito econômico perseguido pelo autor após fase processual.

b) houve preclusão da impugnação do valor da causa por não ter sido arguida em contestação, podendo ser modificado o conteúdo econômico apenas em sentença, ocasião em que o novo valor atribuído determinará o recolhimento das custas e despesas judiciais futuras.

c) o juiz corrigirá, de ofício e por arbitramento, o valor da causa quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão, contudo sem a possibilidade de complementação de custas iniciais, valendo-se o novo valor para determinar as custas e despesas judiciais futuras.

d) o juiz corrigirá, de ofício e por arbitramento, o valor da causa quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão, caso em que se procederá o recolhimento das custas correspondentes.

e) houve preclusão da impugnação do valor da causa por não ter sido arguida em contestação, podendo ser modificado o conteúdo econômico apenas em sentença, ocasião em que se

procederá ao recolhimento das custas iniciais correspondentes e determinará o recolhimento das custas e despesas judiciais futuras.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre o valor da causa e custas processuais.

A alternativa A está incorreta. Porque não há preclusão para impugnação do valor da causa em contestação. O art. 292 § 3º do CPC estabelece que: "Quando o valor da causa não corresponder ao conteúdo econômico da lide, o juiz corrigirá de ofício ou a requerimento da parte, por arbitramento". No caso concreto, a Defensoria não tinha como impugnar o valor antes da perícia, o que reforça a inexistência de preclusão.

A alternativa B está incorreta. Porque afirma preclusão indevida e restringe a modificação "apenas em sentença". O CPC não impõe esse limite: "O juiz corrigirá, de ofício e por arbitramento, o valor da causa quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, caso em que se procederá ao recolhimento das custas correspondentes." (CPC, art. 292, § 3º). O juiz pode corrigir a qualquer momento em que verificar a discrepância, inclusive logo após a perícia.

A alternativa C está incorreta. Porque nega a possibilidade de complementação de custas iniciais após a correção, contrariando o disposto no CPC: "Salvo as disposições concernentes à gratuidade da justiça, incumbe às partes prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhes o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título." (CPC, art. 82, caput). Corrigido o valor, o recolhimento das custas correspondentes deverá ocorrer também complementando o valor das custas processuais.

A alternativa D está correta. Pois conforme disposto no art. 292 § 3º do CPC: "O juiz corrigirá, de ofício e por arbitramento, o valor da causa quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor, caso em que se procederá ao recolhimento das custas correspondentes." E o recolhimento das custas correspondentes: "Salvo as disposições concernentes à gratuidade da justiça, incumbe às partes prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhes o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título." (CPC, art. 82, *caput*).

A alternativa E está incorreta. Porque afirma preclusão indevida e restringe a modificação "apenas em sentença", contrariando o já mencionado art. 292, § 3º do CPC. No contexto de ação possessória coletiva, limitar a correção à sentença seria especialmente inadequado, pois o valor correto da causa é relevante para decisões interlocutórias ao longo de todo o processo.

QUESTÃO 51. Moradoras comparecem em atendimento na Defensoria Pública e informam que pessoas não identificadas, a pedido do autor da ação e sob o pretexto da ação em curso, estão realizando atos de turbação no território sub judice, tais como a construção de muros e a colocação de cadeados. Na ação, por se tratar de posse com mais de ano e dia, o Juiz havia indeferido o pedido de reintegração de posse liminar formulado pelo autor, e o processo segue

em instrução processual. Nesse caso, a Defensoria Pública em favor da comunidade promoverá pedido de tutela

a) inibitória em ação autônoma, pois o pedido não cabe incidentalmente, desde que demonstrada a ocorrência de dano ou a existência de culpa ou dolo.

b) de evidência incidental, desde que demonstrada a ocorrência de dano ou a existência de culpa ou dolo.

c) inibitória incidental, independentemente da demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo.

d) inibitória em ação autônoma, pois o pedido não cabe incidentalmente, independentemente da demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo.

e) de evidência em ação autônoma, pois o pedido não cabe incidentalmente, independentemente da demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo.

Comentários

A resposta correta é a **letra C**. A questão trata sobre Ações Possessórias - tutela inibitória, coletiva.

A alternativa A está incorreta. Porque exige ação autônoma e condiciona a concessão à demonstração de dano, culpa ou dolo. Ambas as premissas estão erradas: o pedido pode ser formulado incidentalmente (CPC, art. 294, parágrafo único) e a tutela inibitória dispensa a demonstração de dano, culpa ou dolo: "Para a concessão da tutela específica destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é desnecessária a demonstração de ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo." (CPC, art. 497, parágrafo único).

A alternativa B está incorreta. Porque classifica equivocadamente o instrumento como "tutela de evidência" e condiciona a concessão à demonstração de dano, culpa ou dolo. O instrumento correto é a tutela inibitória, que dispensa essas demonstrações: "Para a concessão da tutela específica destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é desnecessária a demonstração de ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo." (CPC, art. 497, parágrafo único).

A alternativa C está correta. Sendo, portanto, o nosso gabarito. A tutela inibitória, admite o pedido incidental e a sua concessão independe de demonstração de dano, culpa ou dolo: "Para a concessão da tutela específica destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação de um ilícito, ou a sua remoção, é desnecessária a demonstração de ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo." (CPC, art. 497, parágrafo único). E o pedido cabe incidentalmente pois: "A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental." (CPC, art. 294, parágrafo único).

A alternativa D está incorreta. Porque exige ação autônoma, contrariando o CPC: "A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental." (CPC, art. 294, parágrafo único). A parte final — independência de dano, culpa ou dolo — está correta, mas o erro sobre a necessidade de ação autônoma compromete a alternativa.

A alternativa E está incorreta. Porque classifica equivocadamente o instrumento como "tutela de evidência" e exige ação autônoma. O instrumento adequado é a tutela inibitória, e o pedido pode ser formulado incidentalmente: "A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental." (CPC, art. 294, parágrafo único).

QUESTÃO 52. Da decisão do Presidente do TJBA que sobrestar o recurso extraordinário que versar sobre controvérsia de caráter repetitivo ainda não decidida pelo Supremo Tribunal Federal,

a) caberá agravo interno.

b) é irrecurável.

c) caberá reclamação.

d) caberão apenas embargos de declaração.

e) caberá apenas mandado de segurança.

Comentários

A resposta correta é a **letra A**. A questão trata sobre Recursos em espécie – Agravo Interno.

A alternativa A está correta. Porque o CPC prevê expressamente o agravo interno contra o indeferimento do requerimento de exclusão do sobrestamento: " Da decisão que resolver o requerimento a que se refere o § 9º caberá: I - agravo de instrumento, se o processo estiver em primeiro grau; II - agravo interno, se a decisão for de relator". (CPC, art. 1.037, § 13º, I). Por sua vez, o § 9º determina que: "Demonstrando distinção entre a questão a ser decidida no processo e aquela a ser julgada no recurso especial ou extraordinário afetado, a parte poderá requerer o prosseguimento do seu processo". Assim, se o órgão especial do Tribunal de 2º grau, julgando o agravo interno da decisão do Presidente ou Vice, mantiver a decisão, em regra, não cabe mais nenhum recurso e só restará aguardar o posicionamento do STF/STJ.

A alternativa B está incorreta. Porque a irrecurribilidade prevista no CPC não é absoluta: "Da decisão proferida com fundamento no § 1º não caberá recurso." (CPC, art. 1.037, § 2º). Essa vedação se aplica ao sobrestamento regular, mas o CPC admite agravo interno contra o indeferimento do requerimento de exclusão: "Do indeferimento do requerimento previsto no § 9º caberá agravo interno." (CPC, art. 1.037, § 13º, I).

A alternativa C está incorreta. Porque a reclamação destina-se a preservar a competência do tribunal ou garantir a autoridade de suas decisões: "Será admitida a reclamação da parte interessada ou do Ministério Público para preservar a competência do tribunal, garantir a autoridade das decisões do tribunal, garantir a observância de enunciado de súmula vinculante e de precedente proferido em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência." (CPC, art. 988, I a IV). Não é o instrumento adequado para impugnar decisão de sobrestamento.

A alternativa D está incorreta. Porque os embargos de declaração destinam-se a sanar omissão, contradição, obscuridade ou erro material: "Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento, corrigir erro material." (CPC, art. 1.022, caput). Não são o instrumento adequado para impugnar decisão de sobrestamento.

A alternativa E está incorreta. Porque o mandado de segurança é ação autônoma e seu cabimento contra ato judicial é excepcional e subsidiário. Havendo instrumento recursal próprio — o agravo interno (CPC, art. 1.037, § 13º, I) portanto, nesse caso, o mandado de segurança é incabível.

QUESTÃO 53. No que se refere ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica (IDPJ) previsto no CPC, considere as seguintes proposições:

I. com exceção da execução fundada em título executivo extrajudicial, o IDPJ é cabível em quaisquer fases do processo de conhecimento ou cumprimento de sentença.

II. a decisão que resolve o IDPJ é interlocutória, recorrível por recurso de agravo de instrumento.

III. aplicam-se as mesmas regras previstas para o IDPJ às hipóteses de desconconsideração inversa da personalidade jurídica, por expressa previsão do CPC.

IV. a instauração de IDPJ suspenderá o processo principal, sendo vedado o seu requerimento em petição inicial de processo de conhecimento ou execução. Está correto o que se afirma em

a) I e IV, apenas.

b) II e III, apenas.

c) III e IV, apenas.

d) I e II, apenas.

e) I, II, III e IV.

Comentários

A resposta correta é a **letra B**. A questão trata sobre Intervenção de Terceiros – Incidente de Desconconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ).

O item I está incorreto. Porque o IDPJ é cabível também na execução fundada em título extrajudicial, não havendo essa exceção: "O incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial." (CPC, art. 134, *caput*).

O item II está correto. Porque a decisão que resolve o IDPJ é interlocutória e desafia agravo de instrumento: "Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: IV-incidente de desconsideração da personalidade jurídica." (CPC, art. 1.015, IV).

O item III está correto. O CPC expressamente estende as regras do IDPJ à desconsideração inversa: "Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica." (CPC, art. 133, § 2º).

O item IV está incorreto. Pois o requerimento em petição inicial não é vedado — é expressamente admitido: "Dispensa-se a instauração do incidente se a desconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica." (CPC, art. 134, § 2º). A suspensão do processo é regra, mas comporta exatamente essa exceção: A instauração do incidente suspenderá o processo, salvo na hipótese em que a desconsideração for requerida na petição inicial: "A instauração do incidente suspenderá o processo, salvo na hipótese do § 2º". (CPC, art. 134, § 3º).

Portanto a alternativa B está correta. Porque apenas os itens II e III estão corretos, com fundamento no CPC, art. 1.015, IV e CPC, art. 133, § 2º, respectivamente.

Já as demais alternativas A, C, D e E, estão incorretas.

QUESTÃO 54. João, atual residente de Ilhéus/BA, fora atropelado, há 1 ano, quando morava em Olinda/PE, por uma viatura da Polícia Militar daquele estado. Em razão do acidente, ele não mais consegue exercer sua função de motorista de aplicativo. Ele, então, procura a Defensoria Pública, em Ilhéus, pretendendo ingressar com ação indenizatória contra o estado de Pernambuco. No que se refere à competência, considerando as disposições CPC e entendimento jurisprudencial do STF,

a) a escolha do foro cabe ao autor da demanda, podendo ele escolher entre seu atual domicílio, o do local dos fatos ou da capital pernambucana.

b) a ação deverá necessariamente ser proposta na capital baiana ou no foro de ocorrência do fato.

c) a ação poderá ser ajuizada no foro de seu atual domicílio, no foro onde o acidente ocorreu ou na capital baiana.

d) a ação poderá ser ajuizada no local do acidente ou na capital pernambucana.

e) a ação poderá ser proposta em quaisquer das capitais (de Pernambuco ou da Bahia).

Comentários

A resposta correta é a **letra D**. A questão trata sobre Competência.

A alternativa A está incorreta. Porque o domicílio do autor (Ilhéus/BA) não é um foro competente para a ação contra o Estado de Pernambuco. O STF ao julgar as ADIs: julgou o pedido parcialmente precedente o pedido para: [...] “(ii) conferir interpretação conforme também ao art. 52, parágrafo único, do CPC, para restringir a competência do foro de domicílio do autor às comarcas inseridas nos limites territoriais do estado-membro ou do Distrito Federal que figuram como réu” (ADIs nº5737/5492, Relator(a): Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgado em 25-04-2023, Pub em 09-08-2023) (grifos nossos). Assegura o art. art. 52, parágrafo único que: “Se Estado ou o Distrito Federal for o demandado, a ação poderá ser proposta no foro de domicílio do autor, no de ocorrência do ato ou fato que originou a demanda, no de situação da coisa ou na capital do respectivo ente federado”.

A alternativa B está incorreta. Porque restringe as opções à capital baiana e ao local do fato, usando a expressão "necessariamente", o que contraria a facultatividade reconhecida pelo STF. Além disso, Salvador não integra o rol de foros competentes — o domicílio do autor é Ilhéus, não a capital baiana.

A alternativa C está incorreta. Porque substitui a capital pernambucana (Recife) pela capital baiana (Salvador) como terceiro foro possível. A capital competente é a do estado réu, ou seja, Pernambuco. Não a do estado onde o autor reside, conforme o já citado art. art. 52, parágrafo único.

A alternativa D está correta. Porque a ação poderá ser ajuizada no local do acidente (Olinda/PE) ou na capital pernambucana (Recife/PE), conforme já citamos na alternativa A, o art. 52, parágrafo único, do CPC, e a interpretação conforme estabelecida pelo STF nas ADIs 5737 e 5492.

A alternativa E está incorreta. Porque restringe as opções às capitais de Pernambuco e da Bahia, excluindo o local do fato (Olinda/PE) e o domicílio do autor (Ilhéus/BA). Além disso, inclui Salvador como foro competente sem qualquer amparo no CPC ou na jurisprudência do STF.

QUESTÃO 55. No que se refere às teorias da ação no processo civil brasileiro e ao entendimento jurisprudencial do STJ:

a) Pela teoria imanentista, adotada pelo Código de Processo Civil, o direito de ação é autônomo em relação ao direito material, sendo suficiente a afirmação do autor para legitimar o exercício da jurisdição, independentemente da existência do direito alegado.

b) A teoria eclética, adotada pelo Código de Processo Civil, reconhece ter havido o direito de ação ainda que o processo finde sem a análise de mérito, todavia condiciona o exercício do direito de ação à presença das suas condições.

c) A teoria concreta da ação compreende o direito de ação como o direito à tutela jurisdicional adequada, independentemente do resultado favorável da demanda, bastando a possibilidade de apreciação do mérito pelo Judiciário.

d) A teoria abstrata da ação, adotada majoritariamente pelo STJ, admite o exercício do direito de ação apenas quando presentes elementos mínimos de plausibilidade do direito material alegado, sob pena de ausência de interesse processual.

e) Pela teoria da asserção, amplamente adotada pela jurisprudência, a presença das condições da ação deve ser aferida à luz das afirmações deduzidas na petição inicial, em juízo hipotético de veracidade, sem necessidade de incursão no mérito ou na prova.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre Ação – Teorias do Direito de Ação.

A alternativa A está incorreta. Porque a teoria imanentista não considera o direito de ação autônomo em relação ao direito material. É visto como direito material e não é adotada pelo CPC.

A alternativa B está incorreta. Porque, embora a teoria eclética condicione o exercício do direito de ação às condições da ação, a descrição inicial não é precisa para defini-la. Segundo o professor Rodrigo Vaslin Diniz: “Para a teoria eclética, o direito de ação também é autônomo, não se confundindo com o direito material, consubstanciando-se no direito de provocar o Estado independentemente de existir ou não o direito material” (Diniz, Rodrigo Vaslin. Direito Processual Civil DPE-BA Pós-edital – Livro Digital Interativo - LDI. Cap. 5.2. São Paulo: Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026).

A alternativa C está incorreta. Porque a teoria concreta exige um provimento jurisdicional favorável, não apenas a possibilidade de apreciação do mérito.

A alternativa D está incorreta. Porque a teoria abstrata da ação admite o exercício do direito de ação independentemente da plausibilidade do direito material. A exigência de "elementos mínimos de plausibilidade" é da teoria da asserção.

A alternativa E está correta. Porque a teoria da asserção, amplamente adotada pela jurisprudência, determina que as condições da ação sejam verificadas com base nas afirmações do autor na petição inicial, em juízo hipotético de veracidade, sem aprofundamento no mérito ou na prova. Nesse sentido Rodrigo Vaslin, leciona que: “A jurisprudência pátria, porém, amaina essa concepção, já que, filiando-se à teoria da asserção, entende que as condições da ação devem ser verificadas no início do processo, com base no que o autor disse em sua petição inicial. Se no final do processo constatar-se a ausência de uma das condições, deve-se julgar improcedente a demanda, com resolução de mérito”. (Diniz, Rodrigo Vaslin. Direito Processual Civil DPE-BA Pós-edital – Livro Digital Interativo - LDI. Cap. 5.2. São Paulo: Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026).

QUESTÃO 56. Em uma ação de cobrança, Joana, fictamente citada, remanesceu revel, sendo-lhe nomeado defensor público para exercer as funções de curador especial. Na fase de cumprimento de sentença, foi realizada a penhora de bem imóvel de sua propriedade. À luz do Código de Processo Civil e da jurisprudência do STJ, a intimação da penhora

a) é dispensada nos casos em que o executado tenha sido fictamente citado na fase de conhecimento, eis que se trata de ato processual de que não se exige ciência do executado citado fictamente que tenha restado revel.

b) deve ser realizada exclusivamente na pessoa do curador especial, uma vez que a intimação pessoal é prerrogativa institucional da Defensoria Pública, sendo inválida eventual intimação direta do executado citado por edital, em razão da inexistência de vínculo direto com o processo.

c) deve ser realizada pessoalmente ao executado, ainda que citado por edital na fase de conhecimento, não sendo suprida pela intimação pessoal do curador especial, que não se equipara a advogado constituído.

d) deve ser realizada exclusivamente na pessoa do curador especial, cabendo como matéria de defesa ao executado a alegação de inexigibilidade da obrigação ou eventual excesso de execução, a ser formulada por meio de exceção de pré-executividade.

e) na pessoa do curador especial é considerada válida, desde que feita pessoalmente ao Defensor Público e que não seja demonstrado prejuízo ao executado, aplicando-se o consagrado princípio da instrumentalidade das formas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre Cumprimento de Sentença - Penhora.

A alternativa A está incorreta. Porque a intimação da penhora não é dispensada, mesmo para executado citado fictamente e revel. O art. 841, § 2º do CPC, determina que: “Se não houver constituído advogado nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência por via postal”. Assim, o STJ fixou entendimento que: “O curador especial não se equipara a advogado constituído para fins do art. 841, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo necessária a intimação pessoal do executado sobre a penhora” (REsp 2.086.883-PR, Rel. Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 16/12/2025, DJEN 19/12/2025) – informativo extraordinário nº 25).

A alternativa B está incorreta. Porque a intimação não deve ser realizada exclusivamente na pessoa do curador especial. O STJ, conforme citado, através do REsp 2.086.883-PR exige a intimação pessoal do executado, mesmo que citado fictamente, pois o curador não tem o mesmo vínculo com o executado que um advogado constituído.

A alternativa C está correta. Porque a intimação da penhora deve ser realizada pessoalmente ao executado, ainda que citado por edital na fase de conhecimento, e não é suprida pela intimação do curador especial. Esse é o entendimento firmado do STJ (REsp 2.086.883-PR), fundamentado no art. 841, caput, do CPC, para garantir o contraditório e a ampla defesa.

A alternativa D está incorreta. Porque a intimação não deve ser realizada exclusivamente na pessoa do curador especial, conforme já mencionado, que ficou definido pelo STJ (REsp 2.086.883-PR).

A alternativa E está incorreta. Porque a intimação ao curador especial não supre a necessidade de intimação pessoal do executado, mesmo que não haja prejuízo demonstrado. A intimação pessoal é uma garantia processual essencial conforme disposto no art. 841 §1º do CPC (já citado nas alternativas anteriores) e sua ausência gera nulidade.

QUESTÃO 57. Flora, 40 anos, e seu filho Jairo, 15 anos, são pessoas com deficiência intelectual moderada, que vivem em condições sociais muito precárias, em núcleo familiar composto apenas pelos dois. A partir do que dispõe expressamente a Lei Orgânica da Assistência Social sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC),

a) o desenvolvimento cognitivo, motor ou educacional e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação são motivos para suspensão ou cessação do BPC de Flora, mas não de Jairo.

b) ainda que comprove a deficiência nos termos da lei, Jairo, pelo simples fato de se tratar de menor absolutamente incapaz, dependente de terceiros para sua sobrevivência, não faz jus ao BPC.

c) tanto Flora quanto Jairo, ainda que componham o mesmo núcleo familiar no qual não há outras pessoas, se comprovadas as demais condições legais, farão jus, cada qual, cumulativamente, ao BPC.

d) tratando-se de pessoa com deficiência intelectual moderada, eventual solicitação e recebimento do BPC por Flora deve se dar por intermédio de um curador a ela nomeado nos termos da legislação civil.

e) eventual BPC concedido para Flora e/ou para Jairo será suspenso caso Flora venha a exercer atividade remunerada ou caso Jairo seja contratado como aprendiz.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente quanto à possibilidade de concessão simultânea a mais de um membro do mesmo núcleo familiar.

A alternativa A está incorreta, pois o desenvolvimento cognitivo, motor ou educacional, bem como a participação em atividades de habilitação e reabilitação, inclusive não remuneradas, não constituem causa de suspensão ou cessação do BPC, seja para adulto, seja para menor. A legislação busca justamente incentivar a inclusão social da pessoa com deficiência.

“Lei nº 8.742/93 (LOAS), art. 21-A, § 1º: A participação da pessoa com deficiência em programas de habilitação e reabilitação não constitui motivo de suspensão ou cessação do benefício.”

A alternativa B está incorreta, pois a menoridade não impede a concessão do BPC. Ao contrário, a LOAS prevê expressamente que a pessoa com deficiência, sem mencionar a idade, ou seja, inclusive criança ou adolescente, pode ser beneficiária, desde que preenchidos os requisitos legais.

“Lei nº 8.742/93, art. 20, caput: O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.”

A alternativa C está correta, pois o BPC é benefício individual, sendo possível sua concessão a mais de um integrante da mesma família, desde que cada um preencha os requisitos legais, não havendo vedação de cumulação entre membros do mesmo núcleo familiar.

“Lei nº 8.742/93, art. 20, §14. O benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda a que se refere o § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.982, de 2020)”

A alternativa D está incorreta, pois a concessão do BPC não exige prévia curatela. A representação pode ocorrer por responsável legal, sem necessidade de interdição judicial. Com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), consolidou-se o modelo de promoção da autonomia e da capacidade civil da pessoa com deficiência, assegurando-lhe igualdade de oportunidades e vedação a qualquer forma de discriminação, conforme dispõe o art. 4º. Nesse contexto, o reconhecimento da capacidade da pessoa com deficiência afasta a exigência de curatela como condição para acesso a benefícios previdenciários ou assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada.

A alternativa E está incorreta, pois o exercício de atividade remunerada pela pessoa com deficiência pode ensejar a suspensão do benefício, mas há exceção expressa para o contrato de aprendizagem, que não implica suspensão do BPC.

“Lei nº 8.742/93, art. 21-A, § 2º: A contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada.”

QUESTÃO 58. A lei federal que rege a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde dispõe, expressamente, que

a) o Conselho de Saúde é composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, sendo que a representação dos usuários nos Conselhos de Saúde e Conferências será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

b) o SUS contará, em cada esfera de governo, com a Conferência de Saúde, por meio da qual, a cada três anos, os usuários do SUS são convocados para avaliar a qualidade dos serviços prestados e aprovar a destinação das verbas do fundo de Saúde para o próximo triênio.

c) cada esfera de governo contará com uma Ouvidoria da Saúde, cujo titular será escolhido pelas Conferências, que funcionará como um canal direto para o cidadão fazer denúncias, reclamações, sugestões ou elogios sobre a prestação de serviços SUS.

d) a deliberação sobre fechamento, abertura ou alteração da natureza de qualquer serviço de saúde em âmbito municipal será precedida de audiência pública, aberta a todos os munícipes, que delibera a partir do voto da maioria dos presentes.

e) os Conselhos de Saúde poderão remanejar, dentro da própria política de Saúde, recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), exceto aqueles alocados como investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da Lei nº 8.142/1990, que disciplina a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à composição dos Conselhos de Saúde.

A alternativa A está correta, pois reproduz fielmente a previsão legal acerca da composição dos Conselhos de Saúde, assegurando a participação de diversos segmentos e a paridade dos usuários em relação aos demais.

“Lei nº 8.142/90, art. 1º, § 2º: O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde (...) sendo que a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.”

A alternativa B está incorreta, pois a Conferência de Saúde não tem competência para aprovar a destinação de verbas, tampouco é composta apenas por usuários.

“Lei nº 8.142/90, art. 1º, § 1º: A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos (...) com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes (...).”

A alternativa C está incorreta, pois a criação de Ouvidoria não está prevista na Lei nº 8.142/90, nem há previsão de escolha de seu titular por Conferência.

A alternativa D está incorreta, pois não há previsão legal de que decisões sobre serviços de saúde dependam de audiência pública deliberativa com voto da população.

A alternativa E está incorreta, pois os Conselhos de Saúde não possuem competência para remanejar recursos do Fundo Nacional de Saúde.

“Lei nº 8.142/90, art. 1º, § 2º: O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.”

QUESTÃO 59. A Lei nº 8.080/1990 define a Vigilância Sanitária como um conjunto de ações

a) de poder de polícia do Estado voltado, entre outros fins, à regulação sanitária e fiscalização de estabelecimentos, bens, produtos, processos e serviços, cuja utilização possa trazer agravos à saúde do cidadão.

b) que proporciona o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

c) voltado à identificação, controle e fiscalização de todos os vetores que direta e indiretamente afetam a saúde da população, incluindo a autorização para o uso de terapias e a distribuição de alimentos, cosméticos, medicamentos e insumos.

d) capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

e) dirigido à promoção e proteção da saúde coletiva, incluindo, entre outras, a fiscalização de portos e aeroportos, a oferta de saneamento básico, a vigilância dos processos e ambientes de trabalho e a ordenação do espaço urbano.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do conceito legal de Vigilância Sanitária previsto na Lei nº 8.080/1990.

A alternativa A está incorreta, pois reduz a vigilância sanitária ao poder de polícia, quando, na verdade, o conceito legal é mais amplo e não se limita à fiscalização estatal.

“Lei nº 8.080/90, art. 6º, § 1º: Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.”

A alternativa B está incorreta, pois descreve o conceito de vigilância epidemiológica, e não de vigilância sanitária.

“Lei nº 8.080/90, art. 6º, § 2º: Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.”

A alternativa C está incorreta, pois apresenta conteúdo parcialmente impreciso e inclui atribuições que não definem o conceito legal de vigilância sanitária, como autorização de terapias.

“Lei nº 8.080/90, art. 6º, § 1º: (...) intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços (...)”

A alternativa D está correta, pois reproduz fielmente o conceito legal de vigilância sanitária previsto na Lei nº 8.080/90.

“Lei nº 8.080/90, art. 6º, § 1º: Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.”

A alternativa E está incorreta, pois mistura diversas atribuições do SUS, não correspondendo ao conceito específico de vigilância sanitária.

“Lei nº 8.080/90, art. 6º, § 1º: Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.”

QUESTÃO 60. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das receitas da União, das receitas das contribuições sociais e das receitas de outras fontes. Nos termos da lei vigente, constituem contribuições sociais, entre outras, as

- a) das pessoas jurídicas, incidentes sobre sua receita operacional líquida.**
- b) das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro.**
- c) dos servidores públicos, incidentes sobre seu vencimento.**
- d) dos trabalhadores, incidentes sobre sua remuneração.**
- e) dos empresários, incidentes sobre o pró-labore e a distribuição de lucros**

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata das contribuições sociais que financiam a Seguridade Social, conforme previsão constitucional.

A alternativa A está incorreta, pois menciona “receita operacional líquida”, expressão que não corresponde ao texto constitucional, que se refere ao faturamento ou receita.

“CF/88, Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;*
- b) a receita ou o faturamento;*
- c) o lucro;”*

A alternativa B está correta, pois corresponde exatamente ao que prevê o art. 195, I, “b” e “c” da Constituição Federal/1988 quanto às contribuições das empresas.

“CF/88, Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;”

A alternativa C está incorreta, pois a contribuição dos servidores públicos para regime próprio não integra, como regra, o financiamento da Seguridade Social nos moldes do art. 195.

“CF, art. 195: A seguridade social será financiada por toda a sociedade (...)”

A alternativa D está incorreta, pois, embora haja contribuição dos trabalhadores, a alternativa não reflete corretamente a forma como a Constituição estrutura as contribuições sociais na questão proposta.

“CF/88, Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...)”

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)”

A alternativa E está incorreta, pois a distribuição de lucros não sofre incidência de contribuição social para a seguridade social.

“CF/88, Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;”

QUESTÃO 61. Na Opinião Consultiva OC-17/2002 sobre a Condição Jurídica e Direitos Humanos da Criança, a Corte Interamericana de Direitos Humanos fixou, entre outras, a opinião de que

a) na imposição de medidas aos menores de 18 anos acusados de infringir a lei penal deve-se considerar seu discernimento e suas condições sociais.

b) crianças e adolescentes devem ser considerados objetos de proteção integral e absoluta por parte da família, da sociedade e do Estado.

c) o princípio do superior interesse da criança, ainda que central, não pode, dado seu conteúdo aberto, legitimar práticas discricionárias de proteção.

d) nos processos, tanto judiciais quanto administrativos, nos quais se decida sobre direitos das crianças, deve ser observado o devido processo legal.

e) a proteção jurídica adequada das crianças implica substituir a noção de incapacidade, absoluta ou relativa, pela ideia autonomia progressiva.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda as garantias fundamentais das crianças e adolescentes conforme a Opinião Consultiva OC-17/2002 da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A alternativa A está incorreta, por três razões cumulativas: (i) a OC-17/2002 não elege discernimento e condições sociais como critérios para imposição de medidas, mas sim devido processo legal, proporcionalidade, especialização e excepcionalidade da privação de liberdade; (ii) discernimento remete à doutrina da situação irregular e condições sociais flertam com a criminalização da vulnerabilidade, ambos paradigmas que a Corte expressamente afasta; (iii) a individualização da medida socioeducativa, ainda que seja princípio válido, tem fundamento no art. 35, VI, da Lei 12.594/2012, e não na OC-17, e a lei brasileira emprega vocabulário tecnicamente distinto (“capacidades” e “circunstâncias pessoais”), justamente para evitar a contaminação menorista.

A alternativa B está incorreta, pois representa o paradigma superado pela própria Opinião Consultiva, que firmou o entendimento de que crianças são sujeitos de direitos. A fundamentação está no ponto 2 da parte dispositiva da Opinião Consultiva OC-17/2002: “As crianças não devem ser consideradas “objetos de proteção” mas sujeitos de pleno direito que devem receber proteção (...)”.

A alternativa C está incorreta, pois o princípio do superior interesse da criança é reafirmado como um pilar para a interpretação e aplicação de todas as normas relativas à infância, não podendo ser visto como um conceito que legitima a discricionariedade sem balizas.

A alternativa D está correta, porque reproduz fielmente o núcleo que a Corte construiu nos parágrafos 92 a 96 da OC-17, ao estender o devido processo legal a todo procedimento, judicial ou administrativo, em que se decida sobre direitos da criança.

A alternativa E está incorreta, pois a noção de autonomia progressiva não substitui a de incapacidade, mas a complementa, orientando que a proteção especial devida à criança deve considerar seu grau de desenvolvimento e o direito de ser ouvida. A fundamentação está no ponto 1 da parte dispositiva da Opinião Consultiva OC-17/2002, que afirma que a expressão “direitos da criança” abrange a proteção das crianças e dos adolescentes, levando-se em conta sua condição de pessoas em desenvolvimento”.

QUESTÃO 62. Márcia, com 15 anos, dá à luz uma bebê. O pai da criança, Marcos, também com 15 anos, acompanhou o parto e deseja reconhecer a paternidade. Ambos comparecem à Unidade Interligada que conecta estabelecimento de saúde aos serviços de registro civil para registrar a criança. De acordo com a normativa do Conselho Nacional de Justiça e/ou legislação correlata,

a) mediante apresentação de Declaração de Nascido Vivo da criança em que conste o nome da mãe e a indicação do pai, a Unidade Interligada não poderá recusar o registro em nome de ambos os genitores.

b) Marcos, por ser menor de 16 anos, não poderá reconhecer voluntariamente a paternidade perante o profissional da Unidade Interligada.

c) Márcia, mesmo representada por sua mãe, por ser incapaz menor de 16 anos, não poderá registrar o filho em seu nome, já que se trata de ato personalíssimo.

d) Marcos, se atendidas as demais exigências, assim que completar 16 anos, poderá promover o reconhecimento da paternidade em cartório, desde que assistido no ato por seus pais ou tutor.

e) a Unidade Interligada colherá, na presença dos responsáveis, as declarações de parentalidade de Márcia e Marcos solicitará ao juiz competente autorização para registrar.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da capacidade civil para o ato de reconhecimento voluntário de paternidade, especificamente por genitor menor de 16 anos, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023.

A alternativa A está incorreta. A Unidade Interligada deve seguir as regras de capacidade do Provimento. O Art. 452, § 3º, inciso I, veda o reconhecimento voluntário por quem tem menos de 16 anos, mesmo que o nome conste na DNV:

“Art. 452. O profissional da Unidade Interligada que operar o sistema recolherá do declarante do nascimento a documentação necessária para que se proceda ao respectivo registro.

§ 3.º A paternidade somente poderá reconhecida voluntariamente: I — por declaração do pai, desde que maior de 16 anos de idade e não seja absolutamente incapaz; II — por autorização ou procuração do pai, desde que formalizada por instrumento público; e III — por incidência da presunção do art. 1.597 do Código Civil, caso os pais sejam casados”.

A alternativa B está correta. Marcos tem 15 anos. De acordo com o Art. 452, § 3º, inciso I do Provimento 149/2023 (vide transcrição na alternativa anterior), o reconhecimento voluntário de paternidade exige que o pai seja maior de 16 anos. Como Marcos não atingiu essa idade, ele não pode realizar o ato perante o profissional da Unidade Interligada.

A alternativa C está incorreta. Diferente do pai, a mãe menor de 16 anos pode ter o nascimento declarado por seus representantes legais. O Art. 452, § 2º permite expressamente essa possibilidade, garantindo o registro em nome da mãe:

"Art. 452. § 2 Caso a mãe seja menor de 16 anos de idade, ou absolutamente incapaz, ou esteja impedida de declarar o nascimento, seus representantes legais podem fazê-lo."

A alternativa D está incorreta, pois, ao completar 16 anos, Marcos se torna relativamente capaz e pode reconhecer a paternidade sem a necessidade de assistência, tratando-se de um ato que a lei lhe faculta praticar livremente. A fundamentação está no Provimento CNJ nº 149/2023:

"Art. 452. § 1.º Podem declarar o nascimento perante as unidades interligadas:

I — o pai maior de 16 anos de idade, desde que não seja absolutamente incapaz, ou pessoa por ele autorizada mediante instrumento público; e"

A alternativa E está incorreta. O Provimento não prevê que a Unidade Interligada solicite autorização ao juiz. O texto do Art. 452 apenas lista quem pode declarar e sob quais condições, cabendo aos interessados buscarem a via judicial se não preencherem os requisitos de idade.

QUESTÃO 63. Segundo Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, a aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento, entre outras, de ações governamentais e não governamentais relativas a

a) desenvolvimento de programas e serviços, complementares ou inovadores, de caráter permanente e continuado, política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

b) da manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e pagamento e manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.

c) projetos destinados a acolher, até a efetiva chamada, crianças que se encontrem em fila de espera para atendimento em creches municipais.

d) programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

e) aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão exige o conhecimento sobre as regras de aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

A alternativa A está incorreta, pois a resolução estabelece que o financiamento de programas e serviços deve ser por tempo determinado, e não de caráter permanente e continuado. A fundamentação está na Resolução CONANDA nº 137/2010:

“Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;”

A alternativa B está incorreta, pois a resolução veda expressamente o uso dos recursos do Fundo para a manutenção e funcionamento tanto dos Conselhos de Direitos quanto dos Conselhos Tutelares. A fundamentação está na Resolução CONANDA nº 137/2010:

“Art. 16. Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;”

A alternativa C está incorreta, pois o atendimento em creches é uma política pública de execução obrigatória e regular pelo poder público, não se enquadrando como uma ação complementar ou inovadora a ser financiada pelo Fundo, cuja finalidade não é suprir as obrigações orçamentárias regulares do município. A fundamentação decorre da interpretação dos Art. 15, I, (vide transcrição na alternativa A) e Art. 16, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010).

“Art. 16. Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e”

A alternativa D está correta, pois a capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos é uma das destinações expressamente previstas na norma para os recursos do Fundo. A fundamentação está no Art. 15, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010:

“Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais, relativas a: (...)

V - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;”

A alternativa E está incorreta, pois a resolução proíbe o uso dos recursos para despesas com imóveis, mesmo que para uso exclusivo da política da infância. A fundamentação está no Art. 16, IV, da Resolução CONANDA nº 137/2010:

“Art. 16 Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: (...)

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência”.

QUESTÃO 64. Desde que sua mãe e seu pai se separaram, após muitas brigas e discussões entre o casal, Gael, 7 anos, que ficou morando com sua mãe, não mantém mais nenhum tipo de contato com seu pai, o que lhe causa sofrimento. A mãe lhe diz que o pai “não tem tempo” para visitá-lo, mas paga um valor todo mês para ajudar nas suas despesas. Segundo disposição expressa do Estatuto da Criança e do Adolescente,

a) o poder público oferecerá a Gael atendimento psicológico imediato, especializado e contínuo, sem prejuízo de majoração proporcional dos alimentos para custeio da assistência em rede privada.

b) a conduta do pai caracteriza, em tese, crime de abandono afetivo, punível com detenção de 6 meses a 2 anos, excluída a aplicação da Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

c) a responsabilização, civil e criminal, poderá recair sobre a mãe caso se demonstre que ela concorre, de forma dolosa e direta, para a privação de contato de Gael com seu pai.

d) a conduta do pai é qualificada como modalidade de violência abandônica, sujeitando-o ao cumprimento de medidas pertinentes aos pais ou responsáveis aplicáveis pelo Conselho Tutelar.

e) o pai descumpre, em tese, seu dever legal de prestar assistência afetiva a Gael, conduta ilícita sujeita a reparação de danos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão exige conhecimento sobre a recente alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) promovida pela Lei nº 15.240/2025, que positivou o dever de assistência afetiva e a consequente reparação de danos em caso de seu descumprimento.

A alternativa A está incorreta. A alternativa erra ao sugerir que a reparação pelo abandono se daria por meio da majoração dos alimentos. A obrigação alimentar visa prover o sustento material do filho, enquanto a indenização por abandono afetivo visa compensar o dano psicológico e moral decorrente da violação do dever de cuidado. São verbas de natureza e finalidade distintas.

A alternativa B está incorreta, pois o abandono afetivo é um ilícito civil, não tendo sido tipificado como crime pela nova lei ou por qualquer outra norma do ordenamento.

A alternativa C está incorreta. A alternativa desvia o foco da conduta do pai para uma possível conduta da mãe. Caso a mãe estivesse dificultando o contato, ela poderia ser responsabilizada com base na lei de alienação parental, que prevê sanções próprias. Isso, contudo, é um ilícito distinto e não exclui nem se confunde com a responsabilidade do pai por sua omissão no dever de convivência.

A alternativa D está incorreta, pois a reparação de danos é uma sanção civil de competência exclusiva do Poder Judiciário, não cabendo ao Conselho Tutelar, órgão administrativo, aplicar tal medida. Veja as atribuições do Conselho Tutelar, segundo o ECA:

“Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: (...)”

A alternativa E está correta, pois descreve com precisão as consequências do abandono afetivo conforme a nova legislação: a violação do dever de cuidado e convivência configura um ato ilícito que, ao causar dano, gera o dever de indenizar. A fonte é a própria Lei nº 15.240/2025, que alterou os artigos 4º e 5º do ECA:

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

2º Compete aos pais, além de zelar pelos direitos de que trata o art. 3º desta Lei, prestar aos filhos assistência afetiva, por meio de convívio ou de visitaç o periódica, que permita o acompanhamento da formaç o psicológica, moral e social da pessoa em desenvolvimento.

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se assistência afetiva:

I – orientaç o quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais;

II – solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade;

III – presenç a física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminaç o, exploraç o, violênc a, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por aç o ou omiss o, aos seus direitos fundamentais.

Parágrafo único. Considera-se conduta ilícita, sujeita a reparaç o de danos, sem prejuízo de outras sanç es cabíveis, a aç o ou a omiss o que ofenda direito fundamental de criança ou de adolescente previsto nesta Lei, incluídos os casos de abandono afetivo”.

QUESTÃO 65. De acordo com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sobre a Educação Especial,

a) sempre que houver demanda, as escolas poderão, dentro da jornada escolar regular, criar classes para atendimento exclusivo de alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, sem prejuízo da frequência à sala de recursos no contraturno.

b) são previstos, no modelo inclusivo, a oferta, a todos os alunos que necessitarem, de transporte escolar gratuito, de apoio nas atividades de vida diária, de apoio ao professor de sala de aula regular e de atendimento em sala de recursos no contraturno.

c) o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

d) todos os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação serão avaliados por equipe interdisciplinar, que definirá a viabilidade e o formato da proposta inclusiva, indicando os apoios necessários.

e) o atendimento educacional especializado para educandos com maiores prejuízos cognitivos e funcionais dar-se-á de forma colaborativa e complementar com os serviços de saúde, visando a integração entre atividades pedagógicas e terapêuticas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão aborda as diretrizes da Educação Especial conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece como princípio a oferta preferencial do atendimento na rede regular de ensino.

A alternativa A está incorreta, pois contradiz diretamente o princípio da educação inclusiva, que é a regra na LDB. A lei determina que o atendimento seja feito preferencialmente na rede regular, tornando a criação de classes exclusivas uma exceção, e não uma opção padrão:

“Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.

A alternativa B está incorreta, porque a LDB, embora garanta o atendimento às necessidades dos alunos, não descreve essa lista específica e detalhada de apoios. Veja que o Art. 59 mostra como a LDB aborda a questão de forma mais geral.

A alternativa C está correta, porque reproduz a da LDB. Ele estabelece a condição de excepcionalidade para o atendimento em ambientes especializados:

“Art. 58. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”.

A alternativa D está incorreta, porque a LDB não estabelece este procedimento específico de avaliação para "definir a viabilidade" da inclusão. A lei assume a inclusão como regra e determina que os sistemas de ensino garantam os meios para que ela ocorra. Veja a literalidade da lei:

“Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;”

A alternativa E está incorreta, pois a LDB não contém um dispositivo que obrigue a colaboração com os serviços de saúde para a execução do atendimento educacional especializado.

QUESTÃO 66. As "circunstâncias pessoais do adolescente", nestes termos enunciadas no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou na Lei nº 12.594/2012 (Lei do Sinase), devem ser

a) analisadas, ao lado da existência de indícios de autoria e materialidade, para fins de decretação da internação provisória.

b) levadas em conta, entre outros critérios, na aplicação da medida decorrente da prática de ato infracional pelo adolescente.

c) observadas para agravar ou atenuar a sanção aplicada ao socioeducando no processo de apuração disciplinar.

d) ponderadas na decisão que autoriza saídas externas e visitas íntimas ao adolescente durante o cumprimento da internação.

e) consideradas, além de outros aspectos, no princípio da individualização da execução das medidas socioeducativas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre o Princípio da Individualização na Execução das Medidas Socioeducativas, no âmbito do ECA e da Lei do Sinase.

A alternativa A está incorreta, pois os requisitos para a decretação da internação provisória são a existência de indícios de autoria e materialidade e a demonstração da necessidade imperiosa da medida, não havendo menção expressa às "circunstâncias pessoais" do adolescente neste momento processual, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

"Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida."

A alternativa B está incorreta, pois, embora na prática as circunstâncias pessoais sejam consideradas, o texto legal que rege a aplicação da medida socioeducativa pelo juiz utiliza uma terminologia diferente, focando na capacidade de cumprimento e nas circunstâncias da infração, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

"Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração".

A alternativa C está incorreta, pois a apuração de falta disciplinar durante a execução da medida é um procedimento regrado, mas a legislação não prevê que as "circunstâncias pessoais" do adolescente sirvam como fator para agravar ou atenuar a sanção disciplinar.

A alternativa D está incorreta, pois as decisões sobre benefícios durante a execução, como saídas externas, são técnicas e baseadas na avaliação da equipe do programa e na evolução do adolescente em seu Plano Individual de Atendimento (PIA), não havendo menção legal direta às "circunstâncias pessoais" como critério para essa finalidade, nos termos da Lei nº 12.594/2012 (Lei do Sinase):

"Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterà, ainda:

I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;

II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e

III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas".

Art. 58. Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual".

A alternativa E está correta, pois aponta o dispositivo legal exato onde a expressão "circunstâncias pessoais do adolescente" é utilizada. A Lei do Sinase estabelece que o princípio da individualização, que rege a execução da medida, deve considerar expressamente tais circunstâncias, nos termos da Lei nº 12.594/2012 (Lei do Sinase):

"Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se-á pelos seguintes princípios:

VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;"

QUESTÃO 67. Tina é trabalhadora doméstica que presta serviços para João, na casa dele. Nessa condição, testemunhou agressões e castigos físicos severos aplicados por João, a pretexto de correção, contra o filho dele, Teo, de 9 anos, os quais resultaram em lesões corporais. Tina está incomodada com a situação, mas não sabe como agir, nem se eventual denúncia beneficiará efetivamente o menino, pelo que busca orientação jurídica na Defensoria Pública. À luz do que vem expresso na legislação vigente de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, é correto orientar Tina de que

a) ela tem obrigação legal de comunicar à autoridade pública a prática da violência contra Teo, sob pena de incorrer, caso se omita, em crime cuja pena mínima corresponde a 6 meses de detenção.

b) a lei, caso ela denuncie, lhe garante estabilidade no emprego nos seis meses subsequentes, de modo que não poderá ser demitida no período e, caso o seja, terá direito à indenização proporcional.

c) a veiculação da denúncia terá como consequência necessária e imediata o afastamento de Teo do convívio com João, com acolhimento institucional ou familiar, até que os fatos sejam esclarecidos.

d) a Defensoria Pública pode, desde logo, colher seu testemunho já que, ao lado de outros órgãos, é equiparada, por lei, a serviço de recebimento e monitoramento de denúncias de violência contra crianças e adolescentes.

e) ela não é obrigada por lei a denunciar, mas, se o fizer, poderá invocar em seu favor, se necessárias, as mesmas medidas protetivas deferidas por lei a crianças e adolescentes testemunhas de violência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata dos direitos e deveres de uma testemunha de violência doméstica contra criança, com base nas inovações trazidas pela Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel).

A alternativa A está correta, pois a Lei Henry Borel tornou crime a omissão de qualquer pessoa que deixe de comunicar à autoridade pública a prática de violência contra criança ou adolescente. A pena mínima prevista para este crime é de 6 meses de detenção, nos termos da Lei nº 14.344/2022:

“Art. 26. Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos”.

A alternativa B está incorreta, pois não há, na legislação de proteção à criança e ao adolescente, qualquer previsão de estabilidade no emprego para a pessoa que denuncia a prática de violência.

A alternativa C está incorreta, pois o afastamento da criança do convívio familiar é uma medida extrema e excepcional. A denúncia inicia um processo de apuração e aplicação de medidas protetivas, que podem

incluir o afastamento do agressor da moradia comum, mas primeiro será verificada e denúncia, nos termos da Lei Henry Borel:

“Art. 14. Verificada a ocorrência de ação ou omissão que implique a ameaça ou a prática de violência doméstica e familiar, com a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da criança e do adolescente, ou de seus familiares, o agressor será imediatamente afastado do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima:

Art. 20. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente nos termos desta Lei, o juiz poderá determinar ao agressor, de imediato, em conjunto ou separadamente, a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

II - o afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima;”

A alternativa D está incorreta, pois, embora a Defensoria Pública integre o sistema de garantia de direitos, a Lei nº 13.431/2017 especifica que a comunicação deve ser feita ao "serviço de recebimento e monitoramento de denúncias", ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, que são os canais primários para o registro e encaminhamento da denúncia, nos termos da Lei nº 13.431/2017:

“Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público”.

A alternativa E está incorreta, pois, como visto na análise da alternativa A, a Lei Henry Borel estabelece que a comunicação é uma obrigação legal, e a omissão é crime.

QUESTÃO 68. A adoção unilateral refere-se à modalidade de adoção

a) na qual o padrasto, inexistindo pai registral, reconhece a paternidade do enteado, de forma extrajudicial, perante o Conselho Tutelar.

b) postulada por adotante único, que resultará no registro do adotado apenas em nome do pai ou da mãe.

c) em que um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, hipótese em que é dispensado sem prévio cadastro como habilitado a adotar.

d) em que o adotando, pela falta de maturidade ou discernimento, não tem condições de anuir expressamente ao pedido.

e) aberta, por pretendente devidamente habilitado, que não resulta na supressão da filiação originária do adotando.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da adoção.

A alternativa A está incorreta, pois o reconhecimento de paternidade de enteado não é feito perante o Conselho Tutelar, mas sim por via judicial, através da ação de adoção. Além disso, a adoção unilateral não se confunde com o reconhecimento de paternidade, que é um ato de outra natureza.

A alternativa B está incorreta, pois descreve a adoção por pessoa solteira, que não se confunde com a adoção unilateral. A adoção unilateral ocorre especificamente quando um dos cônjuges ou companheiros adota o filho do outro, mantendo o vínculo com o genitor que já integra o casal.

A alternativa C está correta, pois define com precisão a adoção unilateral e uma de suas principais características processuais. Trata-se da hipótese em que o padrasto ou a madrasta adota o filho de seu cônjuge ou companheiro, estabelecendo o vínculo de filiação sem romper o vínculo já existente com o genitor biológico que faz parte do casal. A lei dispensa, para este caso, a necessidade de habilitação prévia no cadastro de adotantes, nos termos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

“Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

§ 1º Se um dos cônjuges ou concubinos adota o filho do outro, mantêm-se os vínculos de filiação entre o adotado e o cônjuge ou concubino do adotante e os respectivos parentes.

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

I - se tratar de pedido de adoção unilateral;”

A alternativa D está incorreta, pois a falta de maturidade do adotando não define a modalidade de adoção. O consentimento do adotando maior de 12 anos é um requisito para qualquer tipo de adoção, mas sua ausência ou incapacidade de expressá-lo não caracteriza a adoção como "unilateral".

A alternativa E está incorreta, pois a regra geral da adoção no Brasil é o rompimento completo dos vínculos com a família de origem, com exceção dos impedimentos matrimoniais. A "adoção aberta", em que se mantém algum contato com a família biológica, não se confunde com a adoção unilateral, que tem como característica principal a manutenção do vínculo com o genitor que é cônjuge ou companheiro do adotante:

“Art. 41. A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais”.

QUESTÃO 69. A litigância estratégica é um instrumento adotado por instituições de defesa de direitos fundamentais, como a Defensoria Pública, visando à proteção de grupos vulneráveis e à efetivação de direitos coletivos ou difusos e, em assim sendo,

a) exige a representação exclusiva por advogados privados, sendo a Defensoria Pública chamada à litigância na condição de custos *vulnerabilis*, vedada a modalidade inicial de atuação.

b) consiste na atuação planejada da Defensoria Pública para a proteção de grupos vulneráveis, combinando ações individuais e coletivas, com o objetivo de gerar efeitos jurídicos e sociais amplos, influenciar políticas públicas e corrigir desigualdades estruturais.

c) se limita à defesa de interesses individuais, não podendo ser utilizada para provocar mudanças normativas ou em políticas públicas, já que cada estratégia é avaliada no âmbito individual de cada caso concreto.

d) depende de autorização judicial prévia, sendo vedada a atuação direta da Defensoria Pública, haja vista que repercutirá de forma geral em outras ações em curso, merecendo avaliação de cautela do Poder Judiciário.

e) é incompatível com demandas patrocinadas por advogados constituídos, de forma privada, pois seu escopo está restrito a público exclusivo da Defensoria Pública do Estado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Atuação da Defensoria Pública.

A alternativa A está incorreta. A atuação como custos *vulnerabilis* é uma das formas de atuação da Defensoria, mas não a única, posto que não é vedada a “modalidade inicial”. Pelo contrário, a Defensoria pode (e deve) iniciar o litígio estratégico. De acordo com art. 134 da CF:

“Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.”

A alternativa B está correta. Com organização e planejamento, a Instituição deve almejar seus objetivos e finalidades, por meio de ações coordenadas e sistematizadas, com uma ética procedimental e gerencial que leve em consideração aspectos internos e externos, através de atos coerentes e sustentáveis dos órgãos de administração e execução. A Defensoria Pública, além disso, como instituição da essência da atividade jurisdicional, tem o dever-poder de criar e fomentar mecanismos que racionalizem o sistema de justiça e a sua prestação. De acordo com a doutrina:

“Importante destacar que, atualmente, muito se fala na necessidade de atuação estratégica da Defensoria Pública. Conforme a doutrina a litigância estratégica consiste na atuação organizada e concatenada com o objetivo de atingir os fins da Defensoria Pública, buscando atuações emblemáticas, capazes de gerar precedentes e resultados positivos de forma abrangente e multiplicadora.” (Direito Administrativo DPE-BA - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. “Atuação da Defensoria Pública em Tutela Coletiva” - Livro Digital Interativo).

A alternativa C está incorreta. A alternativa erra ao dizer que se limita à defesa de interesses individuais. O objetivo da litigância estratégica é justamente o oposto: provocar mudanças normativas e em políticas públicas, vide art. 134 da CF, já transcrito no comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorreta. Não há essa dependência de autorização judicial prévia. A autonomia funcional da Defensoria Pública garante que ela escolha suas estratégias de atuação sem submissão ao Poder Judiciário ou ao Executivo. De acordo com o art. 134, § 2º, da CF:

“Art. 134. (...) § 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.”

A alternativa E está incorreta. Não é incompatível com demandas de advogados privados. A Defensoria pode atuar em um caso no qual já existam advogados, especialmente na condição de custos vulnerabilis, se houver interesse de grupos vulneráveis envolvidos.

QUESTÃO 70. De acordo com o expressamente disposto na Resolução nº 03/2016, alterada pela Resolução nº 24/2025, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, que regulamenta a reserva de vagas nos concursos públicos para a carreira de membro e outras:

a) a Comissão de Heteroidentificação tomará suas decisões por maioria qualificada de votos, em parecer motivado, inclusive com expressa referência à definição conceitual da fenotípia prevista nessa norma.

b) a observância do percentual de vagas reservadas aos negros, aos quilombolas, aos indígenas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso, não se aplicando ao cadastro de reserva e àqueles classificados fora da quantidade original de vagas previstas.

c) a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser observada ordem de convocação que menciona em primeiro lugar a nomeação pelas vagas reservadas à população quilombola.

d) restou instituída reserva de vagas para as populações negra, indígena e quilombola, nos concursos públicos e processos seletivos, correspondendo respectivamente a 30%, 3% e 2% das vagas.

e) a cada cinco concursos de membros, ou a cada cinco anos, o que se cumprir primeiro, será formada Comissão Especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Resolução nº 03/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

A alternativa A está incorreta. As decisões serão tomadas por maioria simples. De acordo com o art. 10, § 9º, da Resolução nº 03/2016, com redação dada pela Resolução nº 24/2024:

“Art. 10. (...) §9º. A Comissão de Heteroidentificação tomará suas decisões por maioria simples de votos, em parecer motivado, inclusive com expressa referência à definição conceitual da fenotipia prevista nesta norma, bem como, nas hipóteses de não confirmação da condição da pessoa candidata como negra, com o registro das características fenotípicas que predominaram na decisão.”

A alternativa B está incorreta. Também se aplica ao cadastro de reserva. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 03/2016, com redação dada pela Resolução nº 24/2024:

“Art. 8º. A observância do percentual de vagas reservadas aos negros, aos quilombolas, aos indígenas e às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, incluindo o cadastro de reserva e os classificados fora da quantidade original de vagas previstas.”

A alternativa C está incorreta. Em primeiro lugar será a nomeação de vaga destinada à ampla concorrência. De acordo com o art. 7º, I, da Resolução nº 03/2016, com redação dada pela Resolução nº 24/2024:

Art. 7º. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, indígenas, negros e quilombolas, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do anexo I desta resolução: I- nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

A alternativa D está correta. De acordo com o art. 1º da Resolução nº 03/2016, com redação dada pela Resolução nº 24/2024:

“Art. 1º. Fica instituída reserva de vagas para as populações negra, indígena e quilombola, nos concursos públicos e processos seletivos, correspondendo respectivamente a 30% (trinta por cento), 03% (três por cento) e 02% (dois por cento) das vagas”.

A alternativa E está incorreta. Deve ocorrer a cada concurso. De acordo com o art. 10 da Resolução nº 03/2016, com redação dada pela Resolução nº 24/2024:

“Art. 10. Para cada concurso, será formada Comissão Especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, que nas seleções de defensoras e defensores públicos será constituída pelo(a) Defensor(a) Público(a) titular da Coordenação do Núcleo de Equidade Racial, que a presidirá, por outro(a) Defensor(a) Público(a), membro do Núcleo de Equidade Racial, e por três pessoas de notório saber na área, duas indicadas pelo Conselho Superior e outra pela Coordenação do Núcleo de Equidade Racial, todas designadas pela Defensoria Pública Geral.”

QUESTÃO 71. O orçamento da Defensoria Pública do Estado é previsto de forma autônoma na Constituição Estadual. Nesse contexto orçamentário,

a) o duodécimo da Defensoria Pública da Bahia consiste em parcela fixa do orçamento do Poder Executivo, prevista constitucionalmente, garantindo autonomia financeira e evitando que sua dotação seja arbitrariamente reduzida.

b) a previsão do duodécimo impede qualquer planejamento financeiro da Defensoria Pública, tornando sua execução anual completamente imprevisível.

c) o orçamento da Defensoria Pública da Bahia é totalmente dependente da aprovação anual pelo Poder Executivo, não havendo previsão constitucional de duodécimo, cabendo ao governador definir livremente o valor a ser destinado.

d) a Defensoria Pública do Estado da Bahia possui autonomia orçamentária, mas deve submeter cada ação financeira específica à aprovação prévia da Assembleia Legislativa, sem previsão de duodécimo.

e) O orçamento da Defensoria Pública da Bahia depende exclusivamente de repasses do Poder Judiciário, visto que esta instituição atua prioritariamente em processos judiciais, com custas revertidas a fundo próprio.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Orçamento da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

A alternativa A está correta. O duodécimo é o repasse mensal obrigatório de recursos do Poder Executivo para os demais poderes e órgãos autônomos (como a Defensoria). Ele garante que a instituição tenha recursos previsíveis para sua manutenção, impedindo cortes arbitrários que comprometeriam sua independência funcional. De acordo com o art. 163 da CE/BA:

“Art. 163. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 159, § 9º.”

A alternativa B está incorreta. Pelo contrário, a previsão do duodécimo favorece o planejamento, pois traz previsibilidade. O órgão sabe exatamente quanto receberá por mês, permitindo organizar pagamentos e projetos, conforme art. 163 da CE/BA, já transcrito no comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. A Defensoria não é dependente da aprovação livre do Executivo. Ela elabora sua própria proposta orçamentária dentro dos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O Governador não pode definir "livremente" o valor. De acordo com art. 144, § 1º, da CE/BA:

“Art. 144. (...) §1º À Defensoria Pública é assegurada a autonomia funcional, administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, cujo encaminhamento compete ao Defensor Público-Geral.”

A alternativa D está incorreta. A autonomia orçamentária dispensa a aprovação da Assembleia para “cada ação financeira específica”. Uma vez aprovado o orçamento anual (LOA), a Defensoria tem

autonomia para gerir os recursos. Ademais, há sim previsão de duodécimo, vide comentário da alternativa A.

A alternativa E está incorreta. A Defensoria não depende de repasses do Poder Judiciário. Ela é uma instituição autônoma e independente, conforme art. 144, § 1º, da CE/BA, já transcrito no comentário da alternativa C.

QUESTÃO 72. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) disciplina o acesso a informações públicas no Brasil, estabelecendo princípios de publicidade, transparência e controle social, bem como:

a) obriga todos os órgãos públicos a divulgarem automaticamente todas as informações produzidas, ainda que sigilosas, sendo esta classificação considerada uma violação do princípio da publicidade, exceto no âmbito da segurança pública.

b) condiciona o acesso à informação à demonstração prévia de interesse econômico ou político do requerente, de modo a permitir que apenas cidadãos diretamente afetados por determinada atuação administrativa possam ter acesso aos dados públicos.

c) permite que órgãos e entidades públicas neguem o acesso a informações sem justificativa formal, desde que aleguem potencial "prejuízo institucional", cabendo apenas monitoramento interno da própria administração.

d) dispõe que o acesso à informação previsto na LAI é absoluto e irrestrito, de modo que não existem exceções legais, mesmo quando a divulgação possa comprometer segurança nacional, investigações ou a intimidade de terceiros.

e) estabelece que órgãos e entidades públicas devem criar Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), garantindo atendimento adequado aos pedidos de acesso à informação, com prazos específicos para resposta e possibilidade de recursos administrativos, assegurando publicidade ampla, mas admitindo restrições fundamentadas por lei.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

A alternativa A está incorreta. O sigilo, quando fundamentado, é permitido e não é uma "violação", mas uma exceção legal. Conforme art. 3º, I, da LAI:

“Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;”

A alternativa B está incorreta. É proibido exigir o motivo do pedido de informação. Conforme art. 10, § 3º, da LAI:

“Art. 10. (...) § 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.”

A alternativa C está incorreta. A negativa deve sempre ser fundamentada. Conforme art. 11, § 1º, II, da LAI:

“Art. 11. (...) § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;”

A alternativa D está incorreta. Nenhum direito é absoluto, nem mesmo o acesso à informação. A própria LAI estabelece exceções para proteger a intimidade das pessoas e a segurança nacional, a exemplo do art. 23, vide comentário da alternativa E.

A alternativa E está correta. Conforme o Art. 9º, I, da LAI, o Poder Público deve criar o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão). A lei estabelece ritos, prazos e a possibilidade de recursos. Vejamos:

“Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante: I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para: a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;”

A transparência é a regra, mas a lei admite restrições fundamentadas para proteger a segurança do Estado ou a intimidade de terceiros, a exemplo do art. 23. Vejamos:

“Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam: I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional; II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais; III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País; V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas; VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional; VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.”

QUESTÃO 73. Ao discutir as implicações entre "justiça" e "contrato social", Otfried Höffe, em sua obra Justiça Política, destaca os três pontos de vista essenciais para que o contrato represente um acordo com valor jurídico, ao contrário de constituir-se numa promessa puramente informal. A partir da explicitação desses pontos, o autor indica que, na teoria da legitimação política por ele desenvolvida, os três pontos de vista que são característicos para o conceito de contrato podem ser encontrados tal como se segue:

a) A livre concordância corresponde à vantagem distributiva, respectivamente à liberdade de dominação como premissa de legitimação; a transferência dos direitos e dos deveres corresponde às renúncias recíprocas à liberdade, respectivamente à justiça natural como troca (negativa); e a validade com força de direito corresponde às condições de realidade das renúncias à liberdade.

b) A livre discordância corresponde à vantagem distributiva, respectivamente à liberdade de dominação como premissa de distribuição; a permanência dos direitos e dos deveres corresponde às renúncias recíprocas à igualdade, respectivamente à justiça política como troca (negativa); e a validade com força de direito corresponde às condições de realidade das renúncias à liberdade.

c) A livre concordância corresponde à vantagem comutativa, respectivamente à liberdade de opinião como premissa de legitimação; a transferência dos direitos e dos deveres corresponde às renúncias recíprocas à igualdade, respectivamente à justiça natural como troca (negativa); e a validade com força de direito corresponde às condições idealizadas das renúncias à liberdade.

d) A livre discordância corresponde à vantagem distributiva, respectivamente à liberdade de dominação como premissa de distribuição; a permanência dos direitos e dos deveres corresponde às renúncias recíprocas à liberdade, respectivamente à justiça política como troca (negativa); e a validade com força coativa corresponde às condições de realidade das renúncias à liberdade.

e) A livre concordância corresponde à vantagem comutativa, respectivamente à liberdade de opinião como premissa de legitimação; a transferência dos direitos e dos deveres corresponde às renúncias recíprocas à fraternidade, respectivamente à justiça natural como troca (negativa); e a validade com força coativa corresponde às condições idealizadas das renúncias à liberdade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Justiça política e contrato social em Otfried Höffe (HÖFFE, O. Justiça Política - São Paulo, WMF Martins Fontes, 2006)

A alternativa A está correta. Reproduz com fidelidade a tríplice estrutura do contrato em Höffe, conforme exposto na obra acima: (i) a livre concordância, vinculada à vantagem distributiva e à liberdade de dominação como premissa de legitimação; (ii) a transferência de direitos e deveres, identificada com as renúncias recíprocas à liberdade e com a justiça natural como troca (negativa); e (iii) a validade com força de direito, ligada às condições de realidade das renúncias à liberdade.

A alternativa B está incorreta. Substitui equivocadamente "concordância" por "discordância", pressuposto incompatível com a noção de contrato, e desloca a vantagem distributiva para a categoria de premissa de distribuição, quando, em Höffe, a liberdade de dominação opera como premissa de legitimação.

A alternativa C está incorreta. Acumula três imprecisões conceituais: emprega "vantagem comutativa" no lugar de "distributiva"; substitui "liberdade de dominação" por "liberdade de opinião"; e refere-se à renúncia recíproca à "igualdade", quando o objeto da renúncia, em Höffe, é a liberdade.

A alternativa D está incorreta. Repete o equívoco da letra B ao introduzir "discordância" no lugar de "concordância", o que descaracteriza o contrato como acordo.

A alternativa E está incorreta. Soma três incorreções: "vantagem comutativa" em vez de "distributiva"; "liberdade de opinião" em vez de "liberdade de dominação"; e "renúncias recíprocas à fraternidade" em vez de "à liberdade".

QUESTÃO 74. Em sua obra Teoria Geral do Direito e do Estado, ao analisar o Estado como entidade sociológica ou entidade jurídica, Hans Kelsen afirma que o:

a) Estado é um poder separado da ordem jurídica e serve como o seu embasamento e como sua legitimação política.

b) Estado como comunidade jurídica não é algo separado de sua ordem jurídica.

c) Estado como comunidade jurídica é algo separado da ordem jurídica.

d) dualismo entre direito e Estado é o que caracteriza epistemologicamente a concepção positivista.

e) dualismo entre direito e Estado é pressuposto para que se possa sustentar a existência de uma ordem jurídico-positiva autônoma.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata da concepção sobre a natureza do Estado na obra de Kelsen. (KELSEN, H. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo, Martins Fontes, 1990)

A alternativa A está incorreta. Inverte a tese kelseniana. Para Kelsen, o Estado não é poder separado da ordem jurídica que a embase ou a legitime; pelo contrário, o Estado coincide com a sua própria ordem jurídica, não havendo razão para supor a existência de duas ordens normativas distintas.

A alternativa B está correta. Reproduz fielmente o cerne da tese kelseniana: "O Estado como comunidade jurídica não é algo separado de sua ordem jurídica" (KELSEN, H. Teoria Geral do Direito e do Estado. São Paulo, Martins Fontes, 1990, pág. 263). A comunidade que se denomina "Estado" nada mais é do que a sua ordem jurídica, pois inexistente motivo para postular a existência de duas ordens normativas distintas.

A alternativa C está incorreta. Afirma exatamente o oposto da posição kelseniana, postulando uma cisão entre Estado e ordem jurídica que Kelsen rejeita por considerá-la dualismo metafísico, incompatível com a depuração positivista do conhecimento jurídico.

A alternativa D está incorreta. O que caracteriza epistemologicamente a concepção positivista de Kelsen é justamente a recusa do dualismo entre direito e Estado, e não a sua afirmação. A unidade entre Estado e ordem jurídica é traço definidor da Teoria Pura.

A alternativa E está incorreta. Para Kelsen, o dualismo entre direito e Estado é obstáculo, e não pressuposto, à concepção autônoma da ordem jurídico-positiva. A autonomia do direito decorre, ao contrário, da identificação entre Estado e ordem jurídica.

QUESTÃO 75. Em *A Verdade e as Formas Jurídicas*, Michel Foucault discorre sobre a forma pela qual o antigo Direito Germânico regulamentava os litígios entre os indivíduos de acordo com um sistema de provas, a que o autor denomina "jogo de prova". Assim, segundo as análises do autor, para que houvesse ação penal nesse velho Direito Germânico, eram necessárias as seguintes condições:

a) I. a existência de dois personagens e nunca de três; II. uma vez introduzida a ação penal, a liquidação judiciária devia se fazer como uma espécie de interrupção da luta entre os indivíduos; III. ao longo de toda a série de vinganças recíprocas e rituais travados entre os personagens em disputa, a possibilidade de se chegar a uma divergência.

b) I. a existência de três personagens e nunca de dois; II. uma vez introduzida a ação penal, a liquidação judiciária devia se fazer como uma espécie de interrupção da luta entre os indivíduos; III. ao longo de toda a série de vinganças recíprocas e rituais travados entre os personagens em disputa, a possibilidade de se chegar a uma transação.

c) I. a existência de dois personagens e nunca de três; II. uma vez introduzida a ação penal, a liquidação judiciária devia se fazer como uma espécie de continuação da luta entre os indivíduos; III. ao longo de toda a série de vinganças recíprocas e rituais travados entre os personagens em disputa, a possibilidade de se chegar a um desacordo.

d) I. a existência de dois personagens e nunca de três; II. uma vez introduzida a ação penal, a liquidação judiciária devia se fazer como uma espécie de continuação da luta entre os indivíduos; III. ao longo de toda a série de vinganças recíprocas e rituais travados entre os personagens em disputa, a possibilidade de se chegar a uma transação.

e) I. a existência de três personagens e nunca de dois; II. uma vez introduzida a ação penal, a liquidação judiciária devia se fazer como uma espécie de continuação da luta entre os indivíduos; III. ao longo de toda a série de vinganças recíprocas e rituais travados entre os personagens em disputa, a possibilidade de se chegar a um desacordo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do Antigo Direito Germânico e o "jogo de provas" segundo Michel Foucault, em *A Verdade e as Formas Jurídicas* (FOUCAULT, M. *A Verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro, NAU editora, 2013)

A alternativa A está incorreta. Embora acerte na primeira condição (dois personagens e nunca de três), erra ao falar em "interrupção da luta", pois a liquidação judiciária constitui sua continuação, e em "divergência", quando o desfecho possível é a transação.

A alternativa B está incorreta. Inverte a regra dos personagens (afirma três quando são dois) e fala em "interrupção da luta" em vez de continuação, contrariando a sistematização foucaultiana.

A alternativa C está incorreta. Acerta as duas primeiras condições, mas erra na terceira ao indicar "desacordo" como possibilidade, quando Foucault aponta a possibilidade de transação, ou seja, de acordo apto a interromper as hostilidades regulamentadas.

A alternativa D está correta. Reproduz fielmente as três condições identificadas por FOUCAULT como necessárias para a existência da ação penal no direito germânico : (i) existência de dois personagens, nunca de três; (ii) liquidação judiciária como continuação da luta entre os indivíduos; e (iii) possibilidade de se chegar a uma transação ao longo das vinganças recíprocas e rituais. (FOUCAULT, M. A Verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro, NAU editora, 2013, 56-57).

A alternativa E está incorreta. Erra em duas das três condições: aponta três personagens em vez de dois e fala em "desacordo" em vez de "transação".

QUESTÃO 76. Otfried Höffe, ao final da obra Justiça Política, desenvolverá uma perspectiva acerca de possíveis estratégias da justiça política. A este respeito, afirma:

"Denomino estratégias de justiça política os múltiplos 'métodos': os caminhos, forças e procedimentos para comprometer (o mais possível) os poderes públicos com a justiça. Visto sistematicamente, eles possuem uma dupla face, o lado voluntário e o lado cognitivo; aquele se refere à tarefa do reconhecimento, este à tarefa de determinação do poder jurídico público".

Em correspondência a tal entendimento, o autor afirma haver dois tipos mutuamente complementares de estratégias de justiça, quais sejam:

- a) Estratégias de retaliação e estratégias de abstenção.**
- b) Estratégias de naturalização e estratégias de abstenção.**
- c) Estratégias de naturalização e estratégias de julgamento.**
- d) Estratégias de positivação e estratégias de abstenção.**
- e) Estratégias de positivação e estratégias de julgamento.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata novamente do tema justiça política em Otfried Höffe (HÖFFE, O. Justiça Política - São Paulo, WMF Martins Fontes, 2006).

A alternativa A está incorreta. "Retaliação" não integra o vocabulário höffiano ao tratar de estratégias da justiça política; tampouco "abstenção" figura como estratégia, pois Höffe pensa as estratégias como caminhos ativos de comprometimento dos poderes públicos com a justiça, e não como omissão.

A alternativa B está incorreta. "Naturalização" não corresponde à conceituação de Höffe. O autor distingue justiça natural (etapa pré-institucional), justiça institucional e justiça política, mas não trabalha com a categoria "estratégias de naturalização".

A alternativa C está incorreta. Embora "julgamento" seja efetivamente uma das estratégias propostas por Höffe, a outra não é "naturalização", e sim a positivação.

A alternativa D está incorreta. "Positivação" está corretamente identificada como uma das estratégias, mas "abstenção" não é estratégia complementar em Höffe, que concebe a justiça política como exercício ativo, não como omissão estatal.

A alternativa E está correta. Em correspondência ao excerto reproduzido pela banca, em que Höffe identifica o lado voluntário (tarefa do reconhecimento) e o lado cognitivo (tarefa de determinação do poder jurídico público), as duas estratégias mutuamente complementares da justiça política são, respectivamente, as estratégias de positivação (correspondente ao lado voluntário/reconhecimento) e as estratégias de julgamento (correspondente ao lado cognitivo/determinação. HÖFFE, O. Justiça Política - São Paulo, WMF Martins Fontes, 2006.

QUESTÃO 77. A partir das análises relativas às relações entre direito e sociedade no pensamento de Émile Durkheim, contidas no livro

Direito e sociedade na obra de Émile Durkheim: bases para uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos, é possível afirmar:

a) No curso da evolução social, o direito repressivo, correspondente à solidariedade mecânica, é progressivamente substituído pelo direito repressivo, correspondente à solidariedade orgânica.

b) Para Émile Durkheim, o direito é um sistema de regras autônomo que não apresenta nenhuma relação com a moral.

c) O direito é utilizado por Émile Durkheim como "indicador" das formas de solidariedade social, pois reproduz as principais formas de solidariedade social.

d) Direito e solidariedade social não apresentam nenhuma relação entre si, pois o direito é um sistema normativo, e a solidariedade, um ato de boa vontade.

e) Os contratos baseiam-se no livre acordo de vontades, motivo pelo qual a liberdade contratual é absoluta.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Direito e solidariedade social em Émile Durkheim, conforme exposto na obra *Direito e sociedade na obra de Émile Durkheim: bases para uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos*, São Paulo: Ed. Mackenzie, 2019, de Orlando Villas Bôas Filho.

A alternativa A está incorreta. Inverte a tese durkheimiana. Para Durkheim, a evolução social caminha do direito repressivo (correspondente à solidariedade mecânica das sociedades segmentárias) para o direito restitutivo (correspondente à solidariedade orgânica das sociedades de divisão complexa do trabalho), e não o contrário.

A alternativa B está incorreta. Para Durkheim, o direito é, em si mesmo, um fato moral. A divisão do trabalho, objeto de seu estudo, produz "efeito moral" ao gerar solidariedade, sendo o direito o símbolo visível dessa solidariedade. Não há, portanto, autonomia do direito em relação à moral.

A alternativa C está correta. Conforme aponta Villas Bôas Filho, o direito é utilizado por Durkheim como "indicador" das formas de solidariedade social, pois, ao codificar as regras imperativas da vida social, reproduz as formas fundamentais que expressam a solidariedade (Orlando Villas Bôas Filho. Direito e sociedade na obra de Émile Durkheim: bases para uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos, São Paulo: Ed. Mackenzie, 2019, versão ebook)

A alternativa D está incorreta. Contradiz frontalmente a tese central de Durkheim na obra "Da Divisão do Trabalho Social", segundo a qual o direito é o símbolo visível da solidariedade social, fato interno que escapa à observação direta e que se desvela por meio do fato exterior que o simboliza.

A alternativa E está incorreta. Durkheim não defende a absolutização da liberdade contratual; ao contrário, é célebre sua tese de que "nem tudo no contrato é contratual", reconhecendo o substrato social, regulamentar e moral da relação contratual, que escapa à pura vontade das partes. (Orlando Villas Bôas Filho. Direito e sociedade na obra de Émile Durkheim: bases para uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos, São Paulo: Ed. Mackenzie, 2019, versão ebook).

QUESTÃO 78. Ao analisar a posição dos tribunais no sistema jurídico, o sociólogo alemão Niklas Luhmann, em seu livro O Direito da Sociedade, afirma:

a) Fundando-se no princípio da obrigatoriedade de decidir sobre qualquer demanda que a eles se apresente, os tribunais, entendidos como organização da jurisdição, constituem o centro do sistema jurídico.

b) Em virtude da descentralização de suas atividades, os tribunais não ocupam um lugar determinado no sistema jurídico.

c) Os tribunais constituem a periferia do sistema jurídico, pois filtram as demandas que, em seguida, serão enviadas para a corte suprema.

d) Os tribunais, juntamente com os contratos firmados pelos particulares, constituem o centro do sistema jurídico, pois formalizam as questões sociais em termos jurídicos.

e) Os tribunais estão fora do sistema jurídico, pois servem de instâncias que julgam as transações particulares realizadas no âmbito de tal sistema.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Posição dos tribunais no sistema jurídico segundo Niklas Luhmann, conforme exposto na obra O Direito da sociedade (LUHMANN, N. O Direito da sociedade. São Paulo, Martins Fontes, 2016).

A alternativa A está correta. Para Luhmann, os tribunais constituem o centro do sistema jurídico precisamente porque, diferentemente das leis e dos contratos, estão submetidos à obrigatoriedade de decidir (proibição de denegação da justiça) sobre qualquer demanda que lhes seja apresentada. Conforme expressamente afirma o autor “Todos os demais campos de trabalho (não judiciais) do sistema do direito pertencem à periferia. Isso vale em especial para as atividades que comumente se caracterizam como “privadas”, que são a celebração de contratos, mas vale também para a legislação” O direito da sociedade [livro eletrônico] / Niklas Luhmann; tradução Saulo Krieger; tradução das citações em latim Alexandre Agnolon. – São Paulo: Martins Fontes, versão ebook.

A alternativa B está incorreta. Luhmann, como visto acima, atribui aos tribunais lugar plenamente determinado e central no sistema jurídico, justamente em razão da exclusiva obrigatoriedade decisória que sobre eles recai.

A alternativa C está incorreta. Inverte a topologia luhmanniana. Os tribunais constituem o centro, não a periferia. À periferia pertencem as atividades em que não há obrigatoriedade de decidir, como a celebração de contratos e a legislação.

A alternativa D está incorreta. Os contratos firmados pelos particulares pertencem, em Luhmann, à periferia do sistema jurídico, zona de contato com outros sistemas funcionais, e não ao seu centro, reservado aos tribunais.

A alternativa E está incorreta. Os tribunais não estão fora do sistema jurídico; ocupam, ao contrário, o seu núcleo organizacional, sendo o lócus institucional da universalidade da competência decisória em todas as questões jurídicas.

QUESTÃO 79. Ao abordar as implicações entre ocupação colonial e territorialização, Achille Mbembe, no livro

Necropolítica, concluirá que "sob condições de soberania vertical e ocupação colonial fragmentada, comunidades são separadas segundo um eixo de ordenadas". Esta situação conduziria, segundo o autor, a uma proliferação dos espaços de:

a) Pacificação.

b) Violência.

c) Transação.

d) Negociação.

e) Confluência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Necropolítica e ocupação colonial em Achille Mbembe, conforme exposto na obra Necropolítica do autor mencionado.

A alternativa A está incorreta. Mbembe não associa a soberania vertical e a ocupação colonial fragmentada à pacificação; ao contrário, identifica essa configuração com a multiplicação dos espaços de violência, projetada inclusive verticalmente: terra, espaço aéreo e subsolo.

A alternativa B está correta. Em "Necropolítica", Mbembe afirma expressamente que, sob condições de soberania vertical e ocupação colonial fragmentada, com comunidades separadas segundo um eixo de ordenadas, há proliferação dos espaços de violência, com campos de batalha distribuídos pela superfície da terra, pelo espaço aéreo e pelo subsolo.

A alternativa C está incorreta. "Transação" supõe acordo entre partes em pé de igualdade, lógica incompatível com a soberania vertical e a fragmentação colonial descritas por Mbembe.

A alternativa D está incorreta. A negociação pressupõe reconhecimento mútuo entre as partes; Mbembe descreve, ao revés, a separação radical das comunidades segundo um eixo de ordenadas, lógica que aprofunda, e não atenua, a violência.

A alternativa E está incorreta. "Confluência" indica integração e mistura, exatamente o oposto do que Mbembe descreve ao tratar da fragmentação colonial e da separação vertical das comunidades.

QUESTÃO 80. Considerando a análise contida no livro Direito e sociedade na obra de Émile Durkheim: bases para uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos, é possível afirmar:

a) Émile Durkheim, inspirando-se em Karl Marx, considera que o direito consiste em um fenômeno superestrutural que serve de reforço às relações infraestruturais de base econômica.

b) Apesar de ter sido importante no contexto do século XIX, a obra de Émile Durkheim não produziu influência significativa na sociologia do direito francês do século XX.

c) Além de sua contribuição para a sociologia do direito, a obra de Émile Durkheim influenciou importantes autores da antropologia jurídica como Bronislaw Malinowski e, sobretudo, Alfred R. Radcliffe-Brown.

d) A contribuição da obra de Émile Durkheim para o desenvolvimento dos estudos sociojurídicos está restrita ao campo da sociologia do direito francesa, projetando-se, especialmente, em autores atuais como Henri Lévy-Bruhl.

e) A obra de Émile Durkheim pertence à mesma matriz sociológica de Max Weber, Jürgen Habermas e Georg Simmel, partilhando com eles a ideia de que o direito deve ser produzido por um legislador racional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata das implicações da obra de Durkheim nos estudos sociojurídicos, conforme exposto na obra *Direito e sociedade* na obra de Émile Durkheim: bases para uma matriz sociológica para os estudos sociojurídicos, São Paulo: Ed. Mackenzie, 2019, de Orlando Villas Bôas Filho.

A alternativa A está incorreta. Durkheim não se inspira em Marx; ao contrário, sua sociologia se constrói em distinção à matriz marxista. Para Durkheim, o direito não é fenômeno superestrutural a serviço da infraestrutura econômica, mas indicador externo da solidariedade social. Conforme Orlando Villas Bôas Filho, se compararmos a construção teórica de Durkheim às de Marx e mesmo com a de Weber, nota-se que ela se afigura como a que mais predominância dá ao direito, ao contrário, por exemplo, de Marx.

A alternativa B está incorreta. A obra de Durkheim produziu ampla reverberação na sociologia do direito francesa do século XX, projetando-se em autores como Henri Lévy-Bruhl, Georges Gurvitch e André-Jean Arnaud, conforme demonstra Villas Bôas Filho, na obra acima mencionada.

A alternativa C está correta. Conforme explica Villas Bôas Filho, a obra de Durkheim influenciou de modo expressivo a antropologia jurídica em suas duas principais tradições, francófona (notadamente em Marcel Mauss) e anglófona (sobretudo em autores funcionalistas como Bronislaw Malinowski e Alfred R. Radcliffe-Brown).

A alternativa D está incorreta. A contribuição de Durkheim não está restrita à sociologia do direito francesa; estende-se à antropologia jurídica francófona e, de modo particularmente significativo, à anglófona, em autores funcionalistas, como explica Villas Bôas Filho.

A alternativa E está incorreta. Durkheim não pertence à mesma matriz sociológica de Weber, Habermas e Simmel. Sua sociologia opera com pressupostos epistemológicos próprios, fato social, consciência coletiva, solidariedade mecânica/orgânica, não compartilhando com aqueles autores a ideia do direito como produto de um legislador racional. Segundo Orlando Villas Bôas Filho na obra acima, a abordagem sociológica de Durkheim está inserida na chamada “matriz da diferenciação social”, que privilegia o processo de diferenciação da sociedade como forma de descrição da modernidade. Essa matriz se distingue claramente da “matriz da racionalização”, representada por Weber, Elias, Foucault, Habermas e outros, que enfatiza o processo de racionalização como elemento central para compreender a modernidade. Já Simmel integra a “matriz da condição moderna”, voltada à análise dos paradoxos e contradições da vida moderna, marcada pela fragmentação e efemeridade das relações sociais. Assim, Durkheim se situa em um espaço teórico singular, afastado das matrizes dos demais autores mencionados, e seu foco na solidariedade e no fato social o coloca em perspectiva distinta das análises voltadas à racionalização ou às condições paradoxais da modernidade.

QUESTÃO 81. José, 50 anos, é flagrado pela polícia ambiental apanhando um espécime nativo da fauna silvestre sem permissão, autorização ou licença da autoridade competente. Na mesma oportunidade são encontrados outros espécimes sob sua guarda doméstica. De acordo com a lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

a) José poderá ser condenado à pena de reclusão, por dois crimes distintos, vedada expressamente a possibilidade de transação penal, suspensão condicional do processo ou acordo de não persecução penal.

b) o baixo grau de instrução e escolaridade de João, aliado ao seu arrependimento e à colaboração com os agentes de controle ambiental são circunstâncias que autorizam o perdão judicial e a extinção da punibilidade.

c) o juiz, considerando as circunstâncias, pode deixar de aplicar sanção penal se tratar-se de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção.

d) os animais sob guarda de João serão prioritariamente encaminhados para zoológicos ou santuários credenciados até que a autoridade judicial autorize a libertação em seu habitat natural.

e) comprovada ausência de destinação comercial na captura e guarda dos espécimes, a conduta de João não caracteriza crime, mas infração administrativa, passível de advertência e multa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do crime ambiental de captura e guarda de animal silvestre, bem como da possibilidade de não aplicação da pena, conforme a Lei nº 9.605/1998.

A alternativa A está incorreta. A assertiva erra em diversos pontos. Primeiro, a pena prevista no artigo 29 é de detenção, e não de reclusão. Segundo, não há vedação legal automática aos institutos despenalizadores mencionados. Ao contrário, por se tratar de infração com pena mínima reduzida, em regra admite-se análise de benefícios como transação penal, suspensão condicional do processo e, conforme o caso concreto e requisitos legais, acordo de não persecução penal.

“CPP, art. 28-A: Não sendo o caso de arquivamento (...) o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal (...)”

“Lei nº 9.605/98, Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.”

A alternativa B está incorreta, pois as circunstâncias mencionadas configuram atenuantes genéricas, e não hipótese automática de perdão judicial.

“Lei nº 9.605/98, art. 14: São circunstâncias que atenuam a pena:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;

IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.”

A alternativa C está correta, pois reproduz exatamente a previsão legal constante do artigo 29, § 2º, da Lei nº 9.605/1998. Quando se tratar de guarda doméstica de espécie silvestre não ameaçada de extinção, o juiz, considerando as circunstâncias do caso concreto, pode deixar de aplicar a pena. Trata-se de hipótese legal específica de clemência judicial, fundada na menor ofensividade da conduta.

“Lei nº 9.605/98, art. 29, § 2º: No caso de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.”

A alternativa D está incorreta. A alternativa distorce a disciplina legal sobre destinação dos animais apreendidos, ao afirmar prioridade de encaminhamento a zoológicos ou santuários e depender de autorização judicial para soltura. A lei estabelece como prioridade a liberação no habitat natural, sempre que tecnicamente possível. Apenas subsidiariamente admite entrega a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas.

“Lei nº 9.605/98, art. 25, § 1º: Os animais serão prioritariamente libertados em seu habitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados.”

A alternativa E está incorreta, porque ausência de finalidade comercial não exclui a tipicidade penal. O artigo 29 incrimina o simples ato de matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar ou manter sob guarda espécime da fauna silvestre sem autorização.

“Lei nº 9.605/98, art. 29: Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:”

QUESTÃO 82. Após a construção de usina hidrelétrica no rio em que tradicionalmente pescava, um pescador artesanal não consegue mais exercer sua atividade profissional em razão do desaparecimento do estoque pesqueiro mais lucrativo. Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria,

a) o pescador artesanal que exerce atividade em rio que sofreu regular instalação de usina hidrelétrica tem direito de ser indenizado pela concessionária de serviço público responsável, em razão dos prejuízos materiais decorrentes da diminuição ou desaparecimento de peixes.

b) são indenizáveis apenas os lucros cessantes e desde que demonstrados: nexo de causalidade entre o declínio da piscicultura e as obras realizadas; omissão da concessionária na recomposição da fauna aquática e o exercício prévio da atividade pesqueira no local por pelo menos cinco anos.

c) tendo o empreendimento respeitado o contrato de concessão e as normas ambientais pertinentes, inexistente ilícito gerador de direito à indenização, incumbindo ao poder público,

entretanto, oferecer proteção social ao pescador necessitado nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social.

d) tendo sido o empreendimento aprovado por agência federal e executado em conformidade com o projeto, cabe à União a responsabilidade exclusiva pela reparação dos danos materiais e morais causados ao pescador, ainda que se trate de rio estadual ou municipal.

e) ainda que seu local de moradia não seja atingido pelo represamento do rio, se comprovado que a obra inviabilizou a atividade pesqueira pela alteração da fauna aquática, terá o pescador direito ao reassentamento em território diverso ou à indenização proporcional.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da responsabilidade civil por danos ambientais decorrentes da instalação de usina hidrelétrica e seus impactos sobre pescadores artesanais, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A alternativa A está correta, uma vez que está em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. O pescador artesanal que exercia atividade em rio impactado por usina hidrelétrica e teve prejuízo econômico decorrente da diminuição ou desaparecimento dos peixes possui direito à indenização contra a concessionária responsável pelo empreendimento.

“STJ. (...) 2. A questão em discussão consiste em verificar se a construção da usina hidrelétrica é causa suficiente para ensejar a responsabilidade civil objetiva das empresas agravantes por danos materiais alegadamente sofridos por pescadores da região, e se há violação aos dispositivos legais indicados sem reexame de provas. 3. A responsabilidade por danos ambientais é objetiva, solidária e regida pela teoria do risco integral, não se admitindo excludentes de responsabilidade civil, incidindo, ainda, a figura do consumidor quando o dano for causado por fornecedor. 4. Presente a ocorrência do dano ambiental e a identificação do responsável pela sua ocorrência, a ele compete a integral reparação de todos os prejuízos sofridos individualmente ou coletivamente, independentemente de ter agido com intenção de fazê-lo ou mesmo de maneira imprudente, negligente ou com imperícia, sendo a via natural da busca de tal reparação a coletiva. (...) 7. Não se configura litigância predatória quando há verificação concreta e individualizada da condição de pescador e da redução de rendimentos decorrente da atividade danosa, tampouco se pode desqualificar a tutela judicial coletiva voltada à efetividade de direitos fundamentais a pretexto de lhe taxar abusiva em razão de sua natural repetitividade e massificação. (...) (REsp n. 2.238.459/RO, relatora Ministra Daniela Teixeira, Terceira Turma, julgado em 3/3/2026, DJEN de 23/3/2026.)”

A alternativa B está incorreta, pois restringe indevidamente a indenização apenas a lucros cessantes e cria requisito temporal de cinco anos de atividade, o que não é exigido pelo STJ. (Veja a transcrição do julgado na alternativa A)

A alternativa C está incorreta, pois parte da premissa equivocada de que, se o empreendimento observou o contrato de concessão e as normas ambientais, inexistente dever de indenizar. A regularidade da licença ambiental não afasta a responsabilidade civil por danos ambientais, que é objetiva, solidária e regida pela teoria do risco integral.

“STJ. (...) 3. A responsabilidade por danos ambientais é objetiva, solidária e regida pela teoria do risco integral, não se admitindo excludentes de responsabilidade civil, incidindo, ainda, a figura do consumidor

quando o dano for causado por fornecedor. (...) (REsp n. 2.238.459/RO, relatora Ministra Daniela Teixeira, Terceira Turma, julgado em 3/3/2026, DJEN de 23/3/2026.)”

A alternativa D está incorreta, pois não há responsabilidade exclusiva da União, sendo a concessionária a principal responsável, com eventual responsabilidade subsidiária do Estado em caso de omissão.

“STJ. (...)4. Presente a ocorrência do dano ambiental e a identificação do responsável pela sua ocorrência, a ele compete a integral reparação de todos os prejuízos sofridos individualmente ou coletivamente, independentemente de ter agido com intenção de fazê-lo ou mesmo de maneira imprudente, negligente ou com imperícia, sendo a via natural da busca de tal reparação a coletiva. (...) (REsp n. 2.238.459/RO, relatora Ministra Daniela Teixeira, Terceira Turma, julgado em 3/3/2026, DJEN de 23/3/2026.)”

A alternativa E está incorreta, pois a jurisprudência do STJ não limita a reparação ao reassentamento ou a indenização proporcional, reconhecendo a possibilidade de indenização integral por danos materiais e morais.

“STJ. (...)4. Presente a ocorrência do dano ambiental e a identificação do responsável pela sua ocorrência, a ele compete a integral reparação de todos os prejuízos sofridos individualmente ou coletivamente, independentemente de ter agido com intenção de fazê-lo ou mesmo de maneira imprudente, negligente ou com imperícia, sendo a via natural da busca de tal reparação a coletiva. (...) (REsp n. 2.238.459/RO, relatora Ministra Daniela Teixeira, Terceira Turma, julgado em 3/3/2026, DJEN de 23/3/2026.)”

QUESTÃO 83. A utilização de critérios ambientais para definição dos valores do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) repassados aos municípios, conhecida como ICMS Ecológico, presente em vários estados da federação, inclusive no Estado da Bahia, corresponde à concretização, na prática, do princípio de Direito Ambiental

a) da justiça ambiental distributiva.

b) do protetor-recebedor.

c) da conservação solidária.

d) da precaução.

e) da cooperação federativa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do ICMS Ecológico como instrumento de política fiscal ambiental e sua vinculação aos princípios do Direito Ambiental.

A alternativa A está incorreta. Embora haja um efeito redistributivo, a justiça ambiental distributiva é um conceito mais amplo, ligado à equidade na distribuição dos riscos e benefícios ambientais entre grupos sociais. Não se trata do princípio técnico que fundamenta diretamente o incentivo econômico do ICMS Ecológico.

A alternativa B está correta, pois o ICMS Ecológico concretiza o princípio do protetor-recebedor, que estabelece compensação econômica a quem protege o meio ambiente. O princípio do protetor-recebedor se diferencia do poluidor-pagador porque não tem foco na punição ou reparação de danos ambientais, mas sim na incentivação positiva da conduta ambientalmente adequada. Em outras palavras, quem preserva ou presta serviços ambientais relevantes deve ser recompensado economicamente por isso.

A alternativa C está incorreta, pois “conservação solidária” não é um princípio clássico, positivado ou consolidado na doutrina majoritária do Direito Ambiental brasileiro (como são, por exemplo, prevenção, precaução, poluidor-pagador e protetor-recebedor).

A alternativa D está incorreta, porque o princípio da precaução está relacionado à adoção de medidas preventivas diante de riscos ambientais incertos ou cientificamente indeterminados, não tendo qualquer vínculo com critérios de repartição de receitas tributárias.

A alternativa E está incorreta. Apesar de envolver repartição de receitas entre entes federativos, a cooperação federativa não explica o fundamento ambiental do critério adotado. O elemento determinante aqui é o incentivo à preservação, próprio do princípio do protetor-recebedor.

QUESTÃO 84. O direito de preempção, previsto no Estatuto das Cidades dentre os instrumentos da política urbana, confere ao Poder Público municipal preferência

a) na retomada de terreno público municipal cujo particular ocupante, regularmente investido na posse, tenha legítimo direito de transmiti-la, de forma onerosa ou gratuita, a terceiros.

b) para arrecadação de imóveis que estejam há mais de cinco anos sem atender à função social da propriedade urbana e acumulem dívidas de IPTU por mais de três exercícios fiscais.

c) para aquisição, pelo lance mínimo, de imóveis localizados em Zonas Especiais de Interesse Social que estejam em processo de alienação por leilão judicial.

d) para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares em áreas específicas, previamente delimitadas por lei municipal com base no Plano Diretor.

e) na locação de imóveis de particulares para finalidades específicas de natureza emergencial, tal como oferecer moradia provisória a famílias desalojadas por desastres naturais ou interdição pela Defesa Civil.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão aborda o direito de preempção, um dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), utilizado para permitir ao Poder Público municipal adquirir imóveis urbanos em condições preferenciais, visando o atendimento de finalidades urbanísticas e sociais.

A alternativa A está incorreta, pois descreve situação relacionada à retomada de bem público ocupado por particular, ou eventual extinção de concessão, permissão ou posse administrativa, o que não guarda relação com o direito de preempção.

“Lei nº 10.257/2001, art. 25: O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.”

A alternativa B está incorreta, pois reúne hipóteses jurídicas distintas previstas no Estatuto da Cidade, notadamente o IPTU progressivo no tempo (art. 7º) e a desapropriação com pagamento em títulos (art. 8º), que se relacionam ao descumprimento da função social da propriedade. Tais instrumentos não se confundem com o direito de preempção, que pressupõe necessariamente uma alienação onerosa voluntária entre particulares.

“Lei nº 10.257/2001, Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.”

“Lei nº 10.257/2001, Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.”

A alternativa C está incorreta, porque o direito de preempção não se exerce em hasta pública ou leilão judicial. Ele se aplica quando o proprietário pretende vender voluntariamente o imóvel a terceiro, devendo antes oferecer ao Município a possibilidade de compra pelo mesmo valor e nas mesmas condições da proposta recebida.

“Lei nº 10.257/2001, art. 25: O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.”

“Lei nº 10.257/2001, art. 27: O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.”

A alternativa D está correta, pois reproduz fielmente o conceito legal de direito de preempção, previsto no Estatuto da Cidade. O Município possui preferência para adquirir imóvel urbano colocado à venda entre particulares, desde que situado em áreas previamente delimitadas por lei municipal baseada no Plano Diretor, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 10.257/2001.

“Lei nº 10.257/2001, art. 25: O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.”

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.”

A alternativa E está incorreta. A assertiva trata de locação compulsória ou utilização emergencial de imóvel privado para atendimento habitacional temporário, hipótese mais próxima de requisição

administrativa ou medidas emergenciais de defesa civil. A preempção não envolve locação de imóveis particulares, mas sim preferência na compra do imóvel urbano em caso de alienação onerosa.

“CF, art. 5º, XXV: no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior.”

QUESTÃO 85. Na política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), a gratuidade no uso do transporte coletivo urbano

a) é garantida, de forma integral, entre outros, a estudantes da educação básica, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

b) depende do repasse compensatório de recursos públicos destinados ao custeio das políticas voltadas aos grupos beneficiados.

c) é considerada objetivo de longo prazo, cujo alcance será progressivo conforme disponibilidade orçamentária.

d) depende, para sua concessão, de previsão expressa em lei municipal e da existência de superávit tarifário.

e) não vem tratada de forma direta, prevendo-se, entretanto, a modicidade da tarifa para o usuário como diretriz da política tarifária

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), especialmente quanto à política tarifária e à gratuidade no transporte coletivo urbano.

A alternativa A está incorreta. A assertiva afirma que a gratuidade é garantida integralmente a estudantes, crianças, idosos e pessoas com deficiência pela Lei nº 12.587/2012, o que não corresponde ao texto legal.

A alternativa B está incorreta, pois não há previsão na Lei nº 12.587/2012 de condicionamento automático da gratuidade a repasses compensatórios de recursos públicos.

A alternativa C está incorreta, pois a lei não trata a gratuidade como meta futura universal e progressiva. O foco normativo é planejamento da mobilidade, integração modal, acessibilidade, eficiência, desenvolvimento sustentável e política tarifária.

A alternativa D está incorreta, pois não há exigência de superávit tarifário para concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano. Mesmo quando gratuidades são instituídas localmente, o debate jurídico envolve custeio, subsídios e equilíbrio contratual, mas não a exigência literal de “superávit tarifário”.

A alternativa E está correta, pois a lei trata diretamente da política tarifária e estabelece como diretriz a modicidade das tarifas, e não a gratuidade automática.

“Lei nº 12.587/2012, art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes: (...)

VIII - garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.683, de 2018)”.

QUESTÃO 86. Ao julgar a ADPF 708, relacionada à Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Supremo Tribunal Federal assentou que o direito ao meio ambiente saudável e equilibrado foi reconhecido pelo constituinte como direito fundamental, e aqueles direitos incorporados pelos tratados internacionais ratificados pelo Brasil têm status supralegal de direitos humanos, sendo dever constitucional, supralegal e legal do Poder Público proteger o meio ambiente e combater as mudanças climáticas para presentes e futuras gerações. A partir desse fundamento, entre outros, o Tribunal fixou a tese de que

a) a lei que estabeleceu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) é constitucional e não viola o pacto federativo ao impor a estados, Distrito Federal e municípios a obrigação de criar e destinar recursos aos fundos de clima.

b) o desmatamento, as queimadas e as catástrofes climáticas, com suas repercussões do ponto de vista econômico e social, caracterizam um estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental.

c) Poder Executivo tem o dever constitucional de fazer funcionar e alocar anualmente os recursos do Fundo Clima, para fins de mitigação das mudanças climáticas, estando vedado seu contingenciamento.

d) cabe ao Poder Executivo tomar medidas imediatas e urgentes para prever, evitar e minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território nacional.

e) não viola o princípio da tripartição dos poderes a emissão de ordens judiciais que imponham medidas, sobre as quais haja consenso científico razoável, de mitigação do processo de mudanças climáticas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADPF 708, que reconheceu a obrigatoriedade de execução das políticas públicas climáticas, especialmente quanto ao Fundo Clima.

A alternativa A está incorreta, pois a discussão central não foi violação ao pacto federativo, mas sim a omissão da União na execução de política climática e na gestão do Fundo Clima. A assertiva desloca o foco do julgamento para suposta imposição a Estados, Distrito Federal e Municípios de criar e destinar recursos a fundos climáticos. Esse não foi o núcleo decisório da ADPF 708. A controvérsia dizia respeito principalmente à inação da União Federal na gestão do Fundo Clima, instrumento já existente em âmbito

nacional, e não à obrigatoriedade federativa de entes subnacionais instituírem fundos próprios (Veja a transcrição da Tese na alternativa C).

A alternativa B está incorreta. A alternativa menciona reconhecimento de estado de coisas inconstitucional ambiental. Embora a expressão tenha relevância doutrinária e tenha sido discutida em debates constitucionais contemporâneos, essa não foi a tese fixada pelo Supremo na ADPF 708 (Veja a transcrição da Tese na alternativa C).

A alternativa C está correta, pois traduz precisamente a conclusão central do julgamento. O STF reconheceu que o Poder Executivo não possui liberdade para simplesmente paralisar o Fundo Clima, pois se trata de instrumento legalmente instituído para concretização de direito fundamental ambiental.

“STF. (...) 7. Tese: O Poder Executivo tem o dever constitucional de fazer funcionar e alocar anualmente os recursos do Fundo Clima, para fins de mitigação das mudanças climáticas, estando vedado seu contingenciamento, em razão do dever constitucional de tutela ao meio ambiente (CF, art. 225), de direitos e compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (CF, art. 5º, § 2º), bem como do princípio constitucional da separação dos poderes (CF, art. 2º, c/c o art. 9º, § 2º, LRF). (ADPF 708, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 04-07-2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-194 DIVULG 27-09-2022 PUBLIC 28-09-2022)”

A alternativa D está incorreta. A assertiva formula proposição genérica sobre dever estatal de agir imediatamente contra causas antrópicas das mudanças climáticas. Embora compatível em tese com a proteção ambiental, não corresponde à tese específica firmada na ADPF 708, cujo objeto era concreto: funcionamento e execução do Fundo Clima.

A alternativa E está incorreta, pois a decisão não fundamentou a tese em “consenso científico razoável”, mas sim em dever constitucional de proteção ambiental e omissão estatal.

QUESTÃO 87. O período pós-abolição na Bahia pode ser corretamente compreendido a partir do fato de que a:

a) existência de mobilidade social no período indicou superação dos padrões de exclusão característicos da ordem escravista.

b) reorganização das relações de trabalho no pós-abolição pode ser analisada de forma independente das dinâmicas sociais do período anterior.

c) persistência de desigualdades pode ser compreendida a partir de continuidades estruturais, ainda que reconfiguradas por novas formas de inserção econômica.

d) liberdade jurídica produziu alteração relevante nas estruturas de acesso à terra, com impacto na redução das desigualdades herdadas do período escravista.

e) limitação da atuação estatal nesse período impediu a atribuição de relevância institucional na formação das desigualdades posteriores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema História da Bahia, mais precisamente sobre o período pós abolição.

A alternativa A está incorreta. A alternativa erra ao sugerir superação dos padrões de exclusão, o que não ocorreu, já que a liberdade jurídica não se converteu em igualdade material. Vide comentário da alternativa C.

A alternativa B está incorreta. A alternativa erra ao propor análise independente do período escravista, ignorando a centralidade da herança histórica na configuração das desigualdades; Vide comentário da alternativa C.

A alternativa C está correta. A alternativa correta evidencia uma leitura historiográfica consolidada: a abolição da escravidão em 1888 não significou inclusão social dos negros libertos, mas sim a reconfiguração das desigualdades herdadas do período escravista. A ausência de políticas públicas de integração (como acesso à terra, educação e trabalho formal) fez com que a população negra permanecesse marginalizada, agora inserida em novas formas de exploração e exclusão econômica, como o trabalho precário e informal. Assim, há uma continuidade estrutural, ainda que sob novas dinâmicas sociais, o que invalida interpretações que apontem ruptura ou superação do modelo anterior.

A alternativa D está incorreta. Não houve democratização do acesso à terra nem redução significativa das desigualdades, mas sim sua reprodução. Vide comentário da alternativa C.

A alternativa E está incorreta. A alternativa erra ao minimizar o papel do Estado, que, pela omissão e por políticas excludentes, contribuiu para a manutenção das desigualdades no período posterior. Vide comentário da alternativa C.

QUESTÃO 88. A Revolta dos Malês:

- a) não produziu alterações relevantes na atuação estatal.
- b) foi uma forma de organização política e cultural de africanos islamizados.
- c) expressa mobilização difusa, sem articulação social relevante.
- d) esteve vinculada à atuação de elites locais no contexto imperial.
- e) atribuiu papel secundário às questões religiosas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema História da Bahia, mais precisamente sobre a Revolta dos Malês.

A alternativa A está incorreta. A revolta gerou forte reação estatal, com repressão e maior controle sobre populações africanas. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa B está correta. A Revolta dos Malês, ocorrida em Salvador em 1835, foi um levante protagonizado por africanos escravizados e libertos, majoritariamente muçulmanos (malês), caracterizando-se por alto grau de organização política, cultural e religiosa. Diferentemente de movimentos espontâneos, tratou-se de uma insurreição planejada, com articulação entre grupos, uso da língua árabe e liderança estruturada. A religião islâmica foi elemento central tanto na identidade dos revoltosos quanto na mobilização, o que reforça o caráter coletivo e organizado do movimento. A repressão posterior demonstra, inclusive, o temor das autoridades diante desse nível de organização.

A alternativa C está incorreta. A alternativa erra ao caracterizar o movimento como difuso, quando, na verdade, houve elevada organização. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa D está incorreta. A alternativa erra ao atribuir protagonismo às elites locais, quando o movimento foi conduzido por escravizados e libertos africanos. Vide comentário da alternativa B.

A alternativa E está incorreta. A alternativa erra ao considerar secundário o fator religioso, que foi, ao contrário, estruturante para o levante. Vide comentário da alternativa B.

QUESTÃO 89. A experiência de Canudos refere-se a:

- a) experiência que não teve relação com processos de exclusão social do período.**
- b) enfrentamento no qual a atuação estatal se dirigiu a grupo com capacidade militar equivalente à do Estado.**
- c) conflito que decorreu predominantemente de divergências religiosas locais.**
- d) episódio que se configurou como conflito entre formas distintas de organização social.**
- e) repressão que foi conduzida sem participação de instâncias nacionais.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema História da Bahia, mais precisamente sobre a Guerra de Canudos.

A alternativa A está incorreta. A alternativa erra ao negar a relação com a exclusão social, sendo justamente essa marginalização um dos fatores centrais do movimento. Vide comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorreta. A alternativa erra ao sugerir equivalência militar, já que o confronto foi profundamente desigual, com superioridade estatal. Vide comentário da alternativa D.

A alternativa C está incorreta. A alternativa erra ao reduzir indevidamente o conflito a divergências religiosas, ignorando suas dimensões sociais, políticas e econômicas. Vide comentário da alternativa D.

A alternativa D está correta. A Guerra de Canudos (1896–1897) representa um conflito entre diferentes formas de organização social: de um lado, o Estado republicano, centralizador e baseado na ordem jurídico-política formal; de outro, a comunidade de Canudos, liderada por Antônio Conselheiro, que se estruturava em torno de valores religiosos, solidariedade comunitária e rejeição a certas imposições do novo regime. O movimento expressava a realidade de exclusão social do sertão nordestino, sendo interpretado pelas autoridades como ameaça à ordem. Assim, mais do que um conflito religioso, Canudos revela um choque entre projetos de sociedade distintos, o que justifica a resposta violenta do Estado.

A alternativa E está incorreta. A alternativa erra ao afirmar ausência de participação nacional, pois houve envolvimento direto do governo federal e do Exército, caracterizando o episódio como questão de alcance nacional. Vide comentário da alternativa D.

QUESTÃO 90. A caracterização de povos de terreiro como comunidade tradicional se deve:

a) às singulares relações sociais e econômicas desenvolvidas dentro dos terreiros, abrangendo moradia, trabalho, educação, saúde e outras formas de socialização.

b) à formalização de terreiros em cartórios de registro civil como associação, habilitando-se ao recebimento de verbas públicas.

c) ao reconhecimento das religiões afrobrasileiras como uma religião nos dois últimos Censos pelo IBGE.

d) à forma de organização da comunidade como terreiro de religião de matriz africana, não existindo povos de terreiro praticantes de outras religiões.

e) à equiparação entre terreiros de candomblé e comunidade quilombola, com a proteção das terras nos termos da Constituição Federal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Comunidades Tradicionais da Bahia, mais precisamente sobre os Povos de Terreiro.

A alternativa A está correta. A caracterização dos povos de terreiro como comunidades tradicionais fundamenta-se no reconhecimento de seus modos próprios de organização social, cultural e econômica, que estruturam a vida coletiva nesses espaços. Os terreiros não são apenas locais de prática religiosa, mas também centros de produção de saberes, redes de solidariedade, cuidado comunitário e preservação de heranças culturais africanas. Essa compreensão está alinhada com políticas públicas e marcos legais que reconhecem comunidades tradicionais a partir de sua relação com o território, identidade coletiva e formas específicas de sociabilidade, e não por critérios meramente formais ou institucionais.

A alternativa B está incorreta. A alternativa erra ao reduzir essa caracterização à formalização jurídica, que não é critério definidor de comunidade tradicional. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa C está incorreta. A alternativa erra ao vincular o reconhecimento à classificação censitária, que não constitui fundamento conceitual dessa categoria. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorreta. A alternativa erra ao apresentar uma visão excludente e homogênea, desconsiderando a diversidade interna e a possibilidade de múltiplas identidades religiosas. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa E está incorreta. A alternativa erra ao equiparar terreiros a comunidades quilombolas, especialmente no que se refere à proteção territorial, que possui base constitucional específica para os quilombolas, não sendo automaticamente extensível aos povos de terreiro. Vide comentário da alternativa A.

QUESTÃO 91. Tendo como referência o tema da justiça socioambiental no Brasil, a relação das comunidades quilombolas com a luta pela titulação de terras e o conceito de racismo ambiental, considerando o histórico de marginalização dessas comunidades,

a) o conceito de racismo ambiental refere-se à discriminação baseada em raça em políticas de conservação ambiental, sem relação com o acesso à terra ou aos recursos naturais.

b) a luta quilombola pela terra está dissociada das questões ambientais, centrando-se no reconhecimento histórico e identitário dessas populações, com reflexos em ambientes de relações sociais.

c) a titulação de terras quilombolas é um processo cultural, sem implicações econômicas ou ambientais, e o racismo ambiental se restringe a contextos urbanos-industriais.

d) o racismo ambiental manifesta-se quando políticas públicas priorizam a preservação ambiental em detrimento do reconhecimento territorial quilombola, garantindo, contudo, compensações financeiras adequadas às comunidades afetadas.

e) a demora ou negação da titulação de terras quilombolas contribui para o racismo ambiental ao expor essas comunidades a maiores riscos socioambientais, como a degradação de seus territórios e a ausência de proteção estatal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da relação entre justiça socioambiental, titulação de territórios quilombolas e racismo ambiental no Brasil, considerando a histórica marginalização dessas comunidades e a interdependência entre direitos territoriais, proteção ambiental e igualdade racial. O art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que:

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

O art. 225 da Constituição Federal dispõe que:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida...”

A Convenção nº 169 da OIT, por sua vez, assegura proteção especial aos povos tradicionais, incluindo consulta e respeito a seus territórios. Por sua vez, na ADI 3239, julgada pelo Supremo Tribunal Federal em 2018, foi reconhecida a constitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003, reafirmando a proteção jurídica da titulação quilombola. Nesse contexto, o racismo ambiental refere-se à distribuição desigual de riscos ambientais, exclusão territorial e vulnerabilização de grupos racializados, incluindo comunidades quilombolas. De acordo com Benjamin Franklin Chaves Jr., o racismo ambiental consiste na discriminação racial presente na formulação de políticas ambientais, na imposição desigual de riscos ambientais e na exclusão sistemática de grupos racializados dos processos decisórios sobre meio ambiente. Assim, com base nos fundamentos acima descritos e transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois o conceito de racismo ambiental não se restringe à discriminação racial em políticas de conservação ambiental. Ele envolve processos estruturais que expõem grupos racialmente marginalizados a maiores riscos ambientais, exclusão territorial, precariedade de acesso a recursos naturais e ausência de proteção estatal, estando diretamente relacionado à luta pela terra e pela justiça socioambiental.

A alternativa B está incorreta, pois a luta quilombola pela terra não está dissociada das questões ambientais. O território quilombola é elemento central para reprodução cultural, econômica, social e ambiental dessas comunidades. A proteção territorial envolve não apenas reconhecimento identitário, mas também segurança alimentar, preservação ambiental, autonomia comunitária e defesa contra degradação socioambiental.

A alternativa C está incorreta, pois a titulação de terras quilombolas possui profundas implicações econômicas, sociais, culturais e ambientais. Além disso, o racismo ambiental não se restringe a contextos urbanos-industriais, manifestando-se também em áreas rurais, tradicionais e periféricas, inclusive por meio da omissão estatal na proteção territorial.

A alternativa D está incorreta, pois políticas ambientais que desconsiderem direitos territoriais quilombolas podem, na verdade, reforçar dinâmicas de racismo ambiental, especialmente quando excluem comunidades de seus territórios tradicionais ou limitam sua autodeterminação. A mera previsão de compensações financeiras não elimina necessariamente a violação de direitos territoriais, culturais e ambientais.

A alternativa E está correta, pois a demora, omissão ou negação da titulação de terras quilombolas contribui diretamente para o racismo ambiental ao manter essas comunidades em situação de vulnerabilidade territorial, insegurança jurídica e maior exposição à degradação ambiental, conflitos fundiários e ausência de políticas públicas adequadas. A efetivação da titulação territorial representa medida essencial de justiça racial, social e ambiental, conforme previsto na Constituição Federal, na Convenção nº 169 da OIT e na jurisprudência constitucional brasileira.

QUESTÃO 92. Comunidades ribeirinhas, extrativistas e ciganas apresentam modos de vida distintos, mas compartilham processos históricos de invisibilidade e desafios no reconhecimento de direitos, sendo que

a) comunidades extrativistas possuem reconhecimento jurídico vinculado a unidades de conservação de uso sustentável, enquanto ribeirinhas frequentemente enfrentam lacunas de regularização fundiária, ao passo que as comunidades ciganas lidam com invisibilidade legal acentuada.

b) as comunidades ciganas são plenamente reconhecidas como povos tradicionais com direitos territoriais equivalentes aos quilombolas, enquanto as ribeirinhas e as extrativistas não possuem respaldo legal.

c) comunidades ribeirinhas e extrativistas são juridicamente reconhecidas apenas como populações urbanas tradicionais, enquanto os ciganos possuem ampla garantia territorial assegurada por legislação específica.

d) as três comunidades possuem o mesmo tipo de reconhecimento jurídico territorial coletivo, sendo protegidas por instrumentos legais idênticos que garantem posse permanente da terra.

e) a invisibilidade dessas comunidades decorre de fatores culturais internos, não havendo relação com omissões ou limitações do ordenamento jurídico brasileiro.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou das diferentes formas de reconhecimento jurídico, proteção territorial e invisibilidade histórica enfrentadas por comunidades ribeirinhas, extrativistas e ciganas no Brasil. O Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, define esses grupos como culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, possuem formas próprias de organização social e dependem de seus territórios e recursos naturais para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. A Convenção nº 169 da OIT também assegura proteção a povos e comunidades tradicionais, com especial atenção à identidade cultural e aos modos de vida próprios. No caso das comunidades extrativistas, a Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) estabelece, em seu art. 18, a Reserva Extrativista como:

“uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade”.

Ademais, em seu art. 20, prevê a Reserva de Desenvolvimento Sustentável como:

“uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica”.

Já comunidades ribeirinhas e ciganas, embora reconhecidas em políticas públicas e instrumentos de proteção cultural, frequentemente enfrentam lacunas de efetiva regularização territorial e invisibilidade normativa.

A alternativa A está correta, pois reflete adequadamente o cenário jurídico brasileiro. Comunidades extrativistas possuem reconhecimento relativamente mais estruturado, especialmente por meio das Reservas Extrativistas e outras unidades de conservação de uso sustentável previstas nos arts. 18 e 20 da Lei nº 9.985/2000. As comunidades ribeirinhas, embora protegidas pelo Decreto nº 6.040/2007 e pela Convenção nº 169 da OIT, frequentemente enfrentam fragilidades na regularização fundiária e na efetivação territorial. Já as comunidades ciganas, apesar de seu reconhecimento como grupo tradicional vulnerável, ainda convivem com significativa invisibilidade legal e limitações mais acentuadas em políticas públicas específicas.

A alternativa B está incorreta, pois as comunidades ciganas não possuem, no Brasil, reconhecimento jurídico territorial equivalente ao assegurado às comunidades quilombolas pelo art. 68 do ADCT. Além disso, comunidades ribeirinhas e extrativistas possuem respaldo normativo relevante, especialmente por meio do Decreto nº 6.040/2007, da Convenção nº 169 da OIT e da legislação ambiental.

A alternativa C está incorreta, pois comunidades ribeirinhas e extrativistas não são juridicamente tratadas como populações urbanas tradicionais. Seu reconhecimento está justamente vinculado a territórios rurais, fluviais, costeiros ou florestais, associados ao uso sustentável de recursos naturais. Também é incorreto afirmar que os povos ciganos possuam ampla proteção territorial específica consolidada em moldes semelhantes a outros grupos tradicionais territorializados.

A alternativa D está incorreta, pois as três comunidades não possuem o mesmo grau nem o mesmo modelo de reconhecimento jurídico territorial coletivo. As comunidades extrativistas contam com instrumentos ambientais mais estruturados; as ribeirinhas enfrentam maiores lacunas fundiárias; e os povos ciganos possuem desafios específicos relacionados à mobilidade, identidade cultural e insuficiência normativa. Portanto, não há uniformidade de instrumentos jurídicos.

A alternativa E está incorreta, pois a invisibilidade dessas comunidades não decorre apenas de fatores culturais internos, mas está diretamente associada a processos históricos de exclusão, discriminação, omissões estatais e limitações do ordenamento jurídico brasileiro na concretização de direitos territoriais, culturais e sociais. Trata-se de problema estrutural de reconhecimento e justiça social, e não mera consequência de dinâmicas culturais próprias.

QUESTÃO 93. No tema das políticas de diversidade e inclusão (D&I) no setor corporativo, discute-se a eficácia de diferentes abordagens institucionais na promoção de equidade. Considerando seus limites e potencialidades,

a) a implementação de políticas de D&I elimina vieses inconscientes, tornando desnecessárias revisões contínuas de práticas institucionais.

b) a diversidade no ambiente corporativo refere-se apenas à representação numérica de grupos minorizados, sendo a inclusão um resultado automático dessa representatividade.

c) as Políticas de D&I baseadas em treinamentos pontuais de sensibilização são suficientes para eliminar desigualdades estruturais dentro das organizações, pois atuam diretamente nas atitudes individuais.

d) a adoção de metas de diversidade sem mecanismos de monitoramento e responsabilização institucional tende a ter impacto limitado, podendo resultar em ações simbólicas sem modificações estruturais significativas.

e) as políticas de D&I são mais eficazes quando desvinculadas da estratégia organizacional, evitando conflitos com metas de desempenho e produtividade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da efetividade das políticas corporativas de diversidade e inclusão (D&I), especialmente quanto à distinção entre ações meramente simbólicas e mudanças institucionais estruturais capazes de promover equidade real nas organizações. No estudo “Why Diversity Programs Fail”, de Frank Dobbin e Alexandra Kalev, publicado na Harvard Business Review (2016), os autores demonstram que programas baseados apenas em treinamentos obrigatórios ou iniciativas superficiais frequentemente produzem resultados limitados ou até contraproducentes, enquanto políticas acompanhadas de monitoramento, responsabilização gerencial, transparência e integração à estratégia institucional tendem a gerar resultados mais consistentes. Os autores destacam que mudanças duradouras dependem de revisão contínua de práticas organizacionais e mecanismos estruturais de implementação. Assim, como base no estudo acima mencionado, vemos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a simples implementação de políticas de D&I não elimina automaticamente vieses inconscientes nem desigualdades estruturais. Vieses organizacionais são frequentemente reproduzidos por processos institucionais complexos, exigindo revisão contínua, monitoramento e adaptação constante das políticas adotadas.

A alternativa B está incorreta, pois diversidade não se limita à representação numérica de grupos minorizados, e inclusão não decorre automaticamente dessa presença quantitativa. Inclusão envolve participação efetiva, pertencimento, acesso equitativo a oportunidades e transformação da cultura organizacional, indo além de mera composição estatística.

A alternativa C está incorreta, pois treinamentos pontuais de sensibilização, isoladamente, não são suficientes para eliminar desigualdades estruturais dentro das organizações. Conforme demonstrado por Dobbin e Kalev, abordagens exclusivamente focadas em atitudes individuais tendem a ter eficácia reduzida quando desacompanhadas de mudanças institucionais concretas, incentivos organizacionais e responsabilização.

A alternativa D está correta, pois a adoção de metas de diversidade sem mecanismos efetivos de monitoramento, avaliação e responsabilização institucional frequentemente resulta em ações simbólicas ou performáticas, sem transformação estrutural significativa. Políticas eficazes de D&I exigem integração estratégica, supervisão contínua e comprometimento organizacional real para produzir mudanças sustentáveis.

A alternativa E está incorreta, pois políticas de D&I tendem a ser mais eficazes justamente quando integradas à estratégia organizacional e aos objetivos institucionais. Sua desvinculação das metas corporativas pode reduzir prioridade, comprometimento e efetividade, transformando-as em iniciativas periféricas com baixo impacto real.

QUESTÃO 94. O conceito de epistemicídio, no âmbito do poder e da colonialidade, amplamente utilizado para problematizar processos históricos de exclusão,

a) é um conceito restrito à área da filosofia da ciência, sem aplicação em contextos sociais, culturais ou políticos.

b) consiste na eliminação sistemática de sistemas de conhecimento, saberes e formas de interpretar o mundo de determinados grupos, geralmente associada a processos de dominação e colonialismo.

c) se refere à simples substituição de teorias científicas antigas por novas, decorrente do avanço natural do conhecimento ao longo do tempo.

d) diz respeito à censura de conteúdos acadêmicos em regimes autoritários contemporâneos, sem relação com processos históricos.

e) ocorre quando há excesso de produção de conhecimento científico, dificultando a validação de teorias concorrentes.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou do conceito de epistemicídio no contexto da colonialidade do poder, das estruturas de dominação e da exclusão sistemática de formas não hegemônicas de produção de conhecimento. Boaventura de Sousa Santos, em “Epistemologias do Sul” (2014), denuncia a “supressão dos conhecimentos próprios dos povos colonizados”, evidenciando que a modernidade ocidental produziu hierarquias epistemológicas que deslegitimaram saberes indígenas, africanos, populares e periféricos. Sueli Carneiro, em sua tese “A construção do outro como não-ser como fundamento do ser” (2005), desenvolve o conceito de epistemicídio como mecanismo de desqualificação e destruição simbólica dos referenciais cognitivos de populações negras, articulado ao racismo estrutural. Aníbal Quijano, em “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina” (2000), demonstra que a colonialidade não se limitou à exploração econômica, mas envolveu também a imposição de um padrão eurocêntrico de produção de conhecimento. Assim, epistemicídio corresponde à destruição sistemática ou marginalização de sistemas de saber de grupos subordinados, consolidando relações históricas de poder. Assim, com base nesses fundamentos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois o conceito de epistemicídio não se restringe à filosofia da ciência. Trata-se de categoria crítica amplamente utilizada nas ciências sociais, estudos decoloniais, teoria racial crítica e análises políticas para compreender como sistemas de poder eliminam, inferiorizam ou invisibilizam saberes de grupos historicamente oprimidos.

A alternativa B está correta, pois define adequadamente epistemicídio como a eliminação sistemática de sistemas de conhecimento, saberes e formas de interpretar o mundo pertencentes a determinados grupos sociais, especialmente em contextos de colonialismo, racismo e dominação estrutural. O conceito evidencia que a opressão não ocorre apenas no plano material, mas também no campo epistemológico e cultural.

A alternativa C está incorreta, pois epistemicídio não se confunde com a evolução ordinária ou substituição natural de teorias científicas em decorrência do progresso do conhecimento. O conceito refere-se a processos políticos e históricos de supressão forçada, marginalização ou invalidação de saberes vinculados a grupos subordinados.

A alternativa D está incorreta, pois embora censura acadêmica contemporânea possa envolver restrições ao conhecimento, o conceito de epistemicídio possui alcance histórico e estrutural muito mais amplo, estando profundamente relacionado à colonialidade, ao racismo e à imposição de epistemologias dominantes ao longo de processos históricos de subjugação.

A alternativa E está incorreta, pois epistemicídio não decorre de excesso de produção científica nem de competição epistemológica natural. Trata-se de processo de exclusão sistemática de saberes por estruturas de poder que determinam quais conhecimentos serão legitimados ou descartados socialmente.

QUESTÃO 95. Em se tratando de racismo estrutural, a modalidade refere-se

- a) à incorporação de vieses raciais em sistemas automatizados e algoritmos, impactando decisões tecnológicas.**
- b) à reprodução de estereótipos raciais em práticas culturais, como piadas, programas de entretenimento e interações sociais cotidianas.**
- c) ao funcionamento discriminatório de instituições públicas e privadas que, por meio de normas e práticas internas, produzem desigualdades raciais.**
- d) a um sistema histórico, social e político que organiza e naturaliza desigualdades raciais em diversas esferas da sociedade, indo além de ações individuais ou institucionais isoladas.**
- e) à exposição desproporcional de populações racializadas a riscos ambientais e à degradação de seus territórios.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou do conceito de racismo estrutural, conforme desenvolvido por Sílvio Almeida em “Racismo Estrutural” (2019), no qual o racismo é compreendido não como mero conjunto de atos individuais preconceituosos ou falhas pontuais institucionais, mas como elemento constitutivo das estruturas sociais, políticas, econômicas e jurídicas que organizam a sociedade. Almeida sustenta que o racismo

“É uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem”.

Nessa perspectiva, o racismo estrutura relações de poder, distribui oportunidades de forma desigual e naturaliza hierarquias raciais em múltiplas dimensões sociais. Assim, com base no pensamento do autor, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a incorporação de vieses raciais em sistemas automatizados e algoritmos corresponde mais especificamente a formas contemporâneas de discriminação algorítmica ou viés tecnológico, podendo ser manifestação do racismo estrutural, mas não sua definição abrangente.

A alternativa B está incorreta, pois a reprodução de estereótipos raciais em práticas culturais cotidianas representa formas de racismo cultural ou interpessoal, relacionadas a manifestações simbólicas e sociais, mas insuficientes para definir o conceito mais amplo de racismo estrutural.

A alternativa C está incorreta, pois o funcionamento discriminatório de instituições públicas e privadas se refere mais diretamente ao racismo institucional. Embora o racismo institucional seja dimensão relevante do racismo estrutural, este último possui abrangência maior, envolvendo a própria organização sistêmica da sociedade.

A alternativa D está correta, pois define adequadamente o racismo estrutural como sistema histórico, social, político e econômico que organiza e naturaliza desigualdades raciais em diversas esferas sociais, transcendendo ações individuais ou institucionais isoladas. Trata-se de fenômeno sistêmico que molda normas, práticas, subjetividades e estruturas de poder.

A alternativa E está incorreta, pois a exposição desproporcional de populações racializadas a riscos ambientais corresponde especificamente ao conceito de racismo ambiental, que constitui manifestação particular de desigualdades raciais estruturais, mas não esgota o conceito geral de racismo estrutural.

QUESTÃO 96. Em fevereiro de 2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu controvérsia suscitada acerca do Decreto Federal nº 4.887/2003, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Na oportunidade, o tribunal

a) declarou a inconstitucionalidade do Decreto na parte em que restringiu a possibilidade de titulação comunitária apenas das terras já ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas antes da vigência do texto constitucional.

b) reconheceu expressamente a conformidade do Decreto à Convenção Americana de Direitos Humanos, bem como aos ditames do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Protocolo de San Salvador.

c) reconheceu que o Presidente da República tinha competência, excepcional e supletiva, para editar o decreto em razão da persistente omissão do Poder Legislativo em regulamentar disposição constitucional transitória sobre o tema.

d) considerou legítimo o critério da autoatribuição ou da autodeclaração para individualizar os quilombolas que terão direito à titulação das respectivas frações de terra tradicionalmente ocupadas por seus ancestrais.

e) respaldou a regra de que, incidente título de propriedade particular legítimo sobre as terras ocupadas por quilombolas, seja o processo de transferência da propriedade mediado por regular procedimento de desapropriação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 3239/DF (2018), acerca da constitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), segundo o qual:

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

O STF reconheceu a constitucionalidade do decreto e validou mecanismos administrativos para efetivação desse direito fundamental de caráter reparatório, territorial e coletivo. Entre os pontos reconhecidos, destacou-se a possibilidade de desapropriação de propriedades privadas legítimas incidentes sobre territórios quilombolas, como instrumento jurídico necessário para assegurar a titulação constitucionalmente garantida.

A alternativa A está incorreta, pois o STF não declarou inconstitucionalidade do decreto por suposta restrição temporal vinculada exclusivamente à ocupação anterior à promulgação da Constituição. Ao contrário, o Tribunal rejeitou interpretação restritiva baseada em marco temporal rígido, reconhecendo a proteção dos direitos territoriais quilombolas a partir de sua relação histórica, cultural e tradicional com o território.

A alternativa B está incorreta, pois embora a decisão dialogue com parâmetros internacionais de direitos humanos e proteção de comunidades tradicionais, o julgamento não teve como núcleo central declaração expressa de conformidade específica com a Convenção Americana de Direitos Humanos, o PIDESC ou o Protocolo de San Salvador como fundamento principal e formal da decisão.

A alternativa C está incorreta, pois o STF não fundamentou a validade do decreto em competência presidencial excepcional ou supletiva decorrente de omissão legislativa. O entendimento predominante foi de que o decreto representou exercício legítimo de poder regulamentar para concretizar comando constitucional já existente no art. 68 do ADCT.

A alternativa D está incorreta, pois embora o STF tenha reconhecido a legitimidade do critério da autoatribuição (autodefinição) como elemento importante para identificação quilombola, nos termos também da Convenção nº 169 da OIT, a alternativa incorre em impropriedade ao restringir o direito à titulação a “frações de terra tradicionalmente ocupadas por ancestrais”, reduzindo inadequadamente a dimensão coletiva, territorial e contemporânea da proteção constitucional assegurada.

A alternativa E está correta, pois o STF respaldou a possibilidade de que, havendo incidência de título de propriedade particular legítimo sobre terras reconhecidas como tradicionalmente ocupadas por

comunidades quilombolas, a transferência da propriedade ocorra mediante regular procedimento de desapropriação, com observância das garantias constitucionais pertinentes. Essa solução compatibiliza o direito de propriedade com a efetivação do art. 68 do ADCT, assegurando concretização dos direitos territoriais quilombolas dentro da ordem constitucional.

QUESTÃO 97. Conforme menção expressa em precedente do Supremo Tribunal Federal, a interpretação constitucionalmente adequada do direito à vida somente autorizaria o uso de força letal por agentes de Estado em casos extremos, além de outras condições,

- a) em situações de legítima defesa, real ou putativa, própria ou de terceiros.**
- b) quando decorrer de uma ameaça grave e generalizada à ordem pública.**
- c) quando for necessária para proteger a vida ou prevenir um dano sério.**
- d) em situações de resistência reiterada aos comandos de agentes de Estado.**
- e) se for oportunizada ao perseguido a possibilidade de rendição prévia.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou dos limites constitucionais e convencionais ao uso da força letal por agentes estatais, especialmente à luz do direito à vida previsto no art. 4º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), segundo o qual:

“Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente.”

No julgamento da ADPF 635 (“ADPF das Favelas”), o Supremo Tribunal Federal reafirmou que o uso da força letal pelo Estado deve observar estritos parâmetros de excepcionalidade, necessidade, proporcionalidade e proteção à vida, sendo admissível apenas em situações extremas, quando indispensável para proteger vidas ou prevenir dano grave. O STF consolidou entendimento compatível com os padrões internacionais de direitos humanos, vedando práticas arbitrárias ou excessivas em operações policiais.

Assim, levando-se em consideração os fundamentos acima mencionados e transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a referência à legítima defesa, especialmente em sua modalidade putativa, não corresponde integralmente ao parâmetro constitucional e convencional estabelecido para o uso estatal da força letal. A atuação estatal exige critérios objetivos e rigorosos de necessidade e proporcionalidade, não bastando simples alegação ampla de legítima defesa.

A alternativa B está incorreta, pois ameaça grave e generalizada à ordem pública, por si só, não autoriza automaticamente o uso de força letal. A preservação da ordem pública deve respeitar limites constitucionais e convencionais, não podendo justificar privação arbitrária da vida.

A alternativa C está correta, pois, conforme os parâmetros da CADH e da ADPF 635, o uso da força letal por agentes do Estado somente se legitima em situações estritamente necessárias para proteger a vida ou prevenir dano sério, observando excepcionalidade, necessidade e proporcionalidade. Trata-se de interpretação constitucionalmente adequada do direito à vida e dos deveres estatais de proteção.

A alternativa D está incorreta, pois resistência reiterada a comandos estatais não constitui, isoladamente, fundamento suficiente para legitimar o uso de força letal. A resposta estatal deve sempre observar proporcionalidade e priorização da preservação da vida.

A alternativa E está incorreta, pois embora a possibilidade de rendição e advertência prévia possam integrar protocolos operacionais importantes, sua mera oferta não constitui critério suficiente para legitimar o uso letal da força. O parâmetro central permanece sendo a necessidade estrita para proteção da vida ou prevenção de dano grave.

QUESTÃO 98. Os serviços residenciais terapêuticos (SRT), as comunidades terapêuticas acolhedoras (CT) e as residências inclusivas (RI) são, respectivamente:

a) Serviços residenciais assistidos para usuários de drogas / Serviços Socioassistenciais de acolhida diurna para pessoas com deficiência / locais de estadia para jovens egressos de serviços de acolhimento pelo alcance da maioridade.

b) Serviços da Rede de Atenção Psicossocial / locais de acolhimento do usuário ou dependente de drogas / modalidades de Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional.

c) Serviço Socioassistencial de Acolhimento para pessoas com transtorno mental / locais de internação para dependentes de drogas e pessoas com deficiência / serviços residenciais da Rede de Atenção Psicossocial.

d) Instituições de longa permanência para pessoas idosas desprovidas de autonomia / local para tratamento involuntário de dependentes de substâncias psicoativas / serviços da Rede de Atenção Psicossocial para egressos de hospitais psiquiátricos.

e) Locais para tratamento de usuários de drogas em situação de vulnerabilidade / serviços do componente hospitalar da rede de atenção psicossocial / Serviços Socioassistenciais para população de rua em processo de reinserção social.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da correta distinção entre três modalidades de serviços públicos e institucionais voltados à proteção social, saúde mental e acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade: os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras (CT) e as Residências Inclusivas (RI). Nos termos do art. 11, da Portaria GM/MS nº 3.088/2011:

“Os Serviços Residenciais Terapêuticos (...) são moradias inseridas na comunidade, destinadas a acolher pessoas egressas de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, entre outros”.

Por sua vez, o art. 26-A da Lei nº 11.343/2006, com redação dada pela Lei nº 13.840/2019, prevê as comunidades terapêuticas acolhedoras como espaços de acolhimento residencial transitório para usuários ou dependentes de drogas. Já o art. 3º, X, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) define residências inclusivas como

“Unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos”.

Assim, cada modalidade possui função específica no sistema de políticas públicas brasileiras. Dessa forma, baseado nos fundamentos acima descritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois classifica erroneamente os Serviços Residenciais Terapêuticos como serviços voltados a usuários de drogas, quando, na realidade, eles são dispositivos da saúde mental inseridos na RAPS, destinados principalmente à desinstitucionalização psiquiátrica. Também incorre em erro ao definir residências inclusivas como espaços para jovens egressos por maioria, o que não corresponde à sua finalidade legal.

A alternativa B está correta, pois identifica adequadamente os SRT como serviços integrantes da Rede de Atenção Psicossocial; as comunidades terapêuticas como locais de acolhimento para usuários ou dependentes de drogas; e as residências inclusivas como modalidades de Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

A alternativa C está incorreta, pois atribui natureza socioassistencial aos SRT, quando estes pertencem à política de saúde mental, além de classificar incorretamente comunidades terapêuticas como locais de internação para pessoas com deficiência, o que não corresponde à previsão legal.

A alternativa D está incorreta, pois os SRT não são instituições de longa permanência para idosos, e comunidades terapêuticas não se definem juridicamente como locais de tratamento involuntário. Além disso, a descrição das residências inclusivas está incorreta, pois elas pertencem ao SUAS e não à RAPS.

A alternativa E está incorreta, pois confunde completamente as categorias normativas. Comunidades terapêuticas não correspondem a SRT; os SRT não integram o componente hospitalar da RAPS; e residências inclusivas não são serviços destinados especificamente à população em situação de rua, mas sim a pessoas com deficiência em contexto de vulnerabilidade e dependência.

QUESTÃO 99. No relatório de mérito sobre o caso Simone André Diniz vs. Brasil, a

a) Comissão Interamericana de Direitos Humanos de Direitos Humanos registrou que a omissão das autoridades públicas em efetuar diligente e adequada persecução criminal de autores de

discriminação racial e racismo, entre outros efeitos, cria o risco de produzir um racismo institucional, em que o Poder Judiciário é visto pela comunidade afrodescendente como um poder racista.

b) Corte Interamericana de Direitos Humanos impôs ao Estado brasileiro, entre outras, a obrigação de tornar mais efetiva sua legislação penal de combate ao racismo, sugerindo que o Brasil passasse a tipificar de forma distinta condutas que resultam em discriminação daquelas que simplesmente afetam a honra da vítima, estabelecendo, em qualquer caso, que serão processadas por meio de ação penal de natureza pública.

c) Comissão Interamericana de Direitos Humanos entendeu, de acordo com a jurisprudência das cortes internacionais, não ser cabível, na espécie, o acionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos porque o Estado brasileiro, por meio de seu sistema de justiça, ainda que ao final não reconhecesse a conduta racista no caso concreto, recebeu, processou e julgou a denúncia.

d) Corte Interamericana de Direitos Humanos, ao reconhecer que Simone foi comprovadamente vítima de grave ofensa racista, estabeleceu a obrigação do Estado brasileiro de indenizá-la pelos danos morais sofridos de forma justa, célere e proporcional, podendo o Estado, de acordo com suas leis internas, buscar posteriormente, por direito de regresso, compensação em face de ofensor.

e) Comissão Interamericana de Direitos Humanos considerou que, embora, Simone tivesse seu direito à não discriminação violado a partir da publicação de conteúdo racista em jornal de grande circulação, o Estado brasileiro, em face de seus compromissos internacionais de respeito à liberdade de imprensa e proibição de censura prévia, não tinha como agir de forma preventiva.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão tratou do Relatório de Mérito nº 66/06 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), no caso Simone André Diniz vs. Brasil, que examinou a responsabilidade internacional do Estado brasileiro diante da falha em investigar e processar adequadamente denúncia de discriminação racial. A CIDH concluiu que a atuação deficiente das autoridades brasileiras na persecução penal de práticas racistas produzia efeitos estruturais de impunidade e contribuía para formas de racismo institucional. No relatório, destacou-se que a omissão estatal “cria o risco de produzir um racismo institucional”, comprometendo a confiança da população afrodescendente no sistema de justiça e reforçando desigualdades estruturais incompatíveis com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de igualdade e não discriminação.

A alternativa A está correta, pois reproduz adequadamente a essência das conclusões da Comissão Interamericana. O relatório reconheceu que a falha das autoridades públicas em promover investigação diligente e adequada persecução criminal em casos de discriminação racial não apenas prejudica vítimas individualmente, mas também fortalece estruturas institucionais discriminatórias, gerando descrédito do Poder Judiciário perante comunidades racializadas e perpetuando o racismo institucional.

A alternativa B está incorreta, pois o caso Simone André Diniz foi analisado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, e não pela Corte Interamericana. Além disso, não houve sentença

contenciosa da Corte impondo diretamente obrigações nos moldes descritos, mas sim recomendações da Comissão quanto ao aperfeiçoamento institucional e normativo brasileiro.

A alternativa C está incorreta, pois a Comissão não afastou a possibilidade de responsabilização internacional pelo simples fato de o caso ter tramitado internamente. Ao contrário, a CIDH reconheceu que a mera existência formal de processamento judicial não exclui responsabilidade internacional quando a resposta estatal é ineficaz, discriminatória ou incapaz de assegurar proteção adequada contra violações de direitos humanos.

A alternativa D está incorreta, pois não houve decisão da Corte Interamericana com condenação indenizatória nos termos descritos. O caso permaneceu no âmbito da Comissão Interamericana, que emitiu relatório de mérito com recomendações, sem sentença judicial contenciosa da Corte determinando reparação específica nesses moldes.

A alternativa E está incorreta, pois embora a liberdade de imprensa seja valor relevante, a Comissão não concluiu pela impossibilidade de atuação estatal preventiva ou repressiva diante de discriminação racial. Ao contrário, reconheceu que o Estado possui deveres positivos de prevenção, investigação e repressão eficaz de práticas discriminatórias, inclusive quando manifestadas em meios de comunicação, desde que observados parâmetros de legalidade e proteção de direitos fundamentais.

QUESTÃO 100. Uma comunidade tradicional tem sua liderança reiteradamente ameaçada, de forma anônima, por resistir à expansão ilegal do garimpo em suas terras. Considerando cenário hoje normatizado em âmbito federal acerca da Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (Plano, Programa e Política),

a) a proteção é dinâmica e flexível e considera a vontade individual e coletiva dos protegidos, que podem optar por estratégias de autoproteção custeadas com recursos a eles repassados pelo programa.

b) a avaliação do risco, que definirá o plano de proteção da liderança, será feita pela autoridade policial local no prazo máximo de cinco dias após a formalização do pedido de proteção.

c) tratando-se de ameaça de morte, adotar-se-á, como medida prioritária e preventiva, em qualquer caso, a retirada da liderança do território de ameaça e sua condução para local sigiloso, às custas do programa.

d) a proteção da comunidade, que é difusa e indeterminada, opera-se pelo acionamento ordinário do aparato policial local, uma vez que as medidas do programa se destinam a defensores enquanto indivíduos determinados.

e) o plano de proteção deve contemplar, entre outras medidas, a articulação interinstitucional para a execução de medidas de proteção coletiva, visando modificar o contexto que gera o risco.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, bem como do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), especialmente no contexto de proteção de lideranças de comunidades tradicionais ameaçadas por conflitos territoriais e ambientais. O Decreto nº 9.937/2019, em seu art. 2º, estabelece que a Política Nacional visa “promover a proteção integral e a defesa dos direitos humanos dos defensores de direitos humanos”, adotando medidas preventivas e protetivas. O art. 3º prevê princípios como proteção à dignidade, participação social e respeito às especificidades coletivas. Já o art. 4º contempla a atuação articulada entre órgãos públicos e sociedade civil. O Decreto nº 10.815/2021, por sua vez, dispõe, em seu art. 5º, que o plano de proteção considerará análise individual e coletiva dos riscos; o art. 6º prevê medidas protetivas integradas e articuladas; e o art. 7º enfatiza a necessidade de articulação interinstitucional e adoção de medidas estruturais para redução dos fatores geradores de risco. Assim, a proteção não se limita ao indivíduo, mas pode envolver estratégias coletivas voltadas à transformação do contexto de ameaça.

A alternativa A está incorreta, pois embora a política de proteção considere participação dos protegidos e certa flexibilidade nas estratégias adotadas, não há previsão de simples repasse de recursos para autoproteção autônoma custeada diretamente pelo programa como regra estruturante. O modelo normativo prioriza proteção articulada institucionalmente, por meio de políticas públicas integradas, e não mera transferência financeira para estratégias individuais autogeridas.

A alternativa B está incorreta, pois a avaliação de risco não é atribuição exclusiva da autoridade policial local nem se resume automaticamente a prazo fixo de cinco dias. O processo envolve estrutura administrativa própria, análise técnica multidisciplinar e articulação institucional mais ampla, conforme previsto na política e no programa federais.

A alternativa C está incorreta, pois a retirada compulsória da liderança de seu território não constitui medida automática, prioritária ou obrigatória em qualquer hipótese de ameaça. A política atual prioriza soluções proporcionais, contextualizadas e, sempre que possível, compatíveis com a preservação dos vínculos territoriais, culturais e comunitários, evitando deslocamentos forçados como resposta padronizada.

A alternativa D está incorreta, pois o programa não se restringe exclusivamente à proteção de indivíduos isolados. A normatização federal admite medidas de proteção coletiva e comunitária, especialmente em contextos envolvendo povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e defensores ambientais, reconhecendo riscos estruturais que afetam coletividades inteiras.

A alternativa E está correta, pois o plano de proteção deve contemplar medidas integradas e interinstitucionais, incluindo proteção coletiva e estratégias voltadas à modificação do contexto estrutural que gera o risco, conforme previsto nos Decretos nº 9.937/2019 e nº 10.815/2021. Essa abordagem reconhece que a proteção eficaz de defensores de direitos humanos frequentemente exige não apenas medidas emergenciais individuais, mas também ações estruturais, territoriais e institucionais capazes de enfrentar as causas das ameaças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: vinicius.militao@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreiraJuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreiraJuridica)